UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.512
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 25 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EM FUGA

Fugitivo morre em confronto com a PM perto de Umuarama

O motorista de uma picape Fiat Strada, roubada em Mandaguaçu, fugiu da polícia ontem à tarde na rodovia PR-323 perto de Umuarama. Ele fugiu no mato, mas foi localizado e acabou baleado e morto. Segundo a PM, o homem reagiu atirando contra os PMs que não se feriram.

Páginas A6

Polícia de Umuarama vai simular, na madrugada, combate a mega-assalto

Um forte esquema policial será montado em Umuarama na noite de hoje para amanhã, principalmente na madrugada com a simulação de combate à invasão de grandes quadrilhas de assaltantes. Balas de festim, explosivos, helicóptero devem ser usados. E a orientação da polícia é para a população evitar ficar nas ruas depois da meia noite e quem estiver na rua não precisa se assustar com as manobras. A região mais atingida será entre o 25º Batalhão da PM até a rodovia PR-323 e saída para Xambrê. **Página A6**

NA REGIÃO

Prefeito de Perobal confirma a Casa do Empreendedor

Página A4

POLÍCIA

PC desarticula parte dos "piratas do asfalto"

Página A6

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Página A3

ATR-72

Aeroporto já pode receber aviões com até 72 passageiros

O Aeroporto Regional de Umuarama já está autorizado a receber voos da aeronave ATR-72, um bimotor turboélice de médio porte com capacidade para transportar até 72 passageiros em voos regionais. A Prefeitura recebeu ontem a portaria que concede o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto ao município.

Páginas A3

PATROCÍNIO

Equipes de Saúde de São Jorge são treinadas

Profissionais que integram a equipe da Secretaria de Saúde de São Jorge do Patrocínio participaram de um treinamento especial em atendimento a casos de urgência e emergência. O prefeito Baraldi esteve presente no evento que contou com palestra e com simulação de casos para o pessoal vivenciar o assunto na prática.

Páginas A5

INAUGURADA A TOTAL HIDRO - Destaque em irrigação rural no Paraná, a Total Hidro acaba de inaugurar a sua unidade em Umuarama. Na foto, os diretores Leandro, Daniel e Marcel. Eles dizem que muitos produtores rurais estão buscando a irrigação para evitar perdas nas estiagens. Página A5

"GOLPE BAIXO"

Procon mira produtos à base de soro de leite que enganam

Página A3

CIDADE

Lixo do Rally dos Sertões terá destinação correta

O Rally dos Sertões, maior evento automobilístico do mundo, chega a Umuarama em dois dias. E um dos destaques são os cuidados exigidos com a questão do meio ambiente, exatamente a responsabilidade de recolher todo o lixo gerado pelo rali, tanto em seu percurso, quanto na Vila dos Sertões, que será instalada do Parque de Exposições no sábado.

Páginas A8

Coluna Ilustradas

Advogada com bebê de colo é repreendida por barulho em sessão virtual

Uma advogada catarinense contou ter sido repreendida por um desembargador durante uma sessão virtual por causa do barulho feito pela filha, uma bebê de colo. Malu Borges Nunes diz que a criança começou a resmungar enquanto era amamentada, o que não foi bem aceito pelo desembargador Elci Simões, presidente da 2ª Câmara Cível do tribunal. Ele disse, segundo ela, que "barulhos externos atrapalham a sessão".

Segundo Malu, o pedido para que falasse primeiro porque precisava amamentar a filha foi negado no início da audiência. Em vídeo publicado nas redes sociais, a advogada explica que o desembargador pediu que a criança fosse colocada em um lugar adequado.

"Não somente isso, ele mencionou que eu deveria 'ver a minha ética'". Ela também pontua que não era a primeira vez que amamentava durante o trabalho e que sempre havia sido respeitada no TJAM e na 2ª Câmara. O desembargador argumentou que os barulhos tiram a concentração.

A advogada diz que o objetivo com a gravação do vídeo é que a situação sirva como lição. "A gente sabe que os cuidados com um bebê demandam muita atenção e que retornar e se manter no mercado de trabalho é uma situação bem complicada. Infelizmente, as mães carregam um peso normalmente bem maior que os pais, e essa é uma reflexão que todos têm de fazer", declara.

As seções da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) dos Estados do Amazonas e de Santa Catarina emitiram notas de solidariedade a Malu. De acordo com o comunicado da OAB-AM, o ocorrido expõe a necessidade de conscientização sobre a maternidade e a vida profissional.

"Deve ser esclarecido que a Dra. Malu Borges Nunes, ao participar de uma sessão remota de julgamento no TJ/AM, dentro de sua residência e ao lado de sua filha, não cometeu qualquer infração disciplinar e nem violou preceito do Código de Ética e Disciplina da OAB", diz o texto.

Publicado decreto para reonerar IPI de produto fabricado na Zona Franca de Manaus

O governo publicou um decreto e reonerou o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de produtos fabricados na Zona Franca de Manaus (ZFM). Além disso, o governo zerou as alíquotas de IPI de xaropes de bebidas fabricados também na ZFM.

A renúncia para concentrado para elaboração de bebidas deve ser de R$ 164,27 milhões em 2022, R$ 715,40 milhões em 2023, e R$ 761,74 milhões em 2024.

O novo decreto atende as decisões do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Em 8 de agosto, o magistrado suspendeu parte do decreto editado no final de julho que determinava o corte de 35% do IPI sobre bens que não são fabricados na ZFM. A nova decisão garante a suspensão do corte de imposto aos bens também produzidos no polo industrial.

Em maio, o ministro já tinha suspendido a redução do tributo para produtos fabricados na Zona Franca ao analisar ações do partido Solidariedade e do governo do Amazonas contra três decretos do governo federal, alegando que as medidas tiravam a competitividade dos produtos do polo industrial.

A isenção fiscal da Zona Franca é o principal atrativo do polo, que fabrica eletrodomésticos, veículos, motocicletas, bicicletas, TVs, celulares, aparelhos de ar-condicionado, computadores, bebidas, entre outros produtos.

O decreto editado em julho foi uma tentativa do governo de resolver o impasse jurídico e político envolvendo a questão da Zona Franca. Entretanto, empresários e parlamentares ligados ao Estado do Amazonas se mostraram insatisfeitos com o decreto, dizendo que ele ainda era prejudicial e trazia insegurança jurídica.

Alexandre muda regra e agora decisões sobre propaganda vão para o plenário

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, tomou uma decisão na última terça-feira, 23, que concentrou em sua mão o poder de levar ao plenário da Corte todas as decisões de juízes da área de propaganda eleitoral.

Portaria estabelece que todas as decisões desses magistrados serão submetidas imediatamente, por indicação da presidência TSE, a sessões virtuais, caso não haja tempo hábil para serem discutidas no plenário presencialmente.

Decisão

Até então, não havia a necessidade de decisões liminares serem levadas à apreciação dos demais membros da Corte. A resolução que disciplina a atuação dos juízes responsáveis por monitorar e punir excessos na propaganda durante a disputa eleitoral exige rapidez na apreciação de representações, mas não cobra dos ministros a necessidade de encaminhar suas decisões imediatamente ao plenário para análise dos demais magistrados.

CAUTELA

TSE propõe a comandantes da PM restringir porte de armas por CACs na eleição

Brasília (AE) - O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, reuniu 23 comandantes-gerais da Polícia Militar (PM) nos Estados numa reunião extraordinária nesta quarta-feira, 24, para pedir que analisassem "eventual restrição ao porte de armas" para a categoria de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) no dia das eleições. O grupo foi privilegiado pela política armamentista do presidente Jair Bolsonaro (PL).

Ao Estadão, o presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais (CNCG) da PM, coronel Paulo Coutinho, disse que não houve consenso entre os oficiais sobre a restrição do porte de armas pelos CACs. Segundo Coutinho, a decisão é de competência judicial e não cabe aos policiais opinar sobre assuntos da Justiça.

Em julho, deputados da oposição ao governo Bolsonaro consultaram o TSE sobre a possibilidade de proibir o porte de armas de todos os cidadãos do País no dia das eleições. Os parlamentares pedem que somente as forças de segurança pública possam transitar armados. O documento foi entregue em mãos a Alexandre de Moraes, à época vice-presidente do TSE.

A consulta cita o assassinato do militante petista Marcelo de Arruda, em Foz do Iguaçu, como um exemplo "da face macabra do ódio e da intolerância" que tem se espalhado dos meios digitais para a vida real. Segundo os parlamentares que estiveram na reunião com Moraes, o ministro teria dito que as respostas a todas as demandas seriam "precisas, eficientes e rápidas". Até o momento, porém, não houve deliberação sobre a consulta. O caso está sob responsabilidade do vice-presidente do TSE, Ricardo Lewandowski, e deve ser levado ao plenário.

Bolsonaro tem levantado suspeitas, mesmo sem prova, sobre o voto eletrônico, o que inflama sua base de eleitores. Sabatinado esta semana no Jornal Nacional, ele condicionou reconhecer o resultado da votação se houver garantia de que houve "transparência" na apuração.

Na ata da reunião obtida pelo Estadão, o TSE lista oito tópicos discutidos com os comandantes. Além da restrição do porte de armas, a Corte negociou com os oficiais medidas para garantir a "segurança absoluta dos mesários", assim como "a garantia da segurança pública nas eleições, a hierarquia e a disciplina policiais".

Na saída do encontro, o comandante-geral da PM de Rondônia, James Padilha, disse que os demais oficiais presentes na reunião garantiram que foram "enfáticos e uníssonos" ao transmitirem a Moraes a mensagem de que as "tropas estão sob controle".

"Os mecanismos de segurança pública devem se comportar com isenção, tranquilidade e parcialidade para que possam atuar como instituições de Estado que são, e não instituições de governo", afirmou o militar outro momento.

A proposta do TSE é que três membros indicados pelo Conselho Nacional de Comandantes Gerais (CNCG) e três servidores da Corte componham o núcleo de inteligência.

Tebet aprova ação de Moraes em operação da PF contra empresários bolsonaristas

São Paulo(AE) - A candidata à Presidência da República Simone Tebet (MDB) aprovou a conduta do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes em permitir a operação de busca e apreensão pela Polícia Federal (PF) para investigar empresários que defenderam em grupo de WhatsApp um golpe de Estado em caso de derrota de Jair Bolsonaro (PF) nas eleições de outubro. A operação da PF apreendeu, nesta terça-feira, 23, celulares de oito empresários e, de acordo com site Jota, havia uma troca de mensagens com o Procurador Geral da República (PGR), Augusto Aras.

Moraes, segundo Tebet, "de forma alguma" foi abusivo ao determinar a abertura da investigação. "A Justiça existe para, uma vez recebida a denúncia, investigar. E é isso que tem que se fazer. Ninguém está condenando antecipadamente, mas ninguém está acima da pena. Todos nós estamos sujeitos a sermos indiciados e processados", avaliou a candidata, em evento promovido pela Fundação Abrinq, nesta quarta-feira, 24.

Ela ainda mencionou que a denúncia "é muito grave", porque a Constituição não permite "fazer discurso golpista ou contra a democracia". "Nossa liberdade não é absoluta. Ela é a mais ampla possível nos termos da Constituição. Ninguém pode fazer discurso golpista ou contra a democracia, porque seria ferir o direito do povo brasileiro", criticou.

A presidenciável ainda enfatizou sua defesa pela democracia. "A soberania popular é uma condição fundamental para a democracia, não pode ser abalada em hipótese alguma. Ninguém tem direito dizer 'não aceito o resultado das urnas, vou questionar o resultado das urnas se A ou B ganhar a eleição, vou estimular a implantação de uma ditadura'", mencionou, em referência ao presidente Jair Bolsonaro (PL).

Para ela, não haverá apoio das forças políticas, armadas, da imprensa ou da sociedade civil para um novo regime ditatorial. "As Forças Armadas Brasileiras não vão cair nessa brincadeira e nessa cilada. Hoje não há nenhuma uma forma da imprensa estar ao lado desse processo, muito menos a sociedade brasileira. Então quando alguns flertam com com esse tipo de discurso, que é inconstitucional, é dever do judiciário apurar, investigar", avalia. Durante o encontro na Fundação Abrinq nesta quarta-feira, 24, Simone Tebet firmou compromisso com o Programa Presidente Amigo da Criança e do Adolescente, entre 2023 e 2026. Ela promete criar uma secretaria específica para os jovens, se eleita. "No nosso governo, criança e adolescente vai estar no centro de todas as políticas públicas. A responsabilidade será minha como mãe, como mulher e professora", garante.

Juíza condena Luciano Hang a indenizar Padre Júlio Lancellotti em R$ 8 mil

(ae) A juíza Eliana Adorno de Toledo Tavares, da 1ª Vara Do Juizado Especial Cível de Vergueiro, condenou o empresário bolsonarista Luciano Hang indenizar em R$ 8 mil o padre Júlio Lancellotti após o aliado do chefe do Executivo ofender o líder religioso em um grupo de WhatsApp. A magistrada entendeu que houve ofensa à honra quando Hang afirmou "Quem defende bandido, bandido é" ao se referir ao Padre Júlio Lancellotti, que é conhecido pela atuação na Pastoral Povo da Rua junto a pessoas em vulnerabilidade social em São Paulo.

A decisão foi proferida na tarde desta terça-feira, 24, no âmbito de uma ação movida pelo padre após o jornalista Guilherme Amado, do Metrópoles, tornar públicas as declarações de Luciano Hang. O grupo no qual o bolsonarista enviou as mensagens é o mesmo no qual empresários aliados do presidente teriam defendido um golpe de Estado em caso de vitória do ex-presidente Lula nas eleições 2022.

Hang e outros sete empresários foram alvos de mandados de busca e apreensão cumpridos pela Polícia Federal nesta terça-feira, 23, por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. O relator do inquérito das milícias digitais atendeu um pedido da própria PF.

No bojo da ação movida pelo Padre Júlio na Justiça, Hang sustentou que 'ilegalidade da prova', argumentando que os diálogos foram obtidos 'de forma ilícita, com violação à sua privacidade'. Além disso, o empresário defendeu a 'licitude de suas manifestações, argumentando que correspondem à verdade, e que exerceu seu direito de crítica'.

Ao analisar o caso, a juíza Eliana Adorno de Toledo Tavares entendeu que Hang 'agiu com abuso ao exercício do direito'. A magistrada considerou que a declaração do bolsonarista em referência ao padre - "Quem defende bandido, bandido é" - é ilícita e foi lançada em grupo do qual participam outros empresários, resultando em ofensa à honra' a Júlio Lancellotti.

"Se, por um lado, as afirmações "É da turma do Lula. Hipocrisia pura. Temos que ensinar a pescar, e não dar o peixe. Cada dia que passa é mais malandro vivendo nas costas de quem trabalha" e "A Igreja Católica é cúmplice das mazelas do PT. Foram os fiadores de tudo o que aconteceu. Não podemos generalizar, mas ajudaram bastante o PT a chegar ao poder" representam crítica, ainda que ácida, ao autor, seu trabalho e à Igreja Católica, e possível ofensa sem destinatário determinado, a afirmação "Quem defende bandido, bandido é" constitui claro abuso ao exercício da liberdade de expressão, atingindo a honra do autor", registrou.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

AUTORIZAÇÃO

Aeroporto de Umuarama já pode receber aviões como o ATR com 72 passageiros

Umuarama - O Aeroporto Regional de Umuarama já está autorizado a receber voos da aeronave ATR-72, um bimotor turboélice de médio porte com capacidade para transportar até 72 passageiros em voos regionais. A Prefeitura recebeu nesta quarta-feira, 24, a portaria 8895, de 19 de agosto de 2022, que concede o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto ao município.

De acordo com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, a certificação operacional fica condicionada à manutenção dos aspectos avaliados no âmbito do processo, por meio do qual a outorga foi concedida, pelo operador aeroportuário. A portaria – que já está em vigor – menciona a esperada autorização para operação do ATR-72 em condições meteorológicas visuais (VMC).

A certificação equipara o aeroporto local aos grandes aeroportos do país e o torna mais atrativo para as empresas aéreas

O documento foi assinado eletronicamente por Giovano Palma, superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, em 23/08/2022. "Este é mais um passo para a certificação permanente do nosso aeroporto.", comemorou o prefeito hermes Pimentel. "Estamos autorizados a receber aviões de médio porte e agora oferecemos à companhia aérea que opera a linha Umuarama a Curitiba – e a outras que tenham interesse em atender a cidade e região com mais opções de destinos – a possibilidade de movimentar um número maior de passageiros", disse.

A certificação equipara o aeroporto local aos grandes aeroportos do país e o torna mais atrativo para as empresas aéreas, o que terá efeitos positivos para a economia e o desenvolvimento local e regional, na opinião do secretário da Indústria e Comércio do município, Marcelo Adriano Lopes da Silva. "Além de termos mais uma opção de transporte de passageiros, Umuarama despertará o interesse de grandes empresas e projetos devido a esta facilidade de acesso e conexão com outros centros do país", afirmou.

Para obter o certificado operacional provisório – necessário para a certificação permanente, concedida um ano depois – o Aeroporto Orlando de Carvalho recebeu grandes investimentos do município, do governo do Estado e também da União, tanto em infraestrutura quanto em equipamentos e adequação de procedimentos técnicos.

"A certificação coroa um longo processo que envolveu muito trabalho em várias frentes do poder público, incluindo a contratação – por licitação – de uma empresa privada para a gestão do aeroporto. A expectativa agora se volta à atração de novas linhas aéreas, oferecendo mais opções para atender à população com agilidade e segurança", completou o secretário, enaltecendo o trabalho da empresa Infracea, em nome dos executivos Tiago Dantas, diretor de operações, e Felipe Siqueira, diretor executivo.

Secretaria aproveita Rally dos Sertões para levar vacinas ao Lago Aratimbó sexta e sábado

Umuarama - O Lago Aratimbó será palco, neste final de semana, de uma série de shows, atividades esportivas e culturais, tudo graças à realização da primeira etapa do Rally dos Sertões que passa por Umuarama. E a Secretaria Municipal de Saúde aproveita o super evento para disponibilizar vacinação contra a covid-19, paralisia infantil e influenza na noite de sexta-feira (26) e durante todo o sábado (27).

Segundo Lilia Simeire Silva Hidalgo, coordenadora do Programa de Imunização, o cronograma especial para o Rally dos Sertões começa às 19h e vai até às 22h da sexta-feira. "Teremos vacinação contra influenza (gripe) para todas as pessoas com idade acima de 6 meses, contra a poliomielite (reforço para as crianças de 1 ano a 4 anos 11 meses e 29 dias) e contra covid doses 1, 2, primeiro reforço (dose 3) e segundo reforço (dose 4), além do terceiro reforço (para quem tomou Janssen", detalha.

Ela conta que no sábado (27) a vacinação começa às 10h e vai até às 18h, também com imunizantes contra influenza, paralisia infantil e covid-19. "Teremos vacinas pediátricas, para crianças, adolescentes, adultos, imunossuprimidos. E lembrando que as vacinas segundo reforço [quarta dose] são disponibilizadas para pessoas que tenham 35 anos completos e acima dessa idade, além de profissionais de saúde e trabalhadores da coleta de resíduos", explica.

Lilia comenta ainda que é necessário levar as carteirinhas de vacinação e documentos com foto. "No caso de crianças e adolescentes é preciso levar documentos também dos pais ou responsáveis. E no caso de imunossuprimidos, é preciso apresentar também atestado médico. O importante é que todos se vacinem para garantirmos não só o fim da pandemia de coronavírus, como também a erradicação da paralisia infantil no mundo", comenta.

Expedição Novos Sorrisos chega a Umuarama e atende população gratuitamente

Umuarama receberá, a partir desta quinta-feira, 24, a Expedição Novos Sorrisos, realizada pela Neodent (importante marca de implantes dentários), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O projeto é uma promoção de saúde bucal inovadora que percorre o país com uma unidade móvel equipada com dois consultórios odontológicos, oferecendo atendimento e orientações sobre saúde bucal à população.

De acordo com o coordenador de saúde bucal do município, Julio Cezar Rodrigues Bassi, o projeto envolve parcerias com dentistas voluntários para sensibilizar a população quanto à importância da saúde bucal e do tratamento odontológico e deixa um incentivo aos pacientes para continuarem seus tratamentos. "É uma ação social importante diante dos dados: no Brasil, cerca de 22% das crianças, 9% dos adultos e 20% dos idosos nunca tiveram acesso a uma consulta odontológica", explicou.

Essa realidade impulsionou a empresa a trabalhar para tentar transformar esse cenário. Desde 2017 a carreta vem passando por várias cidades e Estados brasileiros priorizando sempre o interior, onde há menor estrutura, informação e acesso à saúde.

Em Umuarama, a equipe ficará por cerca de 20 dias – até 16 de setembro – estacionada na rua Curió, 2650, Parque do Lago, no entorno do Lago Aratimbó. Os atendimentos já podem ser agendados no site da Expedição Novos Sorrisos/ Neodent – www.expedicaonovossorrisos.com.br.

"O projeto viaja o Brasil levando informação, orientações e atendimento odontológico a quem mais precisa. Os procedimentos realizados são profilaxia (limpeza completa), aplicação de flúor e exame de câncer de boca. Basta realizar o agendamento de consultas pelo site", completou Júlio Bassi. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Procon mira produtos à base de soro de leite

São Paulo, 24 (AE) - O Procon vai apertar o cerco contra as indústrias de laticínios que colocam no mercado produtos à base de soro de leite e com embalagens muito parecidas com as de itens que levam leite em sua composição, destaca o Estadão. Esses produtos começaram a ganhar mais espaço com a disparada do preço do leite.

O uso do soro de leite, um subproduto da fabricação de queijo, não é proibido para alimentação humana - é regulamentado pelo Ministério da Agricultura na fabricação de vários produtos da cadeia láctea. A oferta desses itens, porém, tem se tornado mais visível nos mercados. A semelhança entre as embalagens pode, segundo especialistas, induzir o comprador a erro.

Atraído por um preço entre 30% e 40% menor do que o produto de referência, o consumidor pode levar para casa "bebida láctea" em vez de leite. A confusão pode se repetir no leite condensado, trocado pela "mistura láctea condensada de leite e soro de leite". No caso do requeijão, aparece nas prateleiras a "mistura de requeijão e amido". O leite em pó pode ser confundido com o "composto lácteo", enquanto o creme de leite poderia ser trocado pela "mistura de leite, soro de leite, creme de leite e gordura vegetal".

A polêmica veio à tona no mês passado, quando o Procon de São Paulo notificou a Quatá Alimentos. A empresa foi solicitada a dar explicações sobre a comercialização e distribuição da bebida láctea Cristina, à base de soro de leite.

Na época, a Quatá Alimentos informou, por meio de nota, que "procurando não provocar confusão no ponto de venda, lançou esse produto sob essa nova marca, porque não fabrica leite caixinha (UHT) com a marca Cristina".

"A partir deste caso, estamos fazendo um levantamento das empresas que têm adotado essa postura para notificá-las", afirma Guilherme Farid, diretor executivo do Procon-SP.

'CRUEL'

A nutricionista da Nutri Mix, Márcia Melo, considera "muito cruel" usar bebida láctea no lugar de leite. "A criança não vai ter o aporte mineral nem a proteína que precisa por conta de um item que está com o layout forjando um produto de referência."

Ela diz que, em 200 ml, enquanto o leite integral tem 5,8 gramas de proteína, a bebida láctea tem 2,45.

Segundo Farid, do Procon-SP, o consumidor que se sentir lesado pode fazer denúncia no site do Procon.

Quanto ao caso da bebida láctea Cristina, Farid diz que o órgão formalizou um pedido de recomendação solicitando ajustes, "para que fique claro, adequado e ostensivo que se trata de bebida láctea". Procurada, a Quatá Alimentos não informou como está o andamento do processo.

'GOLPE BAIXO'

A nutricionista Márcia Melo, considera o layout semelhante das embalagens para produtos com composição diferente "um golpe baixo e comprar gato por lebre."

Boletim Covid de quarta-feira tem o menor número de casos do ano

Umuarama - Quatro homens receberam diagnóstico positivo para a covid-19 na quarta-feira (24). É o menor número registrado este ano (já o maior número de confirmações foi no dia 30 de janeiro, com 572 casos). De 1° de janeiro até 24 de agosto de 2022, 18.644 pessoas foram identificadas com a doença – 9.550 mulheres, 6.980 homens e 2.112 crianças –, segundo o Boletim Covid emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com o relatório de ocupações leitos exclusivos para tratamento de covid, emitido pelas instituições de saúde credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade, existem quatro pessoas de Umuarama internados: um na UTI e outros três em enfermarias. As idades desses pacientes – e se foram imunizados ou não – ainda não foram informadas.

O total de casos suspeitos é de 35 e o de casos ativos 85, indicando que 120 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.069 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 38.645 se recuperaram. Nenhuma morte foi oficialmente registrada nesta data e o total de óbitos segue em 355.

Neste mês de agosto, a média de casos diários está em 11. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 004396 para o seguinte empreendimento: Atividade: Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Estação Elevatória de Esgoto, Rede Coletora de Esgoto, Interceptores e Linha de Recalque. Endereço: EEE: Parte dos Lotes nº 871 e 872 da Gleba Ouro Verde. Município: Altônia-PR.

E já que perguntar não ofende...

Sem querer inticar com o agro, que põe comida em nossas mesas, mas, não tem algo errado com o fato de o Brasil ser o maior produtor de alimentos do mundo e ao mesmo tempo 33 milhões de brasileiros estarem passando fome?

Policromático

No escuro todas as cores são da mesma cor...

Perobal terá Casa do Empreendedor

O prefeito de Perobal, Almir Almeida assinou nesta semana o convênio com o gestor de políticas públicas do Sebrae de Maringá, Luiz Carlos, confirmando a instalação da Casa do Empreendedor na cidade de Perobal. Ela será aberta em breve e vai funcionar no prédio onde hoje está a Agência do Trabalhador e Junta do Serviço Militar. A casa do Empreendedor será conduzida pela profissional Cláudia Andreia. E será mais uma opção de atendimento aos empresários da cidade, principalmente os micro e pequenos, com orientações, qualificações e outros serviços.

Carnezinho

O "carnezinho gostoso" prometido por dona Luiza Trajano para a clientela do seu Magazine Luiza não é tão gostoso assim.

Uma rápida passada pelo site Reclame Aqui e se vê queixas de clientes.

Tem uma bronca onde a reclamante diz que comprou um celular de R$ 600 e vai pagar R$ 1,8 mil no "carnezinho".

A comunicação da empresa terá de melhorar isso com urgência.

Porém, não deve ser motivo de "schadenfreude" para ninguém ver uma empresa que emprega milhares de pessoas passando o perrengue que a Magalu está passando.

Sabe quem tira o sustento da família trabalhando na Magalu de Umuarama?

Gente nossa, filhos e filhas de pessoas que conhecemos, gente à quem a gente quer bem, pessoas que gastam o dinheiro que recebe no comércio local, que movimenta a nossa economia, gerando mais benefícios para todos.

Que a Magalu saia dessa rapidamente!

Do Marvadão

Coração de D. Pedro I, preservado em formol, chega no Brasil e vai ficar exposto até 7 de Setembro.

Quem disse que este governo não tem coração?

Lembrei do tempo em que as pessoas guardavam como relíquia, num vidro, o apêndice inflamado (apendicite) retirado do intestino ou pedras da vesícula...

Coisa bem mórbida... .

O coração de D. Pedro virou um apêndice patriótico-eleitoral.

- Celso Ribeiro.

Covid

Carlos Massa, o apresentador Ratinho, pegou covid novamente e está em casa, de molho, mas tranquilizou os fãs:

- "Estou bem, mas me cuidando e cuidando para não passar a Covid para ninguém".

Urnas sob suspeita

A Polícia Federal pretende realizar teste de segurança nas urnas eletrônicas em seções eleitorais no dia da votação, a mesma ideia defendida pelas Forças Armadas.

Atualmente, as urnas são sorteadas e levadas a tribunais regionais para o chamado teste de integridade.

O Ministério da Defesa quer que isso seja feito na própria seção eleitoral, com a participação de eleitores.

Os técnicos da Polícia Federal defendem a mesma coisa.

Então, que seja assim, diante dos olhos do povão...

Que não vai entender nada, mas aí já é outro capítulo da saga "Minha urna, minha obstinação".

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Dmitri Matheny e seu time de feras.

Jay Thomas – sax tenor;
Bill Anschell – piano;
Phil Sparks – baixo;
Mark Ivester – bateria.

Pode começar a sessão por 'I'm Beginning To See The Light', 'Black Orpheus' em português, é jazz do bom na veia...

Desistência

Doze pessoas que entregaram documentos para o registro de candidatura a deputado estadual e federal junto à Justiça Eleitoral do Paraná renunciaram e não serão mais candidatos.

Sete disputariam a Assembleia Legislativa e cinco a Câmara Federal.

Nenhum é de Umuarama.

Os nossos candidatos continuam firmes e fortes.

Alguns mais firmes do que fortes, e vice-versa que é não melindrar ninguém...

Rally

A equipe Braço Curto, de Londrina, será a única do Paraná a participar do Rally dos Sertões, que passa por Umuarama nesta sexta e sábado.

Não será a primeira vez para a equipe que pretende chegar ao pódio nesta edição, como já esteve em edições anteriores.

A turma tem experiência e o time será o Paraná na prova.

A Braço Curto é composta por mais de 30 profissionais.

Boa sorte à todos, com a nossa calorosa torcida!

Escrito apenas ontem...

O diabo é que um presidente tem uma data de posse e uma data de saída e os problemas não respeitam cronologia.

- Millôr.

Papo rápido

- Vietnã suspende vacina contra a peste suína africana após morte de porcos...

- É bom avisar os anti vacinas de covid que porco é porco, gente é gente...

Meu endereço

Não quero mais morar no Brasil de Bolsonaro e não quero o país de Lula.

O país onde quero fixar residência é o de Ciro Gomes.

Isso sim é que é país para se viver com dignidade.

Nem Alice conseguiu maravilha melhor...

Onde pega o busão...

Diretores e equipe técnica da TOTAL HIDRO, totalmente qualificada em irrigação

A irrigação tem novos incentivos para a região Noroeste com a TOTAL HIDRO

EM UMUARAMA

Inaugurada a unidade da empresa TOTAL HIDRO, especializada em irrigação no meio rural

A cada dia, os produtores rurais estão ganhando mais incentivos para investir na irrigação e, com isso, aumentar a produção, a produtividade e, consequentemente, os ganhos da propriedade. Um desses incentivos chega a Umuarama e região por meio da empresa TOTAL HIDRO, a maior do Paraná no segmento. Com sede em Paranavaí, a TOTAL HIDRO inaugurou nesta semana a sua unidade em Umuarama com uma equipe qualificada para auxiliar os produtores desde o planejamento, projetos técnicos até a execução.

Os diretores da empresa em Umuarama, Leandro Friedrichsen da Silva, Daniel Thuronyi e Marcel Thuronyi, ao lado de familiares e colaboradores, recepcionaram vários convidados para a cerimônia de apresentação e inauguração da filial.

Diretores da TOTAL HIDRO EM UMUARAMA, Leandro Friedrichsen, Daniel Thuronyi e Marcel Thuronyi na inauguração

O diretor Leandro com a esposa Larissa Kozarenko e o filho Jorge no evento

Ela fica na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, ao lado da Funilaria Brasil, próximo da Zaeli.

O Total Hidro em Umuarama também funciona com materiais de hidráulica agrícola, industrial e para a construção civil.

O diretor Leandro explica que todos os interessados em conhecer os projetos de irrigação podem entrar em contato com a empresa e fazer um orçamento ou buscar informações sem compromisso.

O primeiro passo é fazer um levantamento da propriedade para ver qual tipo de irrigação deve ser trabalhado: a irrigação com pivô central, por meio do gotejamento ou por aspersão. E a TOTAL HIDRO também oferece o projeto elétrico com a TOTAL ENERGIA. A empresa já tem vários projetos executados ou em execução em Umuarama, Alto Paraíso, Icaraíma e outras cidades que vão de Paranavaí a Guaíra, passando por Cianorte. E as culturas mais irrigadas são a soja, citricultura, milho, feijão, pastagem e olericultura.

A opção de irrigação chega à região do arenito caiuá num momento em que as estiagens se tornam cada vez mais frequentes e prejudicando a produção do agronegócio. A tecnologia pode parecer difícil, mas está ao alcance de todos, pois existem linhas de crédito subsidiadas e outros incentivos, incluindo também os preços e prazos especiais.

Serviço:
TOTAL HIDRO
Umuarama
Av. Angelo Moreira da Fonseca Nº 2500
Telefone (44) 2020-9401

Saúde de São Jorge do Patrocínio realiza treinamento em urgência e emergência

Prefeito Baraldi e outros profissionais que participaram do treinamento

São Jorge do Patrocínio - A equipe de Saúde de São Jorge do Patrocínio realizou um treinamento de Urgência e Emergência extra e intra-hospitalar, apreendendo a identificar, intervir e acompanhar sinais clínicos das principais urgências e emergências, em diferentes níveis de complexidade.

Um dos principais objetivos desse treinamento foi capacitar os profissionais de saúde a atuar com agilidade e abordagem humanizada no atendimento de pacientes adultos em situações de urgência e emergência, proporcionando a identificação das principais emergências clínicas ou possíveis traumas que acometem o corpo humano, considerando os aspectos anatômicos-fisiológicos normais e a biomecânica do trauma, realizando procedimentos técnicos para assistência integral ao paciente em intercorrências e traumas e participação do atendimento de Urgência e Emergência pré e intra-hospitalar juntamente com a equipe de saúde minimizando riscos que possam prejudicar fatalmente ou provisoriamente o paciente.

Para a secretária Municipal de Saúde, Sônia Gouveia, "promover esse tipo de treinamento para a equipe de saúde é fundamental para aprimorar os conhecimentos e para que possam, no seu dia a dia, exercer a sua função da forma mais adequada diante da situação em venha a surgir."

Definida a programação de shows da Expo Iporã 2022

Os organizadores já definiram a programação da próxima Expo Iporã, o evento que vai marcar em grande estilo os 62 anos do município em outubro próximo.

E os shows começarão no dia 14 de outubro com João Bosco & Vinícius, no dia 15 terá Teodoro & Sampaio e no dia 16 Ana Castela. Também terá prova dos três tambores, rodeio em touros, praça de alimentação, parque de diversão, camarote em todas as noites e locução de Marco Brasil Filho, Adriano do Vale e Erip Rozeta.

È HOJE

PM realiza mega simulado especial para prevenir invasão da cidade por criminosos

A Polícia Militar realiza entre a noite desta quinta-feira (25) e a madrugada de sexta-feira (26) um mega treinamento para preparar seu efetivo para saber como agir em uma situação em que Umuarama seja invadida por criminosos, como ocorreu em Guarapuava, neste ano.

Simulado

O Simulado de Combate a Crimes Violentos acontece nas proximidades da sede do 25º BPM, na avenida Ângelo Moreira da Fonseca entre o acesso ao trevo do Gauchão e a avenida Ivo Sooma e também na PR-489, na saída para Xambrê e proximidades da estrada São Paulo.

Sem sustos

A orientação é para que as pessoas não saiam de casa e não se assustem com a grande movimentação de viaturas e policiais e os estrondos, seja de balas de festim ou de explosivos. Tudo faz parte do treinamento.

Em nota a Polícia Militar esclareceu que "apesar de o exercício não gerar risco à comunidade, orientamos que evitem a circulação nas proximidades desses locais na madrugada do dia 26 de agosto".

Treinamento

Umuarama é a terceira cidade do Paraná que recebe o treinamento altamente especializado. As duas primeiras versões ocorreram em São José dos Pinhais e Londrina.

A ação, chamada de Simulado de Domínio de Cidades, será simultaneamente em vários pontos da cidade e vai contar com todo o efetivo do 25º BPM e de outras forças policiais, como BPFron e Polícia Ambiental, além de pessoas civis, que atuarão em uma situação fictícia de ataque a uma transportadora de valores.

Segundo o comandante do 25º BPM, major Cláudio Roberto Longo, o treinamento é o resultado de meses de preparação e vai envolver equipes especializadas que virão de outros batalhões e também de Curitiba. Será empregado o uso de um super drone, que já foi usado para reforçar a segurança durante a Expo-Umuarama deste ano. O objetivo é preparar os soldados para lidarem com situações de alto stress e em que tanto os policiais como a comunidade estejam em situação de risco.

Guarapuava

Homens fortemente armados invadiram Guarapuava em abril último, sitiaram a cidade, incendiaram a entrada do batalhão da PM da cidade, mantiveram confronto com a Polícia Militar que terminou com um policial militar morto, em uma tentativa de roubar uma empresa de valores. A ação em Umuarama ocorre para orientar os policiais para saberem como agir em situação extrema como essa.

Homem em fuga morre em confronto com a PM na PR-323

Um homem morreu após entrar em confronto com policiais militares na PR-323, no trecho conhecido como Tubão, na entrada de Umuarama. A situação foi na tarde desta quarta-feira (24). O suspeito conduzia uma pick-up Fiat Strada tomada em assalto na segunda-feira (22) em Mandaguaçu. Nenhum policial ficou ferido. As informações são da Polícia Militar.

A pick-up Fiat Strada caiu em ribanceira em área conhecida como Tubão, o condutor tentou fugir e entrou em confronto com os policiais militares

Com o suspeito os policiais apreenderam um revólver com três munições deflagradas e duas intactas

Lovat

Segundo o tenente PM Hélio Carvalho, a Polícia Militar de Maringá repassou informações de que o veículo estaria sendo levado para a região de fronteira, onde deveria ser usado no transporte de mercadorias contrabandeadas e tráfico. Próximo ao distrito de Lovat equipes fizeram o monitoramento e tentaram realizar a abordagem, sem sucesso.

Fuga

Houve perseguição, que terminou com o condutor saindo a pista, entrando com o veículo em meio a área de mata. "Houve fuga por vários quilômetros e o condutor jogando o veículo no acostamento, na contramão, colocando em risco a vida de terceiros e de policiais", explicou o oficial.

Confronto

"Como ele entrou em área de mata, pedimos reforços das equipes do Choque de Umuarama e de Maringá. Por ele ter se embrenhado em mata, foi solicitado apoio de demais equipes e na fuga ele acabou efetuando disparos na direção dos policiais, que revidaram a injusta agressão e houve o confronto", explicou o tenente Hélio.

Morte

Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas apenas constataram o óbito. O homem não portava documentos e não foi identificado até o fechamento da matéria. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O assalto

Segundo a Polícia Militar, a pick-up Fiat Strada foi tomada em assalto na segunda-feira (22) a tarde em Mandaguaçu e o proprietário foi feito refém por horas em Marialva, onde conseguiu pedir ajuda após conseguir se soltar.

Segundo a PM, a vítima foi rendida por dois homens, sendo um armado, quando estava no cemitério da cidade. Os criminosos o obrigaram a entrar no banco de trás do veículo e seguiram até a estrada Dona Helena, na área rural de Santa Fé. A vítima foi deixada com alguns pertences pessoais em uma casa abandonada. Os marginais levaram dois aparelhos celulares, mas avisaram que abandonariam os aparelhos na entrada da estrada, junto a um pé de mamona.

Quando a vítima conseguiu fugir, chegou até uma unidade básica de saúde de Santa Fé e a Polícia Militar foi acionada. Os policiais acompanharam a vítima até a casa abandonada para pegar seus objetos e até a entrada da estrada, onde encontraram os celulares.

DURO GOLPE

Polícia Civil desbarata quadrilha de 'piratas do asfalto' suspeita de envolvimento em morte de criança

A Polícia Civil de Umuarama desbaratou uma quadrilha especializada em roubar carros carregados com contrabando que passam pelas estradas da região, conhecidos como 'piratas do asfalto'. A ação foi na madrugada desta quarta-feira (24), após mais um roubo dos criminosos nas proximidades de Cruzeiro do Oeste.

Entre os carros apreendidos está um VW Jetta branco, suspeito de ter sido usado em diversos assaltos nas rodovias

Morte

A suspeita é que esse grupo esteja envolvido em uma tentativa de assalto a uma família ocorrida em julho último, na Estrada Boiadeira, em Tuneiras do Oeste, que terminou com um casal gravemente ferido e com a morte de uma criança de apenas três anos de idade. Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes, a família foi confundida com contrabandistas e acabou atacada por engano.

Apreensões

Os suspeitos foram encontrados em uma propriedade rural em Mariluz. No local os investigados do Grupo de Diligências Especiais (GDE) apreenderam armas, cinco veículos e uma grande quantidade de produtos contrabandeados, inclusive cigarros eletrônicos, de uso proibido no Brasil e anabolizantes, 'faturados' no assalto desta madrugada. O Ilustrado estimou o valor dos produtos no mercado negro em cerca de R$ 950 mil.

Roubos

Segundo o delegado Gabriel Menezes, a investigação começou a seis meses e há diversos assaltos formalizados junto a Polícia Civil. A estimativa que o número de vítimas seja maior, pois nem todas as vítimas acabam procurando a polícia para formalizar boletim, uma vez que também cometem crime de contrabando. Também existe a suspeita de que o grupo agiria em outros centros regionais, como Maringá e Campo Mourão.

Piratas do asfalto

Nesta madrugada, os investigadores receberam a informação de que o bando havia feito mais um assalto próximo a Cruzeiro do Oeste e seguido para essa propriedade rural em Mariluz. No local, quatro homens foram avistados fugindo em meio a mata e um casal, aparentemente de caseiros, foi encontrado. O casal foi ouvido na delegacia de Umuarama e liberado. Ao menos dois envolvidos já foram identificados pela polícia.

Entre os veículos apreendidos está um VW Jetta branco, que segundo a polícia, foi citado por vítimas como um dos carros usados pelos 'piratas do asfalto' durante os assaltos. O veículo ainda apresenta uma marca de tiro na lateral traseira esquerda, o que reforça a tese da polícia de que esse veículo foi efetivamente usado para o cometimento de crimes. Também foram apreendidas duas caminhonetes, sendo uma GM S-10 e uma Ford Ranger e dois VW Gol.

Extrema violência

Ainda segundo Menezes, o grupo age com extrema violência, usa armamento pesado e se passa por policiais civis, inclusive com o uso de coletes de identificação. "A ação da Polícia Civil hoje foi um duro golpe nesta organização criminosa", afirmou o delegado-chefe.

Polícia Ambiental flagra depósito de cigarros em meio a mata em Ivaté

Equipes da Polícia Ambiental flagraram um depósito de cigarros paraguaios em meio a uma mata no distrito de Herculândia, em Ivaté, entre a tarde de terça-feira (23) e a manhã de quarta-feira (24).

Nas proximidades os policiais ainda encontraram escondidos em meio a mata um Toyota Corolla e uma caminhonete Ford Ranger, ambos preparados para o transporte de ilícitos. No interior do Corolla foram encontradas 18 placas veiculares. Um homem foi preso em flagrante.

Todo o material e o suspeito foram entregues na delegacia da Polícia Federal, em Guaíra. No total foram apreendidos 674 caixas de cigarros contrabandeados, avaliados em R$ 1.620.000,00.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Hoje

A atriz Erika Januza comemora a estreia hoje da segunda temporada de "Arcanjo Renegado" na tela do Globoplay. A atriz falou sobre a sua personagem Sarah. Nesta nova fase, Sarah se reinventa e promete cenas de muita ação e emoção. "A Sarah continua amando o irmão, mas todo o sofrimento dela serviu como força e incentivo para virar a chave e vir nesta temporada ainda mais forte", explica Erika, revelando ainda que a carreira militar é um legado deixado pela família Afonso. Na trama, Sarah inicia a carreira como policial militar em uma UPP, mas logo passa a integrar o Grupamento de Intervenção Tática. "Me sinto tão feliz por interpretar uma personagem com tamanha representatividade. Sarah representa as várias guerreiras do nosso país. Ela é o retrato da força e da sensibilidade feminina, da mãe de família e de uma mulher negra na polícia militar", completou Erika Januza.

Deixando Canta Pedra para trás

Nos próximos capítulos de "Mar do Sertão", Xaviera (Giovana Cordeiro) recebe dinheiro de Tertulinho (Renato Góes) para deixar a cidade de Canta Pedra. Depois de uma conversa franca e direta na fazenda do coronel, ela e Tertulinho chegam a um acordo. No dia seguinte, Xaviera faz as malas e busca outro rumo para sua vida. No entanto, no decorrer da história se tornará a melhor amiga de Zé Paulino (Sérgio Guizé) quando ele voltar são e salvo para Canta Pedra.

Trabalho em estúdio

A novela "Travessia" teve cenas gravadas em Portugal e no Maranhão, mas agora a trama será feita em estúdio. O início dessa nova fase de produção foi motivo de festa nos Estúdios Globo e teve a ilustre presença da autora Glória Perez que teve a honra de segurar a claquete para tomada feita no cenário que representa a casa de Brisa (Lucy Alves) e Ari (Chay Suede). Bonito de se ver.

Gente como a gente

Recentemente, Giulia Costa compartilhou que perdeu o prazer de comprar roupas no shopping. A jovem atriz explicou que tem crises de ansiedade quando pensa em usar os provadores das lojas. "A experiência de ir ao shopping e provador é muito ruim, me gera muito ansiedade. O provador é desesperador. Parece que as formas das roupas estão cada vez menores, não servem. Prefiro comprar on-line e experimentar sozinha", enfatizou ela. Giuilia Costa não escondeu que lida com problemas de autoestima.

Momento emocionante

Fernanda Montenegro participou da festa comemorativa aos dez anos do Teatro Fernando Torres, localizado no bairro do Tatuapé, em São Paulo. Um dos momentos emocionantes foi quando Fernanda Montenegro subiu ao palco para receber a homenagem que caberia ao marido, o ator Fernando Torres que faleceu em 2008. A atriz aproveitou o momento para enaltecer as artes no Brasil e estava visivelmente emocionada.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Umuarama: Coordenadores do Projeto Verão Paraná visitam a Unipar

Visita técnica foi feita por representantes da Superintendência Geral do Esporte do Paraná

Nesta quinta-feira (19), a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, recebeu a visita de dois representantes da Superintendência Geral do Esporte do Paraná, Mauro Cachel coordenador geral do Projeto Verão Paraná e Muriel Tonin, supervisor de área do Projeto Verão Paraná.

O objetivo da visita está ligado à realização do Projeto Verão Paraná 2022/2023, e recrutamento de acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Comunicação e Educação Física para atuarem nesta ação. "Fomos a primeira instituição de ensino superior do Estado a ser visitada, com uma explanação bem completa sobre os trabalhos a serem desenvolvidos em todo o litoral paranaense, como, por exemplo, atividade física orientada, avaliação física, orientações e recomendações à população veranista que frequentará o litoral, no período de 26 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023", explicou o coordenador do Núcleo da Saúde (cursos de Ed. Física e Nutrição), professor Pedro Pinheiro.

No mês de novembro próximo, os alunos passarão pela fase de recrutamento e seleção e treinamento daqueles que representarão a instituição no projeto. "Ao total, serão recrutados em torno de 170 acadêmicos de todas as IES do Paraná, e em torno de 80 serão selecionados para o desempenho dos trabalhos no litoral. A Unipar se colocou à disposição, sempre pensando que é uma oportunidade dos nossos acadêmicos vivenciarem na prática as dimensões do lazer, através de atividades ao ar livre, obter novos conhecimentos e aprendizado de forma remunerada", concluiu Pedro.

Mais histórias sobre a família real britânica

Em breve será lançado o livro "The, Queen Elizabeth's Legacy and the Future of the Crown" (A Nova Realeza, O Legado da Rainha Elizabeth e o Futuro da Coroa), escrito pela autora real Katie Nicholl. Uma das passagens do livro conta como a Rainha Elizabeth recebeu Kate Middleton e a primeira viagem da então namorada do Príncipe William ao Castelo de Balmoral, na Escócia, para férias na companhia da família real. Na ocasião algo impensável aconteceu. A Rainha Elizabeth autorizou Kate a levar a sua máquina fotográfica e fazer quantos registros quisesse, sendo que o uso do equipamento sempre foi vetado pela monarca a outros visitantes da residência. Isso foi um sinal de que Kate estava sendo plenamente aceita como membro da família.

Horóscopo

Áries
Procure agir com mais otimismo e, principalmente, não fique culpando os outros por causa dos seus insucessos. Avalie o seu próprio desempenho e vai encontrar a solução para os seus males.

Touro
Favorável para todas as atividades ligadas às áreas artísticas e de comunicação. Procure ouvir mais as pessoas à sua volta e saiba discernir as boas ideias. Bom para o amor.

Gêmeos
Procure organizar melhor as tarefas do dia a dia principalmente no ambiente de trabalho. Não conte com a ajuda de ninguém para resolver os seus problemas. Siga a sua própria cabeça.

Câncer
Os sentimentos de amor e amizade estarão exaltados, proporcionando-lhe um ótimo astral. Favorável a todos os contados, inclusive os de ordem financeira e para momentos de lazer.

Leão
Aproveite o seu senso de criatividade para tomar grandes decisões. Chance de sucesso no terreno profissional. Conte com o apoio de superiores e procure trabalhar em equipe.

Virgem
Muito favorecido para os contatos sociais, no entanto no ambiente de trabalho procure guardar as suas opiniões. Relaxe e cuide mais de você e de sua mente. Que tal ler um bom livro?

Libra
Defina melhor os seus sentimentos antes de tomar qualquer decisão que possa se refletir no seu futuro. Seja firme na hora de defender os seus pontos de vista, no entanto evite que isso cause conflitos.

Escorpião
Talvez este seja o melhor momento para se envolver num projeto grandioso que dará bons frutos no futuro. Tem tudo para estar com uma excelente disposição interna. Aproveite a boa fase.

Sagitário
Aprenda a lidar com as adversidades naturais da vida. Para encontrar o equilíbrio já é hora de planejar melhor a sua vida financeira. Pense mais no futuro e trace objetivos concretos.

Capricórnio
Tenha mais paciência com a limitação alheia. Poderá encontrar hostilidade no ambiente de trabalho por causa desta sua mania de querer fazer tudo a sua maneira. Contenha-se.

Aquário
As mudanças baseadas na intuição serão as mais bem-vindas nesse período, onde suas habilidades psíquicas estarão à flor da pele. Procure conter o nervosismo.

Peixes
Você poderá estar atravessando um momento de dúvidas. As pessoas a sua volta poderão ser de grande utilidade, ajudando-o a resolver questões que exijam equilíbrio e raciocínio claro.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Patrício fala com João Miguel e culpa Malú pelo acidente. Rosa e Vicente se reconciliam. Patrício diz a João Miguel onde pode encontrar Malú. Padre Anselmo visita Cecília e Malú sente remorso pela maneira como sempre a tratou. Isabela e Estefânia brindam pela possível morte de Cecília, pois dessa maneira teriam Patrício em suas mãos. Leopardo lamenta não ter encontrado Malú e ela se prepara para a estreia no teatro. João Miguel diz a Eduardo que pretende ir ao teatro no dia da estreia. O advogado aconselha Branca a mudar seu comportamento no tribunal, pois age como se fosse culpada e isso prejudica João Miguel

A DESALMADA – 18h00, no SBT
César garante a Fernanda que ela é a melhor opção para entrar no Primor e assim conhecer todos os movimentos de Otavio. Rafael informa ao pai que descobriu que Fernanda tem o homem que tentou matá-lo morando em sua fazenda. César revela a Fernanda o que Otavio fez com ele. Fernanda aceita a proposta de fazer Rafael se apaixonar novamente e assim tanto ela quanto César poderão se vingar de Otavio. Fernanda e Juana pedem a Gabriel, Sandra e Clara que decidam com quem vão, já que o acordo de sócios foi dissolvido. César acredita que a melhor forma de Fernanda se aproximar de Rafael é com Germano e avisa que para começar bem ela deve pedir desculpas ao filho de Otavio.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca se revolta contra Tertulinho. Dodôca exige que Lorena e Zé Paulino não contem a Candoca sobre seu mal-estar, e Padre Zezo se preocupa. Otacílio garante ao coronel que Tertulinho está recuperado da picada de cobra. Candoca revela a Zé Paulino que esteve no açude com Tertulinho e Lorena. Candoca aceita a carona de Tertulinho, e Zé Paulino os vê. Cira faz fofocas sobre Candoca para Anita. Timbó permite que Firmino o ajude a pintar as paredes da igreja. Lorena defende Candoca de Anita e Cira. Zé Paulino ameaça Tertulinho.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Regina tenta convencer Anita a desistir de conhecer a família de Clarice. Lou e Ísis brigam por causa de Renan. Armandinho descobre que Batata tomou o seu lugar na Êxito Lou decide abandonar Renan, que fica transtornado. Rico descobre que Gustavo foi chamado para depor. Ísis confirma a Renan que armou para acabar com o relacionamento dele com Lou. Armandinho e Batata brigam. Lucas segue Jéssica e confronta Duarte. Renan expulsa Ísis da companhia de dança. Olívia tenta consolar Lou. Gustavo vê Lucas na casa de Bob e Jessica diz que é o novo motorista. Moa prepara uma noite romântica para Pat na Coragem, mas um incidente acaba com o clima. Leonardo fala para Danilo que não quer mais vender a fórmula. Anita questiona Ítalo sobre a família de Clarice.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Sérgio revela para Joana que está morando na Onze para não comprometer o orçamento familiar. Pinóquio invade o estúdio de rádio na escola, opera o equipamento e faz transmissão cômica; todos os alunos escutam pelo alto-falante. Ruth, Helô e Bento vão correndo para o estúdio, Pinóquio foge. Na saída da escola, os vilões cercam Pinóquio. "Magabelo" e "Yupechlo" contam para Ruth sobre Plínio. Poliana entrega para o pai o que aconteceu na escola. Roger briga com Pinóquio por comportamento. "Magabelo" decide encerrar com as investigações e fazer a passagem de bastão para "Yupechlo". Pedro, Yuna e Chloe desconfiam que Plínio seja Pinóquio. Jefferson leva Sérgio para morar com ele e os amigos.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Pedro e Otávio brigam no vilarejo. Isabela e Manuela conversam pela internet. Isabela vê pela janela a briga dos dois. Helena e Rebeca ajudam a apartar a briga. Rebeca leva Otávio para fazer curativo. Helena leva Pedro para casa e cuida dele. Fiorina chama a atenção do filho. Fiorina diz ao filho que Helena gosta dele e que ela é a mulher certa para ele. Pedro diz que Helena fica próxima dele apenas por trabalharem juntos. Otávio diz para Rebeca que ela deixou escapar que estava sentindo algo por ele. Otávio pede perdão para Rebeca e diz que vai provar que não é um mulherengo.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tibério acredita que Trindade ainda voltará para a fazenda. Jove convence Tibério a contratar Zaquieu como peão, no lugar de Trindade. Zaquieu oferece seu quarto para Alcides dormir com Maria Bruaca. Ibraim e Ingrid repreendem Érica por ter contado a verdade a José Lucas. José Leôncio sente orgulho de José Lucas. O comparsa de Tenório avisa que enquanto o grileiro não resolver suas pendências com Maria Bruaca, ele não poderá vender nenhum bem. Jove comenta com Juma que José Lucas está diferente.

Filmes – 25/08/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Os Incríveis
(The Incredibles) 15h30, na Globo, EUA, 2004. Direção de Brad Bird. Com Holly Hunter, Samuel L. Jackson. O Sr. e a Sra. Incrível são super-heróis aposentados. O surgimento de um vilão poderoso faz com que eles voltem à ativa, desta vez, com a ajuda de seus filhos.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Que se herda dos avós ou antepassados
2. Ponto, pinta redonda / Dança carnavalesca de rua e de salão, em Pernambuco
3. Curral de ovelhas / (Bíbl.) O irmão gêmeo de Jacó
4. Acrescentar a um total / Gás Natural Veicular
5. O começo do... tsunami / Parte determinada de uma coisa qualquer
6. Dirigir um avião, um navio
7. Perder o uso da razão
8. Predicado próprio, sinal particular
9. Cortar alguma porção inútil de / Limites de... horizonte
10. Dez vezes cem / Sortear (entre amigos)
11. Santa romana, mártir do cristianismo, padroeira da castidade e das adolescentes / Atinge-o o bom atirador
12. O berço de um são Francisco francês / Ordem dos Advogados do Brasil
13. O pinheiro que é símbolo do estado do Paraná

VERTICAIS
1. Ganha-a quem tem razão / Um indumento com mangas e punhos
2. Plural de novo / Limpar o terreno de qualquer erva daninha
3. O bíblico irmão de Abel / Reta que não tem nenhum plano
4. Lavrar, polir (pedras preciosas) / Pronome possessivo
5. Senado Federal / Hesitar ao fazer algo / Sigla de um estado sulino
6. Tribunal Regional Eleitoral / Confeitaria
7. Recuperar, pagando / A parte mais vistosa e bela da planta
8. Caminhar para a frente / A ilha com 40 vulcões
9. Um prêmio em palavras / Árvore que fornece boa madeira de construção

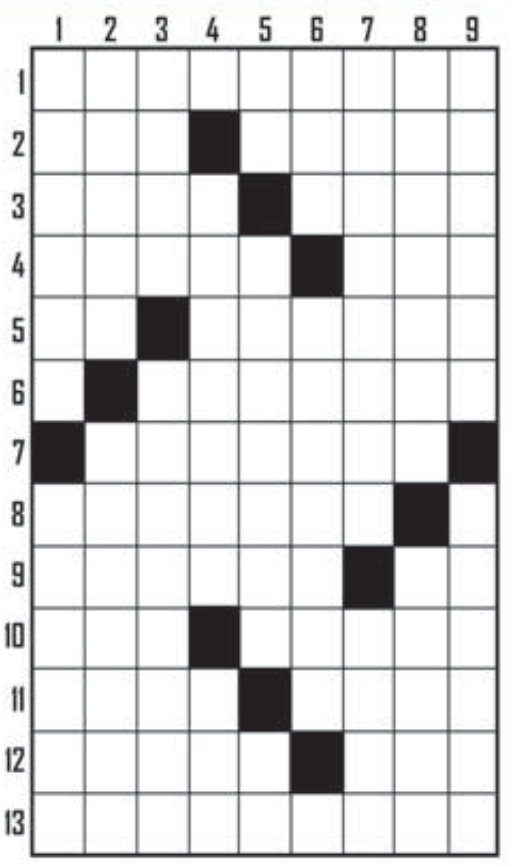

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br
Ou pelo telefone 0800 035 1422

O sucesso do casamento

Há mais de dez anos, a atriz Deborah Evelyn é casada com o arquiteto alemão Detlev Schneider e ele contou que o casal vive em residências separadas: ela no Brasil e ele na Alemanha, sendo que estão sempre um na casa do outro e têm um relacionamento de namoro eterno. Este seria o segredo do sucesso deles no casamento. Eles não têm tempo para rotina.

Pé no chão

Virgínia Fonseca jogou balde de água fria nos boatos de crise no casamento com Zé Felipe por conta de ciúmes. A influenciadora deu uma verdadeira aula de "pé no chão" quando explicou o modo como encara no relacionamento com o cantor. Ela falou de bom senso e confiança; disse que não sente ciúmes do trabalho dele e tampouco das viagens e não controla a vida do marido porque entende que é ele quem tem que saber o que deve ou não fazer; é ele quem sabe o valor que tem o relacionamento deles e o valor da convivência em família. Virgínia e Zé Felipe são pais de Maria Alice, de 1 ano, e de Maria Flor, que nascerá em breve.

Férias

Luan Santana e a noiva, Izabela Cunha, estão de férias em Miami, nos Estados Unidos. Eles mostraram alguns cliques dos momentos de descontração e movimentaram a rede. Luan Santana roubou a cena por causa de seu corpo sarado e foi muito elogiado, assim como a modelo que também é muito bonita.

Nasceu

Rafael Cortez anunciou o nascimento de sua filha, Nara, fruto do relacionamento com Marcella Calhado. O ator e comediante publicou fotos de sua bebê e também cliques nos quais ele aparece com a pequena nos braços e escreveu "Hoje nasceu minha filha. E nasceu em mim, um Pai". Felicidades a nova família.

NO FIM DE SEMANA

Todo lixo produzido durante o Rally dos Sertões terá destinação correta

Umuarama - O Rally dos Sertões, maior evento automobilístico do mundo, chega a Umuarama em três dias. E um dos destaques são os cuidados exigidos com a questão do meio ambiente, exatamente a responsabilidade de recolher todo o lixo gerado pelo rali, tanto em seu percurso, quanto na Vila dos Sertões, que será instalada do Parque de Exposições no sábado (27).

Para se ter uma ideia, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vai fornecer 42 tambores de 200 litros para a separação dos resíduos. "São 20 para lixo orgânico, 20 para os materiais recicláveis e dois para coleta de óleos e fluidos automobilísticos. Além de disponibilizar esses dispositivos, devidamente identificados", descreve o secretário Rubens Sampaio.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente vai fornecer 42 tambores de 200 litros para a separação dos resíduos

A chefe da Divisão de Controle Ambiental, Fernanda Periard Mantovani, acrescenta que o grupo de Ação Ambiental do Rally dos Sertões já chega também com a responsabilidade de dar a destinação correta aos materiais. "Profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vão oferecer os tambores e todo apoio necessário às equipes participantes do Rally. Eles cuidam inclusive da remoção dos resíduos provenientes de acidentes com os veículos da competição, no caso de acidentes, que podem deixar vidros quebrados, pedaços de ferro e fibras pelo caminho", detalha.

Ela conta que com relação aos óleos, por exemplo, desde 2003 o grupo já chega preparado com equipamentos específicos para a contenção desses elementos derramados tanto na terra quanto na água, por meio de um Absorvente Industrial Ecológico, inteiramente natural, que utiliza a melhor tecnologia disponível para absorver derivados de petróleo e outros materiais orgânicos. "São ações realmente incríveis para não haver nenhuma intervenção que possa poluir a natureza", pontua.

Fernanda ressalta que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos também vai disponibilizar profissionais para contribuir com a limpeza do Parque de Exposições. "Ao terminar o tempo de estada dos competidores e equipes aqui em Umuarama, no domingo (28), os servidores municipais já irão providenciar a lavagem e organização de tudo. Os organizadores do evento querem deixar a mensagem, sempre importante, da necessidade de conscientização e responsabilidade ecológica", observa.

"A seleção brasileira é dependente de Neymar e de todos bons jogadores", diz Tite

São Paulo (AE) - "A seleção brasileira é dependente de Neymar". Foi dessa maneira que Tite se referiu ao time que comanda e ao principal jogador do elenco em entrevista exclusiva ao Estadão. Em menos de três meses, a seleção brasileira estará na Copa do Mundo do Catar tentando o hexacampeonato. O treinador deposita muita confiança no atacante do PSG.

"Neymar é um jogador que, pelo histórico dele, tem essa chancela, ele tem uma capacidade criativa impressionante. O que é isso? Todos nós jogamos peladas na vida, alguns foram profissionais. De dentro do campo, pressionado pelos adversários, a noção de profundidade se perde. E aí eu enxergo do lado de fora todo o panorama do jogo, mas sou surpreendido por uma solução que não imaginava. O Neymar vê o que outros não conseguem ver. Ele consegue soluções. Ele antevê as jogadas", diz Tite sobre seu camisa 10, que ainda não estourou em Mundiais

Neymar vai para sua terceira Copa do Mundo. Ele já disse que poderá ser sua última. Em 2010, Dunga não o quis levar para a África do Sul. Nem ele nem Ganso. Em 2014, no entanto, Neymar já figurava entre um dos melhores do mundo, após combinar com Messi e Suárez no Barcelona. Mas se machucou contra a Colômbia e não jogou mais. Ele não estava em campo na derrota por 7 a 1 para a Alemanha na semifinal.

Quatro anos depois, na Rússia, na mesma condição de principal referência do time brasileiro, já sob o comando de Tite, também fracassou. O time perdeu para a Bélgica nas quartas. Foi zombado por memes do mundo todo rolando em campo, numa referência aos pedidos de falta durante a competição. Saiu da Rússia com a imagem arranhada e teve de recorrer a um trabalho especial para dar a volta por cima.

Para o Catar, de acordo com Tite e sua comissão técnica, o atacante está extremamente focado, até começou seu trabalho no PSG antes do prazo, abrindo mão de dias de férias. Fez um começo de temporada na Europa de muitos gols e boas jogadas. Deixou um pouco para trás as redes sociais e tem focado no futebol. O treinador sabe o jogador que tem nas mãos e conta com ele para conduzir o Brasil à final. Dali para frente, segundo Tite, é outra coisa. Chegar à decisão é o primeiro objetivo da equipe.

OUTROS JOGADORES

Mas essa dependência de Neymar, que no passado parecia um fardo para a seleção e seus treinadores, foi assumida por Tite de modo que não pese em seus ombros nem nos ombros do próprio jogador. Tite diz que a seleção brasileira é totalmente dependente dos "bons jogadores e bons treinadores". Ele cite Neymar, mas também fala de Vinícius Jr, que parece "ter sete marchas" para atacar. Menciona Raphinha e Antony como outros 'craques' do Brasil e para quem o time se dobra. O treinador não teme assumir publicamente essa dependência dos "bons jogadores", e espera que todos eles façam no Catar o que já demonstraram em campo com a camisa do Brasil. De Antony, por exemplo, Tite diz que ele tem "pés de pelica", que a bola é dominada e já colocada no chão para o ataque e que o marcador sabe que se ele for para cima, vai tomar o drible.

Camanducaia e Maradona vencem etapa de truco no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira na sede social do RANCHO MR a 6ª etapa do ranking anual de truco CABANA CHOPP HIEKEL / C.G. SANTOS METALURGICA RANCHO MR 2022.

Com a participação recorde de 28 duplas renomadas da capital da amizade que participaram da 6º etapa , a grande final foi entre as duplas Maradona e Camanducaia contra Alexandre Esportes e Coelho.

A dupla Maradona e Camanducaia sagrou-se campeã após vencer a final por 2 a 1, sendo 09 a 12 na primeira, 12 a 08 na segunda , e na terceira 12 a 05 conquistando a 6ª etapa do ranking anual de truco RANCHO MR 2022 . Em terceiro lugar ficou a dupla André Colognese e Leonardo Custódio e em 4 º lugar ficou a dupla Almeida e Regi.

A classificação após a quinta etapa tem em 1º lugar Rodrigo e Galinha , em 2º lugar ALEXANDRE ESPORTES , em 3º lugar JONES VIRTUDE FENIXBYTE, em 4º PIMENTA E EUDES, em 5º lugar KAMANDUCAIA E MARADONA.

A dupla Maradona e Camanducaia se destacou no truco

No dia 07 de setembro uma quarta feira (feriado) vai acontecer na sede social do Rancho MR a 7º etapa do Ranking anual de truco a partir das 16 hrs. Nesta etapa com o famoso Porco no Tacho a moda Rancheira.

No dia 28 de agosto domingo, acontece na ARENA MR a grande final do campeonato de futebol suíço ordem de chegada Marcos Verteiro Zanny 2021/2022. Apartir das 10, entre as equipes JARDIM CRUZEIRO A.C. contra DANILO MULTIMARCAS LIDER FUNILARIA E PINTURAS .

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans , Fenix Byte Informática, AM Bolsas , Protecno, Sorveterias Italía Gelato Anchieta , Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de frios Nutry Queijo, Metalurgica C. G . Santos, MADESUL Madeiras e Materiais para construção , Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Dellivery Cone de Pizza, Espaço Yakissoba no Trailer Umuarama , O CHEFIM Hamburgueria e Choperia. Virtual Esportes UMUARAMA, VALE SORTE UMUARAMA , ALTAIR CARNEIRO JARDIM CRUZEIRO , NIVAL GÁS , F. V. MÓVEIS PLANEJADOS , AÇORAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS , DELICIAS DA ZENY , STRIKE BOLICHE . carvão FAQUINI .

CBF quer que clubes percam um ponto na classificação em casos envolvendo racismo

Rio (AE) - A CBF irá propor aos clubes do futebol brasileiro que haja a perda de um ponto na tabela de classificação para cada caso de racismo envolvendo os times a partir do próximo ano. A intenção foi anunciada nesta quarta-feira pelo presidente da entidade, Ednaldo Rodrigues, na abertura do Seminário de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol, que acontece na sede da entidade, no Rio de Janeiro.

Ednaldo já havia antecipado a medida na terça-feira, mas oficializou o desejo durante discurso perante cartolas do futebol brasileiro, sul-americano e da Fifa, autoridades e representantes de movimentos negros e LGBT+. "Sou negro, nordestino, e sei o que é enfrentar preconceito na vida", afirmou Ednaldo. "Não há mais espaço para racistas no século XXI "

Para a medida passar a valer, contudo, será necessária a aprovação dos clubes nos congressos técnicos que antecedem as competições, e que são realizados semanas antes do início do Brasileirão.

"Vou pedir para que os clubes envolvidos em casos de racismo percam pelo menos um ponto no campeonato", reiterou Ednaldo, lembrando que isso poderá ser decisivo em campeonatos de pontos corridos para definir o campeão, os classificados para torneios continentais e o acesso e descenso.

Também presente ao evento, o presidente da Conmebol, Alejandro Domínguez, assumiu o compromisso de "perseguir implacavelmente" os racistas que se forem vistos nos estádios - os casos registrados em jogos da Copa Libertados e da Sul -Americana se repetiram com frequência este ano.

"A Conmebol assume sua parte da responsabilidade. Estamos decididos a perseguir implacavelmente essa prática deplorável", disse Domínguez. "O racista que se apresenta nas arquibancadas não deixa de ser racista em casa, na rua ou no seu trabalho."

O Seminário de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol acontece pela primeira vez na CBF, em parceria com o Observatório da Discriminação Racial do Futebol. Além dos cartolas, também estão presentes representantes do Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQs, entre outros. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD), e o músico Gilberto Gil também participam do evento.

Carabajal pede tempo para adaptação no Santos e promete: "Vou melhorar"

Santos (AE) - O meia Gabriel Carabajal estreou com a camisa do Santos já como titular na Vila Belmiro, em um clássico com o São Paulo, e ainda saiu de campo celebrando uma vitória por 1 a 0. Apesar do triunfo, teve uma atuação discreta, mas espera evolução nas próximas partidas. Após uma primeira semana com algumas dificuldades de adaptação no litoral paulista, o argentino de 31 anos está mais à vontade e pronto para desenvolver seu melhor futebol.

"Muito feliz pela vitória em meu primeiro jogo com essa camisa, ainda mais em uma partida tão importante para nós. Estou há duas semanas no clube e meus companheiros me ajudaram muito nessa adaptação. Na primeira semana tive um pouco de dificuldade, mas agora já estou bem mais adaptado. Acredito que com o passar dos treinos meu jogo vai melhorar e vou ajudar mais", comentou.

CHEVROLET

MOTOS

IMPORTADOS

DIVERSOS

VOLKSWAGEN

Vende-se jornais
por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 118.900,00
CRUZE LTZ 2 TURBO	18/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 113.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 129.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0T PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 135.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

UMAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazzionero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATOS:
(44)99439-6888
(44)99770-5134
(44)99865-1889
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
Umuarama
Cruzeiro do Sul EXPRESS

Publicações legais

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS COMERCIANTES LOCAIS PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ICARAÍMA – DENOMINADA PELA SIGLA ASCOMEI – A SER REALIZADA NO DIA 05 SETEMBRO DE 2022 NO ENDEREÇO – AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 810 – PAÇO MUNICIPAL – CENTRO, ÀS 19 HORAS, PAÇO MUNICIPAL.
ICARAÍMA, 24 DE AGOSTO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 010/2022

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA I SEMESTRE DE 2021, ATRAVES DA PLATAFORMA SIFF-SISTEMA FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 24 de Agosto 2022, as 08h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Aprovação da Prestação de contas do incentivo CMDCA 1 semestre de 2021, através da plataforma SIFF-sistema fundo a fundo do programa família paranaense do município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 24 de Agosto de 2022.

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 47/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 118/2022
-Modalidade Dispensa: nº 47/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem, para atendimento das necessidades do Grupo Feliz Idade.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLA CRISTINA KUNTZE 01691021903, perfazendo um montante de R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Anula o Pregão Eletrônico nº 016/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Anular, em sua totalidade, o Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Nomeia o Coordenador Nilson Manduca, A Homologar Processos Licitatórios na plataforma Compras.gov

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear, o Coordenador Nilson Manduca, para homologar processos licitatórios na plataforma do Compras.gov.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia; e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 08/09/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível e pelo site os interessados deverão acessar na Internet: www.gov.br/compras/pt-br

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 82/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 25/08/2022
Data do Retorno: 25/08/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de agosto de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa MPK Agrotech Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ 47.229.170/0001-06 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na rua Irmãos Villas Boas, n° 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/08/2022	104.297,20
TOTAL REPASSE		104.297,20

Alto Paraíso, 19 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 24 de agosto de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 24 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 22/08/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 162/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
244 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
250 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 19 de agosto de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 316/2022 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 005/2022:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,8

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**
Publique-se.
Guaíra-Pr., em 24 de agosto de 2022
Comissão de Seleção:
THAISA ELIARA GHISI POSSENTI
VALÉRIA DE OLIVEIRA
MARIA VALDIR DA SILVA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 169/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de setembro de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 269/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: substitui membro da Comissão Especial para organização e acompanhamento de Concurso Público da Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro da Comissão Especial para a organização e acompanhamento do Concurso Público da Guarda Municipal, referente a composição do Decreto Municipal n° 432/2021 de 12.11.2021, nos seguintes termos:
O Servidor Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, Matrícula nº 29592-04, integrará a Comissão em substituição ao Servidor Cesar Luis de Freitas.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto n° 432/2021 de 12.11.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 270/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. VANIA CAPATTI, RG nº 8.136.115-0 - SESPII/PR, admitida em 04/11/2013, concursada para o cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 23 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata de cargo extinto.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de agosto de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 268/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: declara inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria Nº 049/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,
Considerando laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste município;
Considerando que os referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;
Considerando o memorando on-line sob o nº 535/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria Nº 049/2022, conforme relatório:

Frota	Categoria	Tipo	Placa	Patrimônio nº
1	Utilitário	Renault/Masteramb Rontan	AUB-9542	21427
21	Maquinário	Trator Agric. (Cedid.)	-	19889
58	Caminhão	Caminhão espargidor	AAL-0268	19989
60	Caminhão	Caminhão	AAN-6436	19986
95	Maquinário	Retroescavadeira CASE 580L	Maquinário	19862
103	Utilitário	D-20	AJA-2324	19976
178	Moto	Moto XTZ – Yamaha	JEF-1501	19930
198	Caminhão	Caminhão coletores de lixo	AQR-2792	19923
212	Ônibus	Ônibus Neobus Thunder Saúde	ARO-9244	19909
223	Ônibus	Micro Onibus	ARS-8049	21424
236	Ônibus	Ônibus Escolar Rural	ATM-9615	19892
309	Passeio	Gol (comodato Receita jun/2013)	APD-8152	20941
330	Passeio	Pálio ATRACTIVE 1.4 EVO	AXI-3783	21142
331	Utilitário	Ambulância Ducato	AXJ-9726	21170
336	Utilitário	Frontier Nissan (Doação)	JKH-4241	21229
352	Maquinário	Mini trator Turismo	-	22281
353	Maquinário	Mini trator Limpeza Pública	-	22326
403	Utilitário	Nissan/Xterra	JJE-3311	32238
414	Passeio	GM/ Celta	AOC-1F68	32249
420	Barco	Barco de alumino	-	32304
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,02mX2,1m	-	41288
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,02mX2,1m	-	41287
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,15mX2,13m	-	41285
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,15mX2,13m	-	41284
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,15mX2,13m	-	41283
	Barco	Barco chapa de metal aprox. 7,15mX2,13m	-	41282
	Implemento	Enfardadeira Retangular Vitoria Sbr - 340	-	16388
	Implemento	Grade Niveladora Controle Remoto 36 Disco Marca Piccin	-	667
	Implemento	Subsolador 5 Hastes Com Controle Remoto Marca Piccin	-	664
	Implemento	Distribuidor de Calcareo e Adubo Capac. de Carga 3 75 M3	-	877
	Implemento	Plantadeira de Mandioca Marca Planticenter Modelo Bza 1	-	981
	Implemento	Tanque de distribuição de dejetos liquido com bomba de pressurização acoplado, capacidade 4.000L	-	26554
	Implemento	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 3 - capacidade 6000 L	-	30654
	Implemento	Plantadeira / marca GIHAL / mod. GA2700P	-	21144
	Consumo	Lote de Madeira de diversos tamanho com quantidade aproximado de 17 m³	-	S/Patrimônio

Um Barracão de madeira com 595,35m² com coberta com telhas de zinco, sem forro com piso de lama asfáltica, com mais de 50 anos de uso, edificado no lote nº 305-R-01 na Vila São Domingos.
OBS: a desmontagem será responsabilidade e custo do arrematante. S/Patrimônio
Sucatas em geral em Kg S/Patrimônio
Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação será empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar federal nº 101 de 2000.
Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonização constante do artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 297/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 297/2022 de 28.06.2022, para apurar responsabilidade administrativa decorrente das condutas dos servidores públicos municipais E. V. O. C., J. S. L., F. L. D. J. e J. F. P. G., em decorrência de decisão em investigação preliminar, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir desta data.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME
CNPJ: 28.770.896/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA, VISANDO DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TERAPEUTA PARA ATUAR EM ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 003/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 150/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.126.895/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de clinico geral para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 005/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.406.968/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de clinico geral para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 005/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 154/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de saúde, tudo de acordo com as especificações constantes no anexo I, bem como termo de referência e demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 007/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.837,94 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
ALTO PIQUIRI-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2022
Processo Administrativo Nº 99-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 03/08/2022 14:11:46

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO
1 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE
2 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DESCLASSIFICADOS
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

INABILITADOS

PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Sondagem e Percolação de Solo, visando a Implantação de Conjunto Habitacional da COHAPAR, no Município de Altônia, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais). Com a empresa: ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 45.435.778/0001-61, com sede a Avenida Goiania, 3531– Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretaria – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 2910
Altônia, 24 de agosto de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ocupante do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, para uma viagem no dia 09 e retorno no dia 12 de agosto de 2022, para transporte de paciente do município para a cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
ALTO PIQUIRI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2022
Processo Administrativo Nº 99-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 03/08/2022 14:11:46

LOTE 1
Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 111.141,67
Descrição: VEICULO SEDAN, MODELO E ANO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MINIMA DE 116 CV, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRAULICA, COR BRANCA E DEMAIS CARACTERISTICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0T MT LT1	111.131,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0 TURBO	111.100,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / ONIX PLUS 1.0 TURBO 116CV 2022/223	11.140,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7eda1a05bc24c22915f2bcbc2458819.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7dd68d48c594327b604b2807ada7fe6.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c7854a54ee344ec9564b4b0c206f6a8.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão de Falência/Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035bbaf26e7f4adca712665044e9e9a2.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d34c2707887499fa9a7f706eb317bf3.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/660d936ee4c94d959c7b8f9672ad031f.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff097f5ec314b2cb2d67f2716ffa89a.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03963e8bf4074f87af0fcefa50ab624b.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a509c0041c0b493d8b201d3c899ea172.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6629459a1f34fc0b66382e0374f0c94.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75372eb0c4de4b2fbf475f9a9cd64333.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Especificação Veiculos Modelo 07
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05a4f8c3b7a24eb09afd97cc82888bf9.pdf
Horário: 16/08/2022 07:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f559cf0eab2745328f4a59c7ab29688f.pdf

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a379db9e15b540cd8ee965425e7e639e.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa34397be5d5417bac472fb0ae5f3762.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92391fa4adf142c489f8f0fa52136ea5.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão de Falência/Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b1d3e35b2dd43d1a9bb27c06399f087.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e8c3fcf75b4b1a946cb8e31c3af81b.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aacbbc2cac34d1d98e9e65d8467b3f1.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0950a1a1d4475f81d57e14f7efb799.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326562bd3b634c968e617cf156ba10d1.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a9d721a153458984843b4557169bf2.zip
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bad0d85bd7c4618adb0494582779f9f.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada9a71b84b34ab9be83bb3a2ccff0f2.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9131d41950b04cb8951e937e49c03d52.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Especificação Veiculos Modelo 07
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324e9e58f028445e8d48fa5ca4c0992b.pdf
Horário: 15/08/2022 16:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da6a8d9b4304e9bbef0a0d204a64fc2.pdf

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63fc511b3b1048c180233fa9acf4b515.zip
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a658412e0444c7b9aaad4274fa80c0.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db212ad976c445c4b4ecd50f52c5dbdc.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão de Falência/Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3301bccff424525ad58540849dd9d59.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440f9a891b78422d851cda8649fd0504.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8430f448f0d040719447fd40e682de3a.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a62163d856c4a2cafd4a94b42ce2c14.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3465e514a56646e1906bd01d415521b2.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a289047a1da7418fbc94033a563a2007.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3846951ee140f686d964655913eb69.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b9537a324254eb8b3dada7068e4e3b2.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe57fdfa82e4fb6b2bce6af1ab57e34.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Especificação Veiculos Modelo 07
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecabd6fcb4874f53ba6b59e4b10a2ef3.pdf
Horário: 15/08/2022 18:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d58813a63174daaae7fe610ce6eca1b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Resolução nº 003/2022
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMDI NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de Agosto de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social as 15h:30min no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados à pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
Eduarda Manoela Dias do Prado
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Solange Vicente Mario
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR., 24 de Agosto de 2022.
Eduarda Manoela Dias do Prado
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 010/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/2019 - FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/01/2021 à 30/06/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 24 de agosto de 2022, às 14h00min, ata nº 003/2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/207 - FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/207 – FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/01/2021 à 30/06/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 24 de agosto de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa C.A.E - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, em Razão do Preço, para a aquisição de produtos de limpeza (INTERCAP, SOLUPAN e SHAMPOO) concentrado, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina -Pr, no valor de R$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 24 de agosto de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa C.A.E - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.162.105/0001-06, em Razão do Preço, para a aquisição de produtos de limpeza (INTERCAP, SOLUPAN e SHAMPOO) concentrado, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina -Pr, no valor de R$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 24 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carlos Marcelo Martins torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para piscicultura, pesque e pague e lazer a ser implantada lote 172/173/174-A, Gleba São Vicente, Altônia-PR.

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA (CPF nº 555.571.639-72), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199285-0 datado de 19 de novembro de 2019, **registrado sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 61.889**, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243.775 de 27/04/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 18 de agosto de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash cdc6f779-abcd-4bb4-99a3-c7299c3a71fd
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 18/08/2022 08:05

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA** o Sr. **RAFAEL ANTUNES** (CPF 068.087.969-20), e a Sra. **CARINA HAFFEMANN**, (CPF 063.913.779-28), com endereço no imóvel formado pelo Lote LT 04-A QD 13, Jarim Imperial, Rua Dom Pedro II, nº 6262, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido; a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 15/08/2022 era de **R$1.490,74** (um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855550948612**, aqui registrado na matrícula nº 22.526, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote nº 04-A, da Quadra nº 13, do Loteamento "Jardim Imperial", situado à Rua Dom Pedro II, nº 6262, da Planta Oficial da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 19/08/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Alto Piquiri no Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2022, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	4.918,21 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000.
Alto Piquiri-PR, 24 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 048/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 157/2022 DE 18/0/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **44.520.072/0001-35**, neste ato representada pelo Srº Michel Aouni Nasser, portador do RG nº 19168662, CPF nº. 322.609.119-00, residente na Av. João Gualberto, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação exclusiva para Microempresas ou Empresas de pequeno porte, para fornecimento de Equipamento odontológico e Material Médico Hospitalar., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	3	6	CANETA ALTA ROTAÇÃO, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 ºC, Conexão Borden/Midwest, Spray Triplo, Rotação: 335.000 RPM/min; Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button	R$651,20	R$3.907,20
1	4	6	CONTRA ÂNGULO; Em Alumínio; Autoclavável a até 135 ºC.; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Sistema Push Button; Rotação: Transmissão 1:1; Baixo Ruído de Trabalho Eixos montados com no mínimo 6 rolamentos.	R$560,55	R$3.363,30
1	5	6	MICROMOTOR, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 ºC; Spray Externo Simples; Conexão Borden; Rotação: 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento INTRA (universal); Peso líquido inferior a 80 gramas; Baixo Ruído de Trabalho	R$610,50	R$3.663,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA e de R$ 10.933,50 (dez mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos**).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **22/08/2022** e término em **19/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº048/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objeto**s**,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no DIVISAO DE SAUDE, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 106116 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 449052080000 APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,

Altônia-PR., 22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e OLINDA SATIE KUNIWAKE MISAWA
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 39/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
Convenções econômicas11.001.226612017.2.0143360451000 16.800,00 342Ass. Estr.
R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
Vigência: 8 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e OLINDA SATIE KUNIWAKE MISAWA Data: 08 de agostode 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.01031-6 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará de forma remota/virtual das 19:00 horas até às 23:59 horas do dia 26/08/2022 (sexta-feira), na forma disposta no site www.pactu.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Avaliação da proposta apresentada pela FENABAN; 2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pelo Comando Nacional dos Bancários por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato, das Federações e da CONTRAF.
Umuarama, 23 de agosto de 2022
Wilson de Souza
Presidente

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 378/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 8.427/2013, 2.260/2017, 259/2021, 555/2021, 1.483/2021 e 2.116/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernando Silva Vilhalva	001.950.161 - SESPII/MS	2021/2022	23/08/2022 a 01/09/2022
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	8.810.906-6 - SESPII/PR	2020/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 - SESPII/PR	2021/2022	25/08/2022 a 03/09/2022
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPII/PR	2020/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
Neusa Gonçalves Lima Silva	4.949.735-0 - SESPII/PR	2020/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2020/2021	12/09/2022 a 26/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.407/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 208.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 208.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 26 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 CONTROLE INTERNO
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 37 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 49 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.36.00.00 70 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 83 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 93 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 106 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.14.00.00 265 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
3.3.90.33.00.00 273 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
3.3.90.40.00.00 286 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
5.000,00
3.3.90.48.00.00 290 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.1.90.13.00.00 392 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 106.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.408/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 100.000,00 (cento mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 458 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
107 Salário Educação - Exercício Corrente 100.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/09/2022 (NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 90.581,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de agosto de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 479
DE 24 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/08/2022 05:00h/16:00h Maringá/ PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário- H.U e Clinica de Reumatismo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 432/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de 1 (uma) sala comercial para suprir a necessidade do Departamento de notas do Produtor desta Secretaria por um período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.400,00
(onze mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 402/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 51/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura do contrato: 29 de Julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de Julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 437/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: Carlos Chagas – eventos LTDA
SEDE: Tuneiras do Oeste- PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 185/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de banheiros químicos individuais com caixa para dejetos, assento sanitário, trinco, porta papel higiênico e porta papel toalha, com identificação externa como masculino e feminino, estando inclusas entrega, instalação, manutenção e higienização diária nos 10 dias de utilização (22 a 31 de agosto de 2022)..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.240,00
(doze mil, duzentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 23 de Novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei **n.º 44 de 24/08/2022 (LEI ESPECIFICA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal

FONTE 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Legislativo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** na seguinte dotação orçamentária do próprio ente:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal

FONTE 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO...300.000,00

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/09/2022 (NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 90.581,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e um reais).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de agosto de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 480
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/08/2022 04:30h/15:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481
DE 24 DE AGOSTO 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada e 01 diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/08/2022 A 27/08/2022 08:00h 18:00h
Curitiba- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital de Olhos.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 24 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 478/2022 –
Município de Douradina-Paraná
SÚMULA: "Designa o Gestor do Convênio Referente ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração"
O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, RG. nº 17.523.244-1 SSP/SP, Engenheiro Agrônomo, ocupante do cargo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado junto ao Estado do Paraná, referente ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina, 24 de agosto de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº852 /2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias, de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Erick Juliano Miloca
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Gloria
CPF
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8788-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº851 /2022-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Erick Juliano Miloca
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Gloria
CPF
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8788-7
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Pérola, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Pérola, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
Pérola-PR, 28 de março de 2022.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros:
LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Adriana Gabarrão Astori –
Alexandra Nakau Okamoto Rosar –
Carlos Roberto Domingues dos Santos –
Erika Rodrigues Mendes Leal –
Fernanda Assunção dos Anjos –
Franciele Pires Estel –
Janaina Santos Verli –
José Cordom Peres –
Maria Martins Volpato –
Maria Sonia Celini –
Marta dos Santos -
Robson Lacerda Ferrari –
Rosangela Guandalin –
Simone Marsola Munhoz do Couto -
Vicente Rosar –

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem), visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 12 de setembro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25/08/2022 até as 08h10min do dia 12/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/09/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 213/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Helio Gouveia Junior, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helio Gouveia Junior, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.576.464-2, relativas ao período aquisitivo 04/04/2028 à 03/04/2019 por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 22 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á partir do dia 22/08/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para ATIVIDADE DE PÁTIO RODOVIARIO MUNICIPAL (MANUTENÇÃO REPARO E LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS a ser implantada RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, S/Nº, MARILUZ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública que opere em plataforma web ou via Servidor Dedicado/Cloud, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do Município de Perobal/Pr., Câmara Municipal Vereadores de Perobal e Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, de acordo com Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto municipal nº41/2009, e demais legislações pertinentes, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
TIPO: Menor preço - Global
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.399,00
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 12 de setembro de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto municipal nº41/2009.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 24 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 852 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 069/2022.

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação para Locação Conforme Declaração Emitida pela Comissão de Avaliação para uso dos Espaços do Terminal Rodoviário, designada pela Portaria Nº 052/2022 de 10 de março de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 785/2022 datada de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação expedido pelo avaliador imobiliário junto a esta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam homologados os valores [illegible] ao valor de locação mensal dos bens imóveis abaixo discriminados, conforme Laudo de Avaliação anexo e Declaração Emitida pela Comissão de Avaliação para uso dos Espaços do Terminal Rodoviário, designada pela Portaria Nº 052/2022 de 10 de março de 2022:

A) – Sala comercial denominada guichê de passagem do terminal rodoviário de Brasilândia do Sul com área total de 8,20m² Metros Quadrados, localizada no na data de terras sob Nº 03, 04, e 5-REM da subdivisão dos lotes Nºs 03,04,05,06, e 07 , da Quadra n.º 41, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matrícula de n.º 4.901, o qual foi definido o valor de locação na importância de R$ 464,53 em moeda corrente do país.

B) – Sala comercial denominada lanchonete do terminal rodoviário de Brasilândia do Sul com área total de 25,70m² Metros Quadrados, localizada no na data de terras sob Nº 03, 04, e 5-REM da subdivisão dos lotes Nºs 03,04,05,06, e 07 , da Quadra n.º 41, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matrícula de n.º 4.901, o qual foi definido o valor de locação na importância de R$ 566,94 em moeda corrente do país.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

IMOBILIÁRIA JULIANO VENDI
CRECI Nº J5487
JULIANO VERRI
CRECI Nº F20629 – CNAI Nº08210
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chat/PR
Fone: (44) 3528-6031 / (44) 9 9836-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

GUICHÊ DE PASSAGEM, RODOVIÁRIA, BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
MAIO - 2022

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação **Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul-PR**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº.95.640.520/0001-75, avaliar uma sala comercial onde funcionará o Guichê de Passagens do Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul-PR.
Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI- Conselho federal dos Corretores de Imóveis.
A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado de locação por metro quadrado.

3- IDENTIFICAÇAO DO IMÓVEL

MATRICULA Nº.4.901

"Data de terras sob nº. 03 (três), 5 (quatro), e 5-Rem., (5- Remanescente), subdivisão das datas nºs 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra nº41 (quarenta e um), situada no perímetro urbano de BRASILÂNDIA, neste município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 900,00m² metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: limita e confronta-se com o denominado lote de terra urbano sob nº. 02, pelo rumo SE 54°15' NO", numa distância retilínea de 30,00 metros; AO NORDESTE, limita e confronta-se com o denominado lote de terras Avenida Adão Arcangel Dal Bem, pelo rumo "NE35º 45' SO", numa distância retilínea de 30 metros; AO SUDESTE, limita e confronta-se com os denominados lotes de terra urbano sobre os na 14, 15 e 16- Remanescente, pelo rumo NE 35º 54' so, numa distância retilínia de 30 metros.

A proprietária do referido imóvel é **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

4- DESCRIÇÃO DO IMOVEL

Sob o referido terreno tem uma construção em alvenaria nova (em fase de acabamento) com cobertura de estrutura metálica e zinco, medindo 274,39m² (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados) destinada ao Terminal Rodoviário, localizado na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Adão Arcangelo Bem, da Cidade de Brasilândia do Sul-PR. No entanto, será avaliado a sala comercial destinada ao Guichê de Passagens (locação) com área construída de 8,20m² (oito metros e vinte centímetros quadrados).

5- VISTORIA DO IMOVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 10 horas na manhã do dia 27 de Abril de 2022.

Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul.

Guichê de passagem da Rodoviária de Brasilândia do Sul.

6- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características ao imóvel avaliando.
Foi realizada uma pesquisa e foram encontradas apenas 02 amostras compatíveis num raio de 60 Km, com características semelhantes ao Município de Brasilândia do Sul: nas Cidades de Perobal e Cafezal do Sul. Os outros municípios próximos não servem como parâmetro por serem Municípios maiores, com economia desproporcional ao do Município avaliando.

Terminal Rodoviário de Perobal.

Guichê de passagem da Rodoviária de Perobal.

1- Sala comercial em alvenaria, destinada a Guichê de passagem, localizada na Avenida Ingá, esquina com a Rua 7 de Setembro, Cidade de Perobal, medindo 10,00m² (dez metros quadrados), com valor de locação de R$633,00 (seiscentos e trinta e três reais) sendo valor por metro quadrado R$63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos).

Terminal Rodoviário de Cafezal do Sul.

Guichê de passagem da Rodoviária de Cafezal doe Sul.

2- Sala comercial em alvenaria, destinada a Guichê de passagem, localizada na Avenida Ítalo Orceli, Cidade de Cafezal do Sul, medindo 7,00m² (sete metros quadrados), com valor de locação de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) sendo valor por metro quadrado R$50,00 (cinquenta reais).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.
MA= SOMA DO VALOR DO m² das 2 Amostras = R$/m² 113,30 = R$/m² 56,65
2 2
VALOR DO IMÓVEL = 8,20m² X R$/m² 56,65 = R$/m² 464,53
B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL.
MF = MA + 5% R$/ m² 56,65 + 5% R$ m² 59,48
- 5% - 5% R$ m² 53,82
ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR
M.FINAL = SOMA DO VALOR DO M² DAS AMOSTRAS RESTANTES.
R$ M² 169,95 R$ M² 56,65
VALOR DO IMÓVEL = 8,20m² X R$/m² 56,65 = R$/m² 464,53
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R$ 464,53
VARIAÇÃO DE MAXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.

7- DETERMINAÇAO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMOVEL

É do entender do Perito Avaliador que o valor médio estimado para locação por metro quadrado da área de 8,20m² destinado ao Guichê de Passagens do Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul-PR, é de R$464,53 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Assis Chateaubriand-PR, 20 de Maio de 2022.

JULIANO VERRI
CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIARIO
CRECI Nº F20629, CNAI Nº 08210

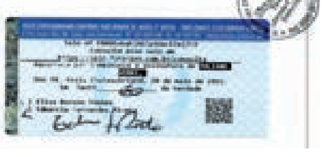

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - REGISTRO GERAL
MATRICULA Nº 4.901
[illegible]

IMOBILIÁRIA JULIANO VENDI
CRECI Nº J5487
JULIANO VERRI
CRECI Nº F20629 – CNAI Nº08210
Avenida Itália, 82, Jardim Europa, Assis Chat/PR
Fone: (44) 3528-6031 / (44) 9 9836-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

LANCHONETE, RODOVIÁRIA, BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
MAIO - 2022

1- INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação **Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul-PR**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº.95.640.520/0001-75, avaliar uma sala comercial onde funcionará a Lanchonete do Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul-PR.
Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI- Conselho federal dos Corretores de Imóveis.
A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2- Avaliação de Imóveis Urbanos.

2- OBJETIVO

O objetivo para a fins de determinar valor real de mercado de locação por metro quadrado.

3- IDENTIFICAÇAO DO IMÓVEL

MATRICULA Nº.4.901

"Data de terras sob nº. 03 (três), 5 (quatro), e 5-Rem., (5- Remanescente), subdivisão das datas nºs 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra nº41 (quarenta e um), situada no perímetro urbano de BRASILÂNDIA, neste município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 900,00m² metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: limita e confronta-se com o denominado lote de terra urbano sob nº. 02, pelo rumo SE 54°15' NO", numa distância retilínea de 30,00 metros; AO NORDESTE, limita e confronta-se com o denominado lote de terras Avenida Adão Arcangel Dal Bem, pelo rumo "NE35º 45' SO", numa distância retilínea de 30 metros; AO SUDESTE, limita e confronta-se com os denominados lotes de terra urbano sobre os na 14, 15 e 16- Remanescente, pelo rumo NE 35º 54' so, numa distância retilínia de 30 metros.

A proprietária do referido imóvel é **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

4- DESCRIÇÃO DO IMOVEL

Sob o referido terreno tem uma construção em alvenaria nova (em fase de acabamento) com cobertura de estrutura metálica e zinco, medindo 274,39m² (duzentos e setenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados) destinada ao Terminal Rodoviário, localizado na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Adão Arcangelo Bem, da Cidade de Brasilândia do Sul-PR. No entanto, será avaliado a sala comercial destinada à Lanchonete (locação) com área construída de 25,70m² (vinte e cinco metros e setenta centímetros quadrados), sendo 14,41m² + 11,29m² da cozinha.

5- VISTORIA DO IMOVEL

A vistoria do imóvel foi realizada às 10 horas na manhã do dia 27 de Abril de 2022.

Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul.

Lanchonete da Rodoviária de Brasilândia do Sul.

6- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características ao imóvel avaliando.
Foi realizada uma pesquisa e foram encontradas apenas 02 amostras compatíveis num raio de 60 Km, com características semelhantes ao Município de Brasilândia do Sul: nas Cidades de Perobal e Cafezal do Sul. Os outros municípios próximos não servem como parâmetro por serem Municípios maiores, com economia desproporcional ao do Município avaliando.

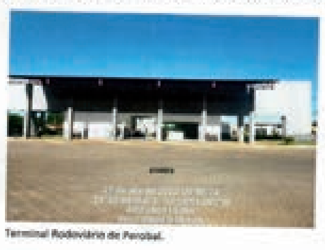

Terminal Rodoviário de Perobal.

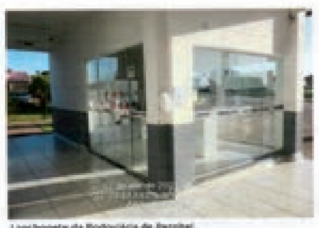

Lanchonete da Rodoviária de Perobal.

1- Sala comercial em alvenaria, destinada a lanchonete da Rodoviária, localizada na Avenida Ingá, esquina com a Rua 7 de Setembro, Cidade de Perobal, medindo 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados), com valor de locação de R$600,00 (seiscentos reais) sendo valor por metro quadrado R$17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Terminal Rodoviário de Cafezal do Sul.

Lanchonete da Rodoviária de Cafezal doe Sul.

2- Sala comercial em alvenaria, destinada à lanchonete da Rodoviária, localizada na Avenida Ítalo Orceli, Cidade de Cafezal do Sul, medindo 17,00m² (dezessete metros quadrados), com valor de locação de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sendo valor por metro quadrado R$26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

A- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA.
MA= SOMA DO VALOR DO m² das 2 Amostras = R$/m² 44,12 = R$/m² 22,06
2 2
VALOR DO IMÓVEL = 25,70m² X R$/m² 22,06 = R$/m² 566,94
B- DETERMINAÇÃO MÉDIA FINAL.
MF = MA + 5% R$/ m² 22,06 + 5% R$ m² 23,16
- 5% - 5% R$ m² 20,96
ELIMINA SE AS AMOSTRAS ACIMA DO LIMITE SUPERIOR E ABAIXO DO LIMITE INFERIOR
M.FINAL = SOMA DO VALOR DO M² DAS AMOSTRAS RESTANTES.
R$ M² 66,18 R$ M² 22,06
VALOR DO IMÓVEL = 25,70m² X R$/m² 22,06 = R$/m² 566,94
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R$ 566,94
VARIAÇÃO DE MAXIMA DE MERCADO 5% PARA CIMA OU PARA BAIXO.

7- DETERMINAÇAO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMOVEL

É do entender do Perito Avaliador que o valor médio estimado para locação por metro quadrado da área de 25,70m² destinado à lanchonete do Terminal Rodoviário de Brasilândia do Sul-PR, é de R$566,94 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Assis Chateaubriand-PR, 20 de Maio de 2022.

JULIANO VERRI
CORRETOR PERITO AVALIADOR IMOBILIARIO
CRECI Nº F20629, CNAI Nº 08210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - REGISTRO GERAL
MATRICULA Nº 4.901
[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pérola - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Programação Anual de Saúde

Ano 2022

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sumário

Item	Página
I - Identificação	3
II - Introdução	4
III – Programação das Ações	5

I – Identificação

Município: Pérola-Pr

Região de Saúde: 12ª Regional de Saúde

Prefeito (a) Municipal: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha

Vice-Prefeito (a): Everton Poletine Borges

Secretário (a) Municipal de Saúde: Rosangela Guandalin

Assistente do Secretário (a): Genivaldo Soares da Silva

Endereço da Prefeitura: Av. Dona Pérola Byington, 1800.

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Felinto Muller, nº139.

II – Introdução

A Programação Anual de Saúde é um instrumento de gestão interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

As intenções expressas nesta Programação Anual de Saúde (PAS) e seu monitoramento e avaliação estarão expressos nos Relatórios Detalhados do quadrimestre anterior e também do Relatório Anual de Gestão (RAG) sendo submetido posteriormente à avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

III – Programação das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde

Objetivo Nº 1 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação ao ano anterior.	Taxa de Mortalidade por causas externas, exceto violência/100.000 hab.	**1,25%**	- Subsidiar processos de planejamento gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde em relação às causas externa; - Intensificar o fortalecimento do trabalho em rede. (UAPS X Hospital).
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5% em relação ao ano anterior na faixa de 0 a 69 anos.	Taxa de Mortalidade por doenças cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos/100.000 hab.	**2,5%**	- Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde; - Manter as ações de promoção e prevenção à saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter o protocolo de Manchester.	Normatizar a classificação no atendimento à urgência e emergência.	**Manter**	- Manter o protocolo de Manchester como instrumento de classificação de risco no hospital municipal.
Realizar capacitação para os atendentes.	Melhorar o comprometimento e desempenho no atendimento e repasse de informações.	**Realizar**	- Realizar educação continuada com os atendentes a fim de melhorar o atendimento ao público.

Objetivo Nº 2 – Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Normatizar o atendimento da equipe de saúde nas unidades através da criação de protocolos e estratificação de risco.	Número de estratificação realizada pela equipe de saúde mental. **80%**	**20%**	- Implantar Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental; - Manter Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Implantar a coordenação de saúde mental.	Reduzir em 30% o tempo na fila de espera.	**7,5%**	- Manter atuação.
Desenvolver plano de monitoramento e avaliação continuada às famílias com membros portadores de transtornos mentais, ordenado a partir da classificação de risco.	Número de famílias monitoradas.	**20%**	- Monitorar e avaliar continuamente as famílias cadastradas em saúde mental de acordo com a demanda estratificada.
Implantar protocolo de atendimento psicológico via whatsapp a pessoas em isolamento social/covid-19.	Registro dos pacientes atendidos via sistema CONSULFARMA	**Implantar protocolo**	- Atendimento psicológico via whatsapp para pacientes de covid-19 em isolamento social e diagnóstico de complicações em saúde mental.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 3 – Fortalecer a Rede de Saúde Bucal

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	**65%**	- Credenciar novas equipes e manter as que já têm.
Reduzir para 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	**10%**	- Realização de procedimentos preventivos e palestras de conscientização sobre a importância da escovação em escolas, reuniões de HAS e DM e núcleo da 3ª idade.
Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	**Seguir nota técnica**	- Seguir protocolos conforme orientações.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 4 - Estruturar a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	Taxa de comorbidades identificadas X número de rastreamentos realizados. Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	**0,25**	- Realizar territorialização; - Realizar estratificação de risco do idoso; - Implantar e executar ação de rastreamento de comorbidade; - Encaminhar para o ambulatório do idoso conforme classificação de risco para acompanhamento e segmento.
Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso.	Ampliar em 10% a cobertura vacinal em pessoas acima de 60 anos em relação à análise atual.	**2,5%**	- Aumentar a cobertura vacinal. - Realizar vacinação extramuros; - Realizar busca ativa de faltosos; - Realizar divulgação de campanhas em mídias locais; - Realizar vacinação de acamado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 5 – Qualificar a atenção primária em saúde.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 100% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	**100%**	- Manter cobertura; - Credenciar equipes.
Ampliar para 0,65 ao ano a razão de exames citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	**0,65**	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	**0,40**	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Normatizar o fluxo da AB para o atendimento ambulatorial especializado, através de protocolo mantendo o paciente vinculado a AB.	Número de protocolo de Atendimento ambulatorial especializado.	**Normatizar**	- Manter protocolo de atendimento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Integrar o trabalho da atenção primária com a vigilância em saúde através da compatibilização dos territórios com integração dos mapas de atuação do ACE e ACS.	Número de territórios integrados.	**Manter Integração**	- Realizar territorialização conforme necessário; - Promover atividades de educação permanente entre as equipes.
Normatizar lista de espera nas UBS.	Número de lista de espera normatizada.	**Normatizar**	- Liberar lista de espera no sistema; - Manter capacitações atualizadas.
Realizar a revisão da territorialização municipal (áreas e microáreas) a fim de atualizar o perfil epidemiológico nosológico da população adscrita anualmente.	Realização das revisões da territorialização das áreas e microáreas.	**01**	- Promover reunião de equipe; - Manter atualizado os dados dos cadastros dos usuários; - Manter atualizado os dados epidemiológicos e nosológicos da população adscrita; - Manter o mapa inteligente atualizado minimamente 1 (uma) vez ao ano.

Objetivo Nº 6 – Fortalecer as ações de promoção à Saúde

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 80% acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	**20%**	- Manter o acompanhamento.
Ampliar para 70% de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo programa leite das crianças.	**15%**	- Acompanhamento das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças através da atenção primária; - Manter acompanhamento.
Implantação do Projeto Terapias Integrativas.	Número de ações realizadas para implantar.	**Implantar o projeto**	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Implantação e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas já existentes como o Grupo de Apoio para Fibromiálgicos. Incluir atendimento individualizado de acupuntura (novo serviço), hoje o que existe é a auriculoterapia.	Número de pessoas atendidas.	**Iniciar os atendimentos.**	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Implementar o atendimento	Número de pessoas atendidas.	**Iniciar os atendimentos.**	- Iniciar os atendimentos da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

individual em acupuntura para pacientes com dores crônicas(principalmente os reincidentes na fisioterapia) encaminhados pelo setor/médicos e os pacientes da psiquiatria e psicologia encaminhados pelos respectivos profissionais.			PICS.
Criação de grupo para atender pessoas com ansiedade. Trazer conceitos de como lidar com a ansiedade e implantar a meditação.	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	**Iniciar os grupos.**	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Criação de grupos e atendimentos para os servidores. Nesse momento principalmente aos que estão na linha de frente no enfrentamento do COVID19.	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	**Iniciar os grupos.**	- Iniciar os atendimentos da PICS.

Objetivo Nº 7 – Suporte de atendimento das unidades básicas de saúde.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Implantar equipe de EAP.	Cobertura populacional estimada pela Equipe EAP	**Solicitar adesão.**	- Credenciar equipes.
Construir a Unidade de Atenção Primária Conceição Assunção dos Anjos.	Unidade Construída.	**Equipe em atividade.**	- Manter atendimentos; - Melhorar as condições de infraestrutura e equipamentos.

DIRETRIZ Nº 2 – Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica

Objetivo Nº 8 – Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter protocolo de judicialização de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAME.	Número de pacientes atendidos pelo protocolo.	**Manter protocolo**	- Revisar e atualizar protocolo de judicialização e REMUME.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter protocolo de fornecimento de alimentação especial e insumos.	Número de pacientes beneficiados pelo protocolo.	**Manter protocolo**	- Manter, revisar e atualizar.
Ampliar e reestruturar almoxarifado e setor de atendimento da farmácia básica utilizando recursos IOAF e QUALIFAR- SUS.	Conclusão da ampliação e reestruturação**.**	**Iniciar**	- Iniciar, concluir e avaliar ampliação física e aquisição de mobiliários da farmácia básica.
Implantar o Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica.	Número de serviços implantados.	**Realizar estudo para implantação.**	- Elaborar plano de implantação do Cuidado Farmacêutico; - Instituir recursos humanos e estrutura física.
Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos. Complementar o quadro de recursos humanos com auxiliares fixos na farmácia e profissionais farmacêuticos para o atendimento da legislação (deliberação 880/2016 – CRF).	Veículos disponibilizados exclusivamente para o transporte de medicamentos e número de recursos humanos disponibilizados para o atendimento.	**Em planejamento orçamentário.**	- Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criar vaga efetiva para o cargo de assistente de farmácia.	Número de assistente de farmácia no município.	**Em estudo para a realização.**	- Realizar concurso público para efetivação do cargo de assistente de farmácia.

DIRETRIZ Nº 3 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Objetivo Nº 9 – Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância da saúde do trabalhador.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	**100%**	- Manter as investigações em tempo hábil.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Investigar 100% dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	**100%**	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	**100%**	- Manter as investigações em tempo hábil.
Monitorar 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN.	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados, avaliados com tratamento adequado ao nascer.	**80%**	- Manter monitoramento.
Alcançar, em pelo menos 75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	**75%**	- Vacinação extramuro; - Consultas periódicas com enfermeira e médico.
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com confirmação laboratorial para 95%.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	**95%**	- Manter o Tratamento Diretamente Observado (TDO).

Aumentar a proporção de testagem anti-HIV nos casos novos de tuberculose para 100%.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	**100%**	- Manter realização do teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.
Manter em 97%, no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	**97%**	- Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID-10.
Encerrar 100% das doenças, de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em tempo oportuno.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em tempo oportuno.	**100%**	- Manter investigação epidemiológica das DNCI notificadas.
Garantir a notificação de violência interpessoal e autoprovocada pelos serviços de saúde do município 95%.	Número de unidades de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada implantada.	**95%**	- Manter todos os serviços realizando as notificações.
Atingir pelo menos 80% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias descritas no indicador 20 da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021.	Percentual de ações, de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	**80%**	- Manter a realização das ações.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantir a realização das visitas domiciliares para controle da dengue, zika e chikungunya. Nos 06 ciclos de visita tendo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis em cada ciclo.	Proporção de imóveis visitados em cada um dos 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue. 06 Ciclos com 80% das visitas em cada.	**80% por ciclo**	- Manter os recursos humanos da área de endemias com ACE e ACS.
Notificar pelo menos 95% dos acidentes de trabalho grave ou fatal no SINAN.	Proporção de notificações de acidentes de trabalho grave ou fatal notificados no SINAN.	**95%**	- Manter notificação dos acidentes no SINAN.
Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS conforme Deliberação CIB 177/2017 e 085/2021.	Proporção de ações pactuadas no VIGIASUS realizadas. **(ProVigia será o novo programa do Governo Estadual)**	**80%**	- Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIASUS. (ProVigia)
Disponibilizar Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus 100%.	Número de boletins epidemiológicos emitidos.	**100%**	- Manter disponibilização dos boletins.
Notificar 100% dos casos de coronavírus.	Percentual de notificações investigadas.	**100%**	- Manter notificações dos casos de coronavírus.

Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por coronavírus.	Percentual de óbitos por coronavírus acompanhados.	**100%**	- Manter acompanhamento.
Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Casos de Síndrome Gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) monitorados.	**Monitorar**	- Manter monitoramentos.
Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19.	**Garantir as notificações e cadastro de usuários.**	- Manter as notificações nos sistemas de informação.
Aquisição de um veículo com caçamba para operações que envolva o uso de inseticida e de outras ações da vigilância.	Aquisição, uso e conservação do veículo destinado às estratégias da vigilância em saúde do município.	**Aquisição**	- Levantamento de montante de recursos para possível compra do veículo; - Uso do veículo para as atribuições gerais da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

			vigilância em saúde e do programa de combate à dengue.
Construção de um local adequado destinado ao armazenamento de inseticidas e equipamentos de manejo desses.	Local construído para finalidade de armazenamento de inseticida.	**Construir**	- Elaboração do projeto e início da obra; - Manter o local organizado para esta finalidade.

DIRETRIZ Nº 4 – Garantir o Controle Social no SUS

Objetivo Nº 10 – Fortalecer o Controle Social

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Proporção Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	**100%**	- Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde; - Manter o conselho municipal de saúde.

Objetivo Nº 11 – Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais e RAG em 100%.	Número de instrumentos de gestão avaliados.	**100%**	- Manter avaliação dos instrumentos de gestão.
Promover a disponibilidade de informação ao público (inclui os gastos com a saúde) pelo menos em Audiência Pública ou Sítio da Prefeitura (órgão Oficial, Portal de Transparência).	Divulgação dos gastos gerais em saúde.	**Disponibilizar informações**	- Manter a disponibilidade das informações prestadas.

DIRETRIZ Nº 5 – Qualificar a Gestão em Saúde no SUS

Objetivo Nº 12 – Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde.	**15%**	- Aplicar na saúde no mínimo 15% da receita.

DIRETRIZ Nº 6 – Educação Permanente em Saúde

Objetivo Nº 13 – Realizar ações de Educação Permanente em Saúde

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Elaborar plano de capacitação para servidores da saúde.	Número de capacitação.	**Elaborar e implantar.**	- Realizar cronograma trimestral com os temas que serão abordados nas ações de educação permanente em saúde; - Garantir a educação permanente dos profissionais de saúde.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANO 2022

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$652.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	R$4.403.960,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$6.480.020,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$426.600,00
GESTÃO	R$666.200,00
TOTAL	R$12.628.780,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Relatório Anual de Gestão/ Ano 2021

1. IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

1.1 Secretaria de Saúde de Pérola

Razão Social da Secretaria	CNPJ-
Fundo Municipal de Saúde	09.350.598/0001-13
Endereço da Secretaria	**CEP**
Rua Felinto Muller,139	87540-000
Telefone	**Fax**
(44)3636-8336	-
E-mail	
saúde@perola.pr.gov.br	

1.2 Secretário (a) de Saúde em Exercício

Nome – Rosangela Guandalin	Data da Posse
Rosangela Guandalin	04/01/2021
O secretário de Saúde referente ao ano do relatório de gestão é o mesmo? - Sim (x) Não ( )	
Nome (se o secretário (a) for outro)	Data da posse
-	-

1.3 Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do Fundo Municipal de Saúde	
Lei nº - 1243	Data da Lei – 29/11/2007

1.4 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento Legal de criação do Conselho Municipal de Saúde	
Lei nº - 1451	**Data da Lei – 13/11/2009**
Nome do Presidente	**Segmento**
Leandro Sampaio de Marins	**Trabalhador**
Telefone	**E-mail**
44-3636-8336	**cmsperola@gmail.com**

1.5 Conferência de Saúde

Data da última Conferência Municipal de Saúde
14/10/2021

1.6 Plano de Saúde

A Secretaria de Saúde possui Plano de Saúde	**Sim (x) Não ( )**
Vigência do Plano de Municipal de Saúde	**2022/2025**
O Plano de Saúde está aprovado	**Sim (x) Não ( )**
Resolução de aprovação do PMS - Número: 07	**Data: 21/12/2021**

1.7 Programação Anual de Saúde

A Secretaria de Saúde possui Programação Anual de Saúde 2021	**Sim (x) Não ( )**
A Programação Anual de Saúde 2021 está aprovada -	**Sim (x) Não ( )**
Resolução de aprovação da PAS/2021 - Número: 07	**Data: 26/11/2020**

2 - Avaliação da Programação Anual de Saúde 2021

III – Programação das Ações

Diretriz (1) - Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
1.1- Manter a Captação precoce de Gestantes;	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré natal **84,72**	**90,66%**	
1.2-Manter a vinculação das gestantes ao hospital para realização do parto;	Vincular 80% das gestantes SUS no hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco **100**	**100%**	
1.3-Manter a estratificação de risco em todas as consultas de pré-natal;	Reduzir em 5% ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna, em relação ao ano de 2014. **00**	**00**	
1.4-Manter a estratificação de risco em todas as consultas de pré-natal;	Reduzir em 15% ao ano o coeficiente de Mortalidade Infantil em relação ao ano anterior **27,77**	**00**	Incentivar a busca ativa desde o primeiro trimestre e trabalhar o planejamento familiar
1.5-Manter a agenda semanal para realização do teste rápido em todas as unidades;	Realizar 03 testes de sífilis nas gestantes **100%**	**100%**	
1.6-Conscientizar as gestantes durante o pré-natal sobre os benefícios do parto normal;	Aumentar em 2% ao ano o percentual de parto normal nas gestantes do SUS em relação ao ano anterior **21,52**	**38,66%**	O trabalho de concientização vem sendo intensificado, porém a resistência por parte das gestantes é muito grande.

Diretriz (2)- Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
2.1-Incentivar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde em relação às causas externas;	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação ao ano anterior. **4,6**	**4,46**	Orientado sobre as recomendações para evitar o contágio do covid. Distanciamento, uso de álcool gel e máscara.
2.2-Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde;	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5% em relação ao ano anterior na faixa de 0 a 69 anos **16,85**	**3,35**	
2.3- Implantar o protocolo de Manchester;	Normatizar o atendimento através de protocolo.	Protocolo de Atendimento Implantado	Atualizado com orientações para o covid.
2.4-Realizar capacitação para os atendentes das Unidades e Hospital	Melhorar o comprometimento e desempenho no atendimento e repasse de informações	Realizando	Manter capacitações constantes.

Diretriz (3) - Fortalecimento da Rede de Atenção á Saúde Mental

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
3.1-Implantar protocolo de atendimento nos NASF;	Normatizar o atendimento da equipe NASF nas unidades através da criação de protocolos. (Equipe Multidisciplinar)	Implantado	As ações são realizadas pela Equipe Multidisciplinar.
3.2-Contratar o serviço de mais um psicólogo clínico;	Viabilizar a contratação de um psicólogo clínico	**03**	

Diretriz (4) - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
4.1-Manter a cobertura das equipes de saúde bucal;	Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal **86,97**	**100%**	
4.2- Realizar palestra de conscientização sobre a importância da escovação nas escolas, clubes de mãe e núcleo da melhor idade;	Reduzir para 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores **8,57**	**0,10%**	

Diretriz (6) - Implantação da Rede de atenção á Saúde do Idoso

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
6.1-Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde;	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) em relação à 2015. **44,54**	**39,10%**	Ampliar a promoção e prevenção à saúde do idoso. Orientações sobre o covid.

Diretriz (7) - Qualificação da Atenção primária em Saúde.

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
7.1-Manter a cobertura da Atenção primária;	Ampliar para em 87% Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária **89,90%**	**90%**	
7.3-Manter a Razão do Citoplatológico na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Ampliar para 0,65 ao ano a razão de exames citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. **0,75**	**0,41**	Devido as medidas de cuidados para o covid, não realizou as coletas eletivas necessárias.
7.4-. Manter a Razão do exame de mamografia na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano **0,47**	**0,25**	Devido as medidas de cuidados para o covid, não realizou os exames eletivos necessários.
7.5-Implantar protocolo de atendimento nas UBS;	Normatizar o fluxo de atendimento ambulatorial especializado nas UBS através de protocolo.	Está sendo implantado	Está em construção em conjunto com o Consórcio de especialidades e no município.
7.6-Iniciar integração entre atenção primária e vigilância em saúde;	Integrar o trabalho da atenção primária com a vigilância em saúde através da compatibilização dos territórios com integração dos mapas de atuação do ACE e ACS. **03**	Implantando	Não realizado totalmente a integração por conta das ações no combate ao covid.
7.7-Aprovar projeto para reforma da UAPSF Marli Saila do Lago Albuquerque;	Trocar a cobertura, ampliar e pintar a UBS Marli Saila do Lago Albuquerque	Foi ampliado e trocado a cobertura.	A parte ampliada foi a parte da sala de vacina.
7.8-Iniciar reforma e adequação da Clínica de Fisioterapia;	Reformar e adequar um prédio público para Clínica de Fisioterapia	Está em andamento projeto e orçamento.	Funciona no prédio do município onde está o CRAS.
7.9- Iniciar capacitação através da consultoria CONSULFARMA;	Realizar capacitação de pessoal para unificar cadastros. (não podendo unificar/ para inativar o cadastro)	Realizar capacitação para adequação de cadastros.	Intensificar.
7.1.0- Liberar lista de espera no sistema CONSULFARMA.	Normatizar lista de espera nas UBS	Lista liberada e normatizada.	

Diretriz (9) - Fortalecimento das ações de promoção á saúde

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
9.1-Manter acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família;	Manter em 80% acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família **85%**	**52,10%**	Devido à pandemia do coronavírus, houve pouco acompanhamento, permanecendo mais o essencial.
9.2-Reimplantar o acompanhamento das crianças beneficiárias do programa leite das crianças.	Ampliar para 70% de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	**Não realizado**	Devido à pandemia do coronavírus, não houve mais esse acompanhamento, permanecendo só o essencial. Houve também suspensão das aulas presenciais.

Diretriz (11) - Fortalecimento da política de Assistência Farmacêutica

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
11.1-Implantar protocolo de avaliação suplementar;	Elaborar protocolos para avaliar e suplementar o fornecimento de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAME, insumos e alimentações especiais que deverá basear-se no DECRETO FEDERAL nº 7.508/2011 Art. 27, 28 e 29; e Lei Federal 8.080/90 art. 19M e 19P.	**Implantado**	
11.2- Iniciar a reestruturação da Farmácia;	Dar continuidade à reestruturação da farmácia adquirindo refrigeradores da REDE de Frios, painéis de senha e demais equipamentos e mobílias necessárias.	**Realizado.**	
11.3- Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA;	Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos. Complementar o quadro de recursos humanos com auxiliares fixos na farmácia e profissionais farmacêuticos para o atendimento da legislação (deliberação 880/2016 – CRF)	**Em adamento.**	
11.4- Realizar concurso público para efetivação do cargo de balconista de farmácia.	Criar vaga efetiva para o cargo de balconista de farmácia	**Não realizado**	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.

Diretriz (15) - Fortalecimento da política de vigilância em saúde.

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
15.1-Manter investigação de óbitos infantil;	Investigar 93% dos óbitos infantis e fetais.	**100%**	
15.2- Manter investigação de óbito materno;	Investigar 100% dos óbitos maternos.	**100%**	
15.3-Manter investigação de óbitos de mulheres em idade fértil;	Investigar 97% dos óbitos em mulheres em idade fértil	**100%**	
15.4-Manter o monitoramento dos casos de sífilis congênita;	Monitorar 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN **100%**	**100%**	
15.5-Manter busca ativa do cartão de vacinas para melhorar a cobertura vacinal;	Alcançar, em pelo menos 75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. **75%**	**96,56%**	Obs.: Dados de acordo com o sistema próprio. (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde – SIGSS).
15.6-Manter TDO nos casos de TB pulmonar bacilífera;	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com confirmação laboratorial para 95% **100%**	**100%**	
15.7-Realizar teste rápido de HIV em todos os diagnosticados de TB;	Aumentar a proporção de testagem anti-HIV nos casos novos de tuberculose para 90% **100%**	**100%**	
15.8-Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID 10;	Manter em 96%, no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. **97,37%**	**97%**	
15.9-Aumentar a vigilância epidemiológica nas DNC;	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. **100%**	**100%**	
15.10-Manter as unidade que notificam violência interpessoal e autoprovocada;	Aumentar em até 5% o número de unidades de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada **5**	**05**	
15.11-Manter a realização de todas as ações da VISA consideradas necessárias;	Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias **100%**	**100%**	
15.12-Manter os recursos humanos da área de endemias;	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% **06 ciclos**	**00**	Não alcançamos nenhuma meta, pois tivemos dois servidores em afastamento, houve também busca ativa de escorpião de devido a pandemia de covid intensa no município.
15.13-Manter a notificação e vigilâncias das doenças relacionadas ao trabalho;	Notificar pelo menos 95% das doenças ou agravos relacionados ao trabalho **100%**	**100%**	
15.14-Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIASUS;	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS **80%**	**100%**	
15.15-Realizar concurso público para efetivação do cargo de técnico em construção civil;	Criar vaga efetiva de Técnico em construção civil para equipe da VISA	**Não realizado.**	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.
15.16-Realizar contratação de um supervisor para a endemia;	Contratar um supervisor para o Programa de combate à Dengue (no caso seria Coordenador de endemias). **00**	**01**	
15.17-Aprovar projeto de construção de sede própria para a VISA e Secretaria de Saúde;	Construir sede própria para a VISA e Secretaria Municipal de Saúde. **00**	**Não aprovado**	
15.18-Iniciar estruturação da nova sala de vacinas.	Estruturar a Sala de Vacinas da nova UBS com recursos do VIGIASUS	**Finalizada**	

Diretriz (16) - Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação permanente.

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
16.1-Investir em educação permanente em saúde de forma integrada.	Realizar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção	**Em andamento**	Com critérios por causa do covid.

Diretriz (17) - Ouvidoria como instrumento de gestão

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
17.1-Solicitar capacitação para ouvidores no nível regional.	Capacitar e instrumentalizar os ouvidores municipais para manter as Ouvidorias em funcionamento em todos os municípios	**Realizado**	

Diretriz (18) - Fortalecimento do Controle Social

Ações	Meta Pactuada	Meta alcançada	Recomendações
18.1-Manter atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Saúde.	Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	**100%**	

Gestão em Saúde

Indicador 1u - número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais dcnt (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
Meta 2021 - 19 **Resultado 2021 - 42**

Indicador 2e - proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.
Meta 2021 - 100% **Resultado 2021 - 100%**

Indicador 3u - proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
Meta 2021 - 96% **Resultado 2021 - 97%**

Indicador 4u - Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos- pentavalente (3ª dose), penumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª)- com cobertura vacinal preconizada.
Meta 2021 - 95% **Resultado 2021 – 96,56%**

Indicador 5u - proporção de casos de doenças de notificações compulsórias imediatas (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
Meta 2021 - 100% **Resultado 2021 - 100%**

Indicador 6u - proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da corte.
Meta 2021 - 100% **Resultado 2021 - 100%**

Indicador 8u - número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Meta 2021 - 00 **Resultado 2021 - 00**

Indicador 9u - número de casos novos de aids em menores de 5 anos.
Meta 2021 - 00 **Resultado 2021 - 00**

Indicador 10u - proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.
Meta 2021 - 100% **Resultado 2021 – 100%**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Indicador 11u - razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.
Meta 2021 - 0,65 Resultado 2021 - 0,41

Indicador 12u - razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.
Meta 2021 - 0,42 Resultado 2021 - 0,25

Indicador 13u - proporção de partos normais no SUS e na saúde suplementar.
Meta 2021 - 26 Resultado 2021 – 38,66

Indicador 14u - proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.
Meta 2021 - 12% Resultado 2021 – 10,66

Indicador 15u - número de nascidos vivos, número de óbitos menores de um ano e taxa de mortalidade infantil 2021.
Meta 2020 - 00 Resultado 2021 - 01

Indicador 16u – número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 - 00

Indicador 17u - cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 – 90%

Indicador 18u - cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.
Meta 2021 - 80% Resultado 2021 – 52,10%

Indicador 19u - cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.
Meta 2021 - 65% Resultado 2021 - 100%

Indicador 20u - percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Indicador 21e - ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipe de atenção básica.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 – 00 (não se aplica)

Indicador 22u - proporção de imóveis visitados em todos os 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue - 2021.
Meta 2021 - 06 Resultado 2021 – 00

Indicador 23u - proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Análise e Recomendações
Atingimos um grande percentual das metas, porém o trabalho do dia a dia é primordial para se alcançar uma saúde de qualidade no município, lembrando que temos que trabalhar as três esferas em conjunto. Estando e permanecendo com a pandemia do covid, não tivemos condições de ampliar os serviços.

3 - Produção das Ações e Serviços da Saúde - (SIA e SIH)

3.1 Quadro de Produção do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Grupo de Procedimentos	1ª Quadrimestre				2ª Quadrimestre				3ª Quadrimestre				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3.789	74	4.006	3.706	2.942	2.722	2.804	3.847	3.834	3.244	4.457	3.706	**39.131**
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.569	-	1.972	2.000	2.208	1.669	2.658	2.818	2.044	1.942	2.088	1.036	**22.004**
03 Procedimentos clínicos	4.395	-	5.618	4.949	5.407	4.569	4.853	6.159	5.807	6.165	7.851	6.446	**62.219**
04 Procedimentos cirúrgicos	18	-	13	04	15	14	35	27	24	25	39	29	**243**
06 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**

Fonte: DATASUS, http://www2.datasus.gov.br/

Análise e Recomendações
O hospital municipal está sendo ampliado e estruturado para que se tenha um centro cirúrgico adequado para realização de algumas cirurgias e um PA mais estruturado.

3.2 Quadro de Produção do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS

Grupo de Procedimentos	1ª Quadrimestre				2ª Quadrimestre				3ª Quadrimestre				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
03 Procedimentos clínicos	05	13	25	10	39	26	13	24	05	07	10	14	**191**
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
06 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**

Fonte: DATASUS, http://www2.datasus.gov.br/

Análise e Recomendações
Atendemos poucos procedimentos, pois somos média complexidade e o hospital encontra-se em reforma, estruturação e montagem do centro cirúrgico. Continua em andamento.

3.3 Quadro do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM/SUS

Capitulo CID 10	1ª Quadrimestre				2ª Quadrimestre				3ª Quadrimestre				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	02	01	03	02	06	02	02	05	01	02	-	01	**27**
II. Neoplasias (tumores)	-	03	01	04	01	01	02	01	02	03	-	02	**20**
III. Doenças sangue órgãos hemat e transtimunitár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	04	01	04	04	04	02	-	02	03	-	**24**
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	**02**
VI. Doenças do sistema nervoso	01	01	03	01	-	01	03	01	01	-	-	01	**13**
IX. Doenças do aparelho circulatório	04	02	04	04	08	06	01	09	05	03	03	09	**58**
X. Doenças do aparelho respiratório	03	01	-	02	-	-	02	-	01	-	01	-	**10**
XI. Doenças do aparelho digestivo	01	01	-	01	-	01	01	01	-	-	01	-	**07**
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	**01**
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	**01**
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	01	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	**03**
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	**02**
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	01	-	**03**
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	01	-	02	01	-	01	01	01	-	-	01	**08**
TOTAL													**179**

Fonte: http://www.tabnet.sesa.pr.gov.br/

Análise e Recomendações
As doenças do aparelho circulatório está em primeiro lugar e as infecciosas e parasitárias em segundo. Recomenda-se a intensificação do trabalho com os hipertensos e diabéticos. Não houve maior ampliação por conta da pandemia do covid.

4. Auditorias

4.1 Informações de auditoria.

Existem Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	**Sim ( ) Não (x)**
Demandante	Órgão responsável pela auditoria
-	-
Nº da auditoria:	Finalidade da auditoria:
-	-
Status da auditoria:	Finalizada ( ) Em andamento ( )
Recomendações	Encaminhamentos
-	-

5 - Recursos Financeiros

5.1 Repasses Governo Federal

Blocos de Financiamento	Valor R$(Reais)
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	R$3.552.546,21
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	R$0,00
TOTAL	**R$3.552.546,21**

Análise e Recomendações
Que tenha melhor repasse para custeio chegando pelo menos a 10%, visto que o município investe quase o dobro dos 15% obrigatório.

5.2 Repasses Governo Estadual

Blocos de Financiamento	Valor R$(Reais)
Transferência de Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo (CUSTEIO)	R$567.303,64
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (INVESTIMENTO)	R$330.000,00
TOTAL	**R$897.303,64**

Análise e Recomendações
Ampliação de repasse estadual, pois o município é o que mais investe das três esferas.

5.3 Repasses Governo Municipal

Blocos de Financiamento	Valor R$(Reais)
- Fonte de Recursos Livres 000	R$3.798.578,31
- Fonte de Recursos 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R$4.321.811,62
TOTAL	**R$8.120.389,93**

Análise e Recomendações
O município é o que sempre entra com maior percentual para as ações de saúde.

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.124.000,00	6.243.445,34	6.359.219,72	101,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.635.000,00	3.260.112,34	3.289.723,20	100,91
IPTU	1.785.000,00	1.921.876,79	1.940.814,68	100,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	850.000,00	1.338.235,55	1.348.908,52	100,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	708.000,00	993.422,48	1.023.728,69	103,05
ITBI	705.000,00	990.422,48	1.023.728,69	103,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.000,00	959.000,00	988.531,80	103,08
ISS	890.000,00	922.938,00	951.936,11	103,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	36.062,00	36.595,69	101,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	885.000,00	1.030.910,52	1.057.236,03	102,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.441.000,00	26.567.081,16	26.580.987,68	100,05
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	15.715.600,03	15.811.616,53	100,61
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	185.127,10	108,90
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.578.785,16	101,86
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	8.910.481,13	8.872.994,18	99,58
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	132.464,71	80,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.565.000,00	32.810.526,50	32.940.207,40	100,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.790.950,00	3.646.544,32	3.523.976,05	96,64	3.521.976,36	96,58	3.514.083,79	96,37	1.999,69
Despesas Correntes	2.759.450,00	3.642.844,32	3.520.341,73	96,64	3.518.342,04	96,58	3.510.449,47	96,37	1.999,69
Despesas de Capital	31.500,00	3.700,00	3.634,32	98,22	3.634,32	98,22	3.634,32	98,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.069.750,00	5.564.723,16	5.321.960,30	95,64	5.289.444,00	95,05	5.269.525,04	94,70	32.516,30
Despesas Correntes	5.035.550,00	5.553.023,16	5.312.432,73	95,67	5.279.916,43	95,08	5.259.997,47	94,72	32.516,30
Despesas de Capital	34.200,00	11.700,00	9.527,57	81,43	9.527,57	81,43	9.527,57	81,43	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	489.600,00	479.600,00	459.021,87	95,71	459.021,87	95,71	459.021,87	95,71	-
Despesas Correntes	486.600,00	476.600,00	457.401,87	95,97	457.401,87	95,97	457.401,87	95,97	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00	1.620,00	54,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	3.050,00	3.050,00	100,00	3.050,00	100,00	3.050,00	100,00	-
Despesas Correntes	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.000,00	3.050,00	3.050,00	100,00	3.050,00	100,00	3.050,00	100,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.410.300,00	9.693.917,48	9.308.008,22	96,02	9.273.492,23	95,66	9.245.680,70	95,38	34.515,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.308.008,22	9.273.492,23	9.245.680,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)²	-		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.308.008,22	9.273.492,23	9.245.680,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.941.031,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.941.031,11		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.366.977,11	-	4.304.649,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,26		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.941.031,11	9.308.008,22	4.366.977,11	-	-	-	-	-	-	4.366.977,11
Empenhos de 2020	3.738.859,69	7.129.474,22	3.390.614,53	25.968,56	9.752,11		11.754,59	14.213,97		3.400.366,64
Empenhos de 2019	3.822.157,22	7.151.007,79	3.328.850,57	161.947,96	4.478,49		161.947,96			3.333.329,06
Empenhos de 2018	3.852.882,39	7.712.554,87	3.859.672,48	119.621,57			119.621,57			3.859.672,48
Empenhos de 2017	3.950.818,71	7.461.658,95	3.510.840,24	37.956,42	37.956,42		37.956,42			3.548.796,66
Empenhos de 2016	3.905.754,69	6.902.466,60	2.996.711,91	63.911,59	63.911,59		55.609,29		8.302,30	3.052.321,20
Empenhos de 2015	3.218.766,55	5.558.977,88	2.340.211,33	10.959,79			10.959,79			2.340.211,33
Empenhos de 2014	2.883.444,07	5.267.575,78	2.384.131,71	31.021,55			17.477,10		13.544,45	2.370.587,26
Empenhos de 2013	2.725.080,34	4.672.982,45	1.947.902,11	108.109,94	86.418,36		93.522,89		14.587,05	2.019.733,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.515.414,00	4.394.277,94	4.742.490,43	107,92
Proveniente da União	2.070.484,00	3.344.901,00	3.839.186,79	114,78
Proveniente dos Estados	444.930,00	1.049.376,94	903.303,64	86,08
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.513,09	107.994,99	7.137,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.516.914,00	4.395.791,03	4.850.485,42	110,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.879.266,00	4.436.934,85	2.268.506,90	51,13	2.039.953,23	45,98	2.014.750,00	45,41	228.553,67
Despesas Correntes	1.879.266,00	2.761.291,69	2.082.081,49	75,40	2.024.833,23	73,33	2.014.750,00	72,96	57.248,26
Despesas de Capital	-	1.675.643,16	186.425,41	11,13	15.120,00	0,90	-	-	171.305,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.240,00	1.360.259,48	1.048.481,49	77,08	991.621,49	72,90	991.621,49	72,90	56.860,00
Despesas Correntes	496.240,00	1.011.745,42	887.253,80	87,70	887.253,80	87,70	887.253,80	87,70	-
Despesas de Capital	-	348.514,06	161.227,69	46,26	104.367,69	29,95	104.367,69	29,95	56.860,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.408,00	242.341,13	72.321,21	29,84	71.121,21	29,35	71.121,21	29,35	1.200,00
Despesas Correntes	141.408,00	191.751,58	70.431,21	36,73	69.231,21	36,10	69.231,21	36,10	1.200,00
Despesas de Capital	-	50.589,55	1.890,00	3,74	1.890,00	3,74	1.890,00	3,74	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	650.909,68	522.634,99	80,29	516.634,99	79,37	516.634,99	79,37	6.000,00
Despesas Correntes	-	640.959,68	521.984,99	81,44	515.984,99	80,50	515.984,99	80,50	6.000,00
Despesas de Capital	-	9.950,00	650,00	6,53	650,00	6,53	650,00	6,53	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.516.914,00	6.690.445,14	3.911.944,59	58,47	3.619.330,92	54,10	3.594.127,69	53,72	292.613,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.670.216,00	8.083.479,17	5.792.482,95	71,66	5.561.929,59	68,81	5.528.833,79	68,40	230.553,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.565.990,00	6.924.982,64	6.370.441,79	91,99	6.281.065,49	90,70	6.261.146,53	90,41	89.376,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	631.008,00	721.941,13	531.343,08	73,60	530.143,08	73,43	530.143,08	73,43	1.200,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	653.959,68	525.684,99	80,38	519.684,99	79,47	519.684,99	79,47	6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.927.214,00	16.384.362,62	13.219.952,81	80,69	12.892.823,15	78,69	12.839.808,39	78,37	327.129,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.516.914,00	6.690.445,14	3.911.944,59	58,47	3.619.330,92	54,10	3.594.127,69	53,72	292.613,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.410.300,00	9.693.917,48	9.308.008,22	96,02	9.273.492,23	95,66	9.245.680,70	95,38	34.515,99

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR – 064907/0-6
Contadora

6 – Estruturação da Rede de Serviços:

6.1 Construção, reforma, ampliação, aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes

Análise e Recomendações
Todas as emendas tanto incremento quanto equipamentos foram bem utilizadas no auxílio de pagamentos para custeio e equipamentos. Que em 2021 fosse aprovado que os incrementos também pudessem ser utilizados no pagamento da folha de profissionais e o incremento MAC pudesse custear a utilização do consórcio de especialidades.

7 – Considerações Finais:

O ano de 2021 foi um ano em que a saúde do município conseguiu atingir algumas metas que foram de grande resolutividade para os usuários. Foi estruturada uma grande parte física com incentivo repassado aos municípios e custeando vários serviços que eram muito deficitários. Nos próximos anos, continuar com os programas de incentivos para custeio e investimento, ex: renovação de frotas ao menos a cada três anos, qualificação de profissionais com mais freqüência, a possibilidade de utilização dos incrementos no custeio (MAC) na utilização do consórcio de especialidades e pagamentos de recursos humanos (folha saúde). Apoio para durante e pós atendimento dos casos de covid.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 234 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 46, de 24/08/2022 (LEI ESPECÍFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na bairro rural Cafeeiros do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados, conforme Convênio n° 200/2022 firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
08.001– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.606.0030.1.162 – CONVENIO SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS
FONTE 921 – CONVÊNIO N° 200/2022 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS
4.4.90.51.00 – obras e instalações 1.300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... 1.300.000,00

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio n°200/2022 – fonte de recursos 921 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 921	**CONVÊNIO N°200/2022 – SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS** (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)	**1.300.000,00**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Convênio N°200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
Tipo: PROJETO					
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	**Obras**	P	M²	Vinculado	1.300.000,00
				Meta na LDO	**1.300.000,00**
Data Inicio: 06/07/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Melhorará substancialmente a trafegabilidade do bairro rural Cafeeiros, permitindo um melhor escoamento da safra agrícola, melhorando também o transporte escolar, de pacientes e o tráfego de veículos em geral.

Ademais, fomentará o fluxo religioso e turístico, pois nessa localidade se encontra a Capela Imaculada Conceição, onde inclusive são realizados vários acampamentos e retiros católicos.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	**Obras**	P	M²	17.344,82	2022	1.300.000,00
				TOTAL		**1.300.000,00**
Função: 15 – URBANISMO						
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (140) 3.3.90.40 – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA..R$ 7.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 05.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (511) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 6.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (136) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..R$ 2.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (138) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R$ 1.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade 04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (139) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade 05.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (515) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 24 de Agosto de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2022, de 24 de Agosto de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992 e no Decreto 779/2017, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	2013/2018	22/08/2022 Á 20/09/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2022, de 24 de Agosto de 2022.
SUMULA: Exonerar servidor POR MOTIVO DE FALECIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a servidora VIVIANE CRISTINA MOURA, matricula 16047, cargo efetivo de PSICÓLOGO, portador do RG nº 6.232.786-3 /SSP-PR e inscrito sob o CPF Nº 865.211.449-87, a contar de 21 de de agosto de 2022.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 21 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2022
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 24 de agosto de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 24 de agosto de 2022.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 034/2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 11/01/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS
EDINELSON IANQUE
ANTONIO BALDESSIN
JOSE DE ALMEIDA SOUZA
ROSINEI AMORE DOS SANTOS RAMOS
ADEMAR JELINSKY FILHO
JOSE CARLOS DE SOUZA
VALDIR VASCONCELOS

Esperança Nova/PR, 24 de agosto de 2022.

ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

08º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de diminuição e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do **Diesel-500** R$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), **reduzindo para R$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data de 22 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 22/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021
Pregão Presencial nº 38/2021 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação no valor do combustível (documentos em anexo), passando o valor do óleo diesel S-10 de R$7,20 (sete reais e vinte centavos), realinha o valor do litro do óleo **diesel S-10 para R$6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), a partir do dia 22/08/2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022
PROCESSO Nº 076/2022
DATA DO CERTAME:17.08.2022 ÀS 09:00 HS.
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências e nulidades na fase de Disputa que podem macular todo o processo licitatório, visando principalmente o atendimento ao interesse público, acata parecer jurídico, pelo que decide A N U L A R o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, que visava a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal n° 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 24 de agosto de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 14.969.848/0001-38.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Fanfarra, proveniente do recurso do PBF/SCVF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 24 de AGOSTO de 2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Instrutor para ministrar oficinas para regência de Fanfarra, banda de sopro e formação de corpo coreográfo. Quantidade de Oficinas Mensais: 12 (doze) oficinas por mês Periodicidade: 01(uma) vez por semana, sendo 03(três) oficinas no dia; Carga horária por oficina: 02:00 (duas horas); Duração das Oficinas: 12 (doze) meses; Ministrar aulas de instrumentalização contemplando toda a parte teórica, leitura musical, percepção e harmonia. Direcionar cada instrumento embasados em suas técnicas específicas na música popular e erudita, trabalhar os aspectos de interpretação e entrosamento bem a parte técnica de cada instrumento. Construir uma base solidificada com o estudo da história da música e suas relações com o contexto atual. Mudanças de estilo, harmonização e rítmica. Dar ênfase a estruturação musical como um todo e suas mais diversas manifestações culturais bem como a música como escolha profissional.	Mensal	12	R$2.400,00	R$28.800,00	PRÓPRIA
Total dos Itens						R$ 28.800,00

Francisco Alves - PR, 24 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 087 DE 22 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, ANTONIO OSMAR LEAL.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor ANTONIO OSMAR LEAL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, portador da Cédula Identidade nº 4.189.200-5 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 198435889-5.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 198435889-5, o Senhor ANTONIO OSMAR LEAL, brasileira, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.189.200-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 580.763.609.00, no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 13.013.152-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 091.765.639-70, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC1, matricula nº 300, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 026/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Capacitação de Agentes Públicos para atuar nos Pontos Avançado da Agencia do Trabalhador.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23 à 27 de agosto
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/08/2022 às 19:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/08/2022 às 8:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
PORTARIA N.º 089 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, A PEDIDO, ROGERIO CAMPOS RODRIGUES.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor ROGERIO CAMPOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.849.599-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 077.184.359-38, nomeado, no cargo efetivo de Agente de Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncional, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 06/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 24 de agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº064/2022 PMI-PROCESSO 146/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.235/0001-06, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços de torno e solda, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de torno e solda será destinado a atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência dos serviços de torno e solda, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em serviços de torno e solda.

Iporã/PR, 28 de julho de 2022

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº072/2022 PMI-PROCESSO 157/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para jurídica para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **GRÁFICA LÍDER**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.245.452/0001-97, no valor de R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), aquisição futura e parcelada de materiais gráficos para todas as Secretarias do Município determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	100	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS REQUISIÇÃO COMPRAS	11,00	1.100,00
2	200	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS RECEITUÁRIO PAPEL AUTO COPIATIVO P/ POSTOS DE SAÚDE	12,25	2.450,00
3	200	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO P/ POSTOS DE SAÚDE	8,00	1.600,00
4	40	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS REFERENCIA CONTRA REFERENCIA	15,50	620,00
5	40	UND	BLOCOS C/ 100 FICHA GERAL ATENDIMENTO	15,50	620,00
6	20	UND	BLOCOS COM 100 FOLHAS F/V REG. ANTIVETORIAL DENGUE	24,00	480,00
7	2000	UND	FICHA DE IMUNIZAÇÃO VACINAS CARTOLINA	0,29	580,00
8	30	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL ELETIVO F/V	17,33	519,90
9	30	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS LISTA ASSINATURA A. COMUNITÁRIOS	17,33	519,90
10	300	UND	PASTAS REG. EMPREGADO DEPARTAMENTO TRABALHISTA	1,63	489,00
11	10	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 3 VIAS AUTO TERMO VIGILANCIA SANITÁRIA	29,00	290,00
12	10	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO FONADIOLOGA	18,00	180,00
13	60	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	45,00	2.700,00
14	5000	UND	RECEITUÁRIO PRONTO SOCORRO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	0,11	550,00
15	10	UND	BLOCOS COM 100 FOLHAS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	18,00	180,00
16	30	UND	BLOCOS COM 100 FOLHAS REQUISIÇÃO DE EXAME PRONTO SOCORRO	7,33	219,90
17	15.000	UND	FOLDER 4X4 CORES COMBATE A DENGUE	0,10	1.500,00
18	4.000	UND	ETIQUETAS ADESIVA SORO	0,07	280,00
19	10	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS DIVISÃO COMBATE A DENGUE	16,00	160,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, tendo como objetivo atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).

R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), aquisição futura e parcelada de materiais gráficos.

Iporã/PR, 18 de Agosto de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº181/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GUSTAVO CONSANI DIAS.
Objeto: Contratação emergencial de pessoa física para aquisição de cama de aviário, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais);
Vigência: 24/08/2022 á 24/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 167/2022 e Dispensa nº 076/2022.
Iporã-Pr. 24 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº182/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ERIVERTON CARLOS QUER 04232260960.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 24/08/2022 á 24/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 178/2022 e Dispensa nº 080/2022.
Iporã-Pr. 24 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº180/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. SOARES DE LIMA – MOTORES.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 24/08/2022 á 24/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 176/2022 e Dispensa nº 078/2022.
Iporã-Pr. 24 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato: nº163/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA-LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Vigência: 01/08/2022 á 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 146/2022 e Dispensa de Licitação nº 064/2022.
Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº183/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: POÇOS SEMI ARTESIANO IPORÃ-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de tubos para irrigação a ser aplicado na estrada Anhanguera/Tibiriçá do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais).
Vigência: 24/08/2022 á 24/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 177/2022 e Dispensa nº 079/2022.
Iporã-Pr. 24 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 210/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WLADINÉIA PERISSATTO - ME
CNPJ: 02.523.877/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A CONFECÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS.
VALOR TOTAL: R$ 2.008,00 (DOIS MIL E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 160/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA CNPJ: 37.564.869/0001-79, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ: 76.839.083/0001-79, J H AR CONDICIONADOS – EIRELI – EPP: CNPJ: 29.468.112/0003-15 o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 052/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 052/2022, em favor das empresas TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA CNPJ: 37.564.869/0001-79 R$14.373,00, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ: 76.839.083/0001-79 R$ 59.073,00, J H AR CONDICIONADOS – EIRELI – EPP: CNPJ: 29.468.112/0003-15 R$29.485,00, o valor total R$102.931,00 (cento e dois mil novecentos e trinta e um reais) como objeto de aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda e da Secretaria de Educação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 208/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903.
CNPJ: 14.624.213/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE SERÃO USADOS NA CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" QUE SERÁ DESENVOLVIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.499,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares nos termos do Edital Nº 001/2022 - E, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
597730	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE VANESSA BUENO
598357	PROFESSOR	CAMILA YUKIE ORINOUTI
597710	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
598367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	PSICÓLOGO	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
597598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
598736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSE DOS SANTOS CAMPOS

Art. 2º - DIVULGA a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição na condição de candidato **afrodescendente** deferido, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
581318	PROFESSOR	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
581317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
581189	PROFESSOR	ALINE TAINA CRUZ
581430	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TAINA CRUZ
597730	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE VANESSA BUENO
581819	PROFESSOR	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
585365	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
590906	PSICÓLOGO	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
598357	PROFESSOR	CAMILA YUKIE ORINOUTI
597710	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
585327	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CASSIANO GARCIA DE SOUZA
593737	PROFESSOR	CILENE SALES MINHACO DA SILVA
581855	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
598367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	PSICÓLOGO	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
588020	PROFESSOR	DELI LEMOS DOS SANTOS
594023	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DELI LEMOS DOS SANTOS
591969	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEVIANE CORREA SOARES
584858	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DILSON MARCOS DE MEIRELES
581594	PROFESSOR	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
581597	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
584513	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA
581452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
581487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA
586881	ASSISTENTE SOCIAL	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO
593450	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO
592225	FISIOTERAPEUTA	JANAINA ALBINO OLIVEIRA
597598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
591859	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JHORDAN GENARO BOTITANO
581704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHORDAN GENARO BOTITANO
581474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS
582794	ENFERMEIRO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
581131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAISA DE LIMA DUARTE
581639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
581498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA DOMINGUES PEREIRA
590954	NUTRICIONISTA	RAFAEL GREJANINI DA SILVA
581120	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	REBECA GODOY DE MACEDO
598736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSE DOS SANTOS CAMPOS
581799	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA
593131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO
592266	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS
593747	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VANDERLEY LIMA DA SILVA
593424	PROFESSOR	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA
581609	GUARDA MUNICIPAL	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES
593597	MÉDICO VETERINÁRIO	WELLYTON CARLOS RODRIGUES
593419	PROFESSOR	ZENEIDE FATIMA DA SILVA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** parcialmente a homologação das inscrições complementares (Edital Nº 001/2022 – H), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
597730	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE VANESSA BUENO
598367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	PSICÓLOGO	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
597598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA

- LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
597730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE VANESSA BUENO
598367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
597598	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JHEAN ISAC BOTITANO
581639	PSICÓLOGO	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA

Art. 2º - DIVULGA a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição na condição de candidato **afrodescendente** deferido de forma complementar, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
597730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE VANESSA BUENO
581147	PROFESSOR	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
598367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
597598	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
584907	PROFESSOR	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JHEAN ISAC BOTITANO
593926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581639	PSICÓLOGO	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
581590	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSE DOS SANTOS CAMPOS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 209/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS - ME
CNPJ: 11.588.270/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, QUE SÃO FORNECIDOS SEMANALMENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COMO PRINCIPAL FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R$ 1.875,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2021
PREGÃO 037/2021
Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A estabelecida à Rua Cajubi, 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. Luís Silva dos Santos , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do RG 6.159.215-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 21 de agosto de 2022 e término em 10 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 59.268,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021
PREGÃO 035/2021
Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A estabelecida à Rua Cajubi, 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. Luís Silva dos Santos , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do RG 6.159.215-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: supervisaomedprime@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, e renovação de valor pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 21 de agosto de 2022 e término em 20 de outubro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 56.637,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AV. MARÍLIA N° 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – MARILUZ / PARANÁ
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: Lar dos Velhinhos São João Batista
CNPJ: 78.193.083/0001-70
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade n° 017/2022
OBJETO: proporcionar melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos na entidade, bem como proporcionar a aos residentes um ambiente acolhedor, alimentação saudável, aumentando o auto estima do Idoso.
VALOR DO CONTRATO: 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 05 (cinco) parcelas, sendo que, mensalmente mediante apresentações da nota fiscal/fatura sem emendas e nem rasuras, deposito em conta corrente.
Vigência:
Inicio: 01/08/2022
Término: 31/12/2022
Mariluz, 05 de agosto de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/ PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Contratante
ASILO DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 78.193.083/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 11/08/2022, o percentual da gratificação por RTIDE do(a) servidor(a) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portador (a) do RG nº 12.480.984-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), para o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **027/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-90, situada na Rua Cel. Farrapo, 1331, centro Campos Novos-SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.30.00	03504	2.050	501

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **028/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 82.688.854/0001-77, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.30.00	03504	2.050	501

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **029/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 141, centro, CEP 87.480-000, na cidade de Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.879.569/0001-86, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.30.00	03504	2.050	501

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **030/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES- EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.201.304/0001-07, situada na Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Zona III, em Umuarama – PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.30.00	03504	2.050	501

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **031/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **W. CIPIONATO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1305, centro, CEP 87.480-000, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.470.633/0001-99, e no ICMS sob o nº 901.56918-56, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.30.00	03504	2.050	501

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pérola - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde

2022-2025

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sumário

Item	Página
I – Identificação	**3**
II – Introdução	**4**
III – Análise Situacional Características Gerais do Município Análise Situacional-Condições de Saúde da População Aspectos Demográficos Aspectos Socioeconômicos e de Infraestrutura Educação Aspectos com abrangência rural e urbana Aspectos Epidemiológicos Vigilância em saúde Assistência Farmacêutica	**5**
IV - Territorialização Atenção Primária em Saúde Atenção Ambulatorial Especializada Assistência Hospitalar Urgência e Emergência Gestão em Saúde Planejamento Descentralização Financiamento Participação Social Gestão do Trabalho em Saúde Educação em Saúde Informação em Saúde Infraestrutura	**32**
IV-Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde	**48**

I – Identificação

Município: **Pérola-PR**

Região de Saúde: **12ª Regional de Saúde**

Prefeito (a) Municipal: **Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha**

Vice-Prefeito (a): **Everton Poletine Borges**

Secretário (a) Municipal de Saúde: **Rosangela Guandalin**

Endereço da Prefeitura: **Av. Dona Pérola Byington, nº1800.**

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: **Rua Felinto Müller, nº139.**

Equipe de Elaboração:

Helen Carla Ferreira Gomes (Epidemiologia);
Letícia Cristina BolsonTrentini (Saúde Bucal);
Ligiane Cristina Campos Bolson (Assistência Farmacêutica);
Marta Maria Vieira Fonseca (Atenção Básica);
Juliana Lombardi de Oliveira (Financiamento);
Patrícia Fávero Maróstica Ferreira (Vigilância em Saúde);
Rosangela Guandalin (Secretária Municipal de Saúde);
Leandro Sampaio de Marins (Conselho Municipal de Saúde);
Themis Francine da Silva (Hospital Municipal).

II – Introdução

O Plano Municipal de Saúde, do Município de Pérola/PR, é o instrumento central de planejamento e define todas as iniciativas no âmbito da saúde por um período de quatro anos e reflete através da análise situacional as necessidades de saúde da população e as peculiaridades locais, explicita o compromisso de governo para o setor da saúde, tem o compromisso de estabelecer diretrizes, objetivos e metas em consonância com as propostas do Plano Plurianual – PPA, com os valores orçamentários da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). As propostas elencadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 14 outubro de 2021 neste município encontram-se inseridas no presente Plano.

As intenções expressas neste Plano Municipal de Saúde se materializarão por meio da Programação Anual de Saúde (PAS) e seu monitoramento e avaliação estarão expressos nos Relatórios Detalhados do quadrimestre anterior e também do Relatório Anual de Gestão (RAG) sendo submetido posteriormente à avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

III - Análise Situacional

Características Gerais do Município

Pérola é um município brasileiro situado na microrregião de Umuarama, noroeste do estado do Paraná.

O município possui limites ao norte com o município de Esperança Nova, ao sul com os municípios de Iporã e Cafezal do Sul, ao leste com o município de Xambrê, ao oeste com o município de Altônia, ao noroeste com o município de São Jorge do Patrocínio, ao sudoeste novamente com o município de Iporã e ao nordeste com o município de Xambrê. A altitude é de 431 metros, longitude 53º 40’24 "W e latitude 23º 47’51 S.

O município está distante da capital do Estado há 647 km (Curitiba), pertence à microrregião de Umuarama, que abriga a 12ª Regional de Saúde, no noroeste do Estado do Paraná. As principais rodovias que ligam o nosso município às demais cidades da região são: as PRs 485,486 e 487 e a principal ligação com as demais regiões é a PR 323.

Localização do Município de Pérola no mapa do Estado do Paraná.

Localização geográfica em pontos cardeais.

População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo - 2010

Faixa Etária (anos)	Masculina	Feminina	Total
Menores de 1 ano	76	60	136
00-04	223	224	447
05-09	309	317	626
10-14	349	352	701
15-19	386	449	835
20-29	888	805	1.693
30-39	713	773	1.486
40-49	663	725	1.388
50-59	580	646	1.226
60-69	390	441	831
70-79	302	297	599
De 80 anos e mais	125	115	240
Total	5.004	5.204	10.208

População estimada residente por ano.

Ano	População	Método
2020	11.321	**Estimativa**
2019	11.234	**Estimativa**
2018	11.144	**Estimativa**
2017	11.053	**Estimativa**

Fonte: IBGE e estudo de estimativas populacionais por município/DATASUS

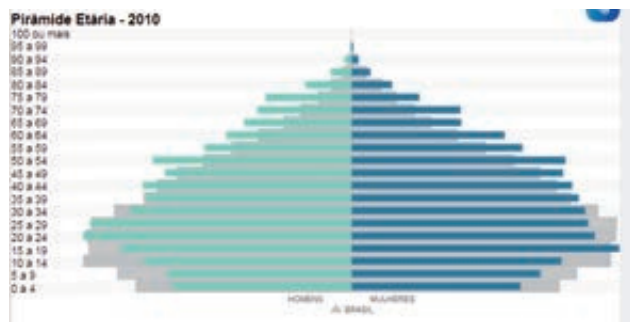

Fonte: IBGE

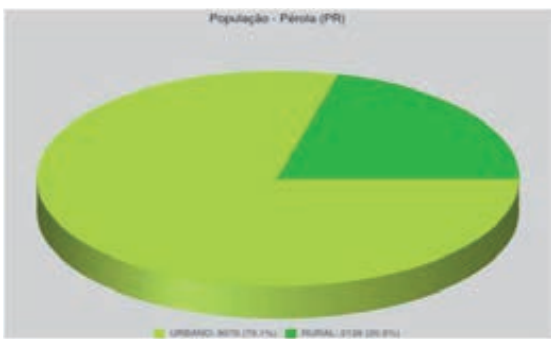

FONTE: IBGE– Censo Demográfico

Nos últimos anos houve um grande êxodo rural em nosso município como na grande maioria das cidades de nossa região, onde passamos de essencialmente agrícola para essencialmente industrial.

População Censitária segundo cor / raça – 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	6.698
Preta	305
Amarela	54
Parda	3.151
Total	**10.208**

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra
NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

Indicadores econômicos e sociais

Índice De Desenvolvimento Humano (IDH-M) - 2010

Informação	Índice	Unid
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,700	1.000/hb
Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,25	Anos

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

Aspectos Demográficos-2020

A área total do município é de 240.635 Km2, a população total após o censo 2010 é de 10.208 habitantes, sendo que hoje a estimativa é de 11.321, totalizando 42,42hab/km2.O grau de urbanização (%)-2010 é de 79,06.

Os eventos populacionais predominantes em nosso município e região são as exposições agropecuárias e festas de Peão, considerada uma das melhores da região noroeste do Paraná.

Os grupos sociais organizados que mais se destacam são: Lions Clube, Tênis Clube, Centro de Convivência do Idoso, APAE, Associação Comercial e Industrial e sindicatos rurais, patronais e dos funcionários públicos municipais, sindicatos das fábricas e associações comunitárias urbanas e rurais.

Número de estabelecimentos e empregos segundo atividades econômicas - 2019

Atividades econômicas (Setores e Subsetores do IBGE)	Estabelecimentos	Empregos
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	85	1.278
Produtos Minerais não Metálicos	3	18
Metalúrgica	6	11
Madeira e Mobiliário	4	6
Papel, papelão, editorial e gráfico.	1	-
Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	1	8
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos.	64	1.215
Produtos Alimentícios de bebidas e álcool etílico	6	20
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1	20
COSTRUÇÃO CIVIL	8	16
COMÉRCIO	121	406
Comércio Varejista	110	374
Comércio Atacadista	11	32
SERVIÇOS	72	375
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	6	44
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	16	150
Transporte e comunicações	10	34
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	28	91
Serviços médicos, odontológicos e veterinários.	7	10
Ensino	5	46
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	364
AGROPECUÁRIA (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	26	37
Total	**315**	**2.496**

Fonte: ME/TRABALHO

Análise:

No município de Pérola temos a agricultura voltada para a cultura da acerola e outros alimentos, e secundariamente pecuária, com a criação de bovinos, suínos, aves, porém na última década destacou-se muito a indústria e comércio, com predominação para a fabricação de artigos do vestuário, indústria têxtil e artefatos de tecidos.

Aspectos Socioeconômicos

IDHM – Renda	0,704	
Renda média per capita	637,59	R$1,00
Classificação na Unidade de Federação	232	
Classificação nacional	1.904	

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

População em Idade Ativa (PIA) e Economicamente Ativa (PEA) Por tipo de domicílio e sexo – 2010

Tipo de domicílio	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Urbano	7.131	4.592	4.461
Rural	1.868	1.421	1.407
Sexo			
Masculino	4.376	3.315	3.267
Feminino	4.624	2.699	2.601
Total	**8.999**	**6.014**	**5.868**

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Análise:

No cenário atual, estamos passando pela pandemia do covid-19, com isso, ocasionando uma grande crise econômico-política mundial com falta de emprego e renda.

O município se mantém no cenário econômicoagrícola, voltada para a cultura da mandioca e secundariamente pecuária, com a criação de bovinos, suínos, aves, e ainda se mantém a indústria e comércio, com a fabricação de artigos do vestuário, indústria têxtil e artefatos de tecidos.

Educação

A rede de ensino estadual, municipal, educação infantil e especial, está composta pelas seguintes escolas:

Colégio Estadual Nestor Víctor, localizado na Avenida Passos, nº188, telefone: 3636-1172.

Escola Estadual Dona Pérola Byington, localizada na Praça Zequinha de Abreu, nº155, telefone: 3636-1913.

Escola Municipal Dona Arminda Rodrigues de Souza, localizada na Avenida Rio Branco, nº1460, telefone: 3636- 1670.

Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, localizada na Praça Zequinha de Abreu, nº155, telefone: 3636- 1509.

Centro Municipal de Educação Infantil “12 de Outubro”, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº1568, telefone: 3636-1647.

Centro Municipal de Educação Infantil “Menino Jesus”, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, nº250, telefone: 3636-1431.

Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto Feliz”, localizado na Estrada Safira, Lote 762 B1, telefone: 3636-1849.

APAE – Escola de Educação Especial 19 de Junho, localizada na Rua Olavo Bilac, 970, telefone: 3636-2475.

Matrículas na Educação Básica Segundo a Modalidade de Ensino e Dependência Administrativa – 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	551	60	611
Creche	-	-	246	32	278
Pré-escolar	-	-	305	28	333
Ensino fundamental	-	544	740	62	1.346
Ensino médio	-	425	-	-	425
Educação profissional	-	100	-	-	100
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	82	82
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	143	9	43	195
Ensino fundamental	-	63	9	43	115
Ensino médio	-	80	-	-	80
TOTAL	-	1.112	1.300	165	2.577

FONTE: MEC/INEP

Docentes na Educação Básica Segundo Modalidade de Ensino e Dependência Administrativa – 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	49	12	61
Creche	-	-	37	8	45
Pré-escolar	-	-	21	6	27
Ensino fundamental	-	34	30	18	80
Ensino médio	-	34	-	-	34
Educação profissional	-	16	-	-	16
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	18	18
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	13	1	4	18
Ensino fundamental	-	8	1	4	13
Ensino médio	-	8	-	-	8
TOTAL	-	51	68	28	147

FONTE: MEC/INEP

Estabelecimentos de Ensino na Educação Básica Segundo a Modalidade e a Dependência Administrativa - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	3	2	5
Creche	-	-	3	2	5
Pré-escolar	-	-	2	2	4
Ensino fundamental	-	1	2	2	5
Ensino médio	-	1	-	-	1
Educação profissional	-	1	-	-	1
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	1	1
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	1	1	1	3
Ensino fundamental	-	1	1	1	3
Ensino médio	-	1	-	-	1
TOTAL	-	2	5	2	9

FONTE: MEC/INEP

Taxa de Analfabetismo Segundo Faixa Etária -2010

Faixa Etária (anos)	Taxa (%)
De 15 anos ou mais	8,68
De 15 a 19	0,48

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

De 20 a 24	0,82
De 25 a 29	1,68
De 30 a 39	2,36
De 40 a 49	4,47
De 50 e mais	20,65

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Análise:

O quadro acima nos mostra uma taxa de analfabetismo relativamente alto na população acima de cinquenta anos, mesmo o município disponibilizando sala para educação de adultos em horários condizentes com a necessidade do educando.

Taxas de Alfabetização

IDHM – Educação	0,607
Escolaridade da População Adulta	0,42
Fluxo Escolar da População Jovem (frequência escolar)	0,72

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano no Brasil (2016) – PNUD, IPEA, FJP.

Dados educacionais, segundo o número de matrículas.

Informação	Fonte	Data	Estatística
Matrículas na Creche	SEED	2020	241
Matrículas na pré-escola	SEED	2020	302
Matrículas no ensino fundamental	SEED	2020	1.393
Matrículas no ensino médio	SEED	2020	418

Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

Abastecimento de Água Segundo as Categorias -2019

Categorias	Unidades Atendidas	Ligações
Residenciais	4.511	4.370
Comerciais	309	288
Industriais	102	101
Utilidade Pública	35	35
Poder Público	45	45
Total	**5.002**	**4.839**

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

Análise:
Conforme o quadro acima a maioria da população tem abastecimento de água pela rede geral**.**

Consumo e Número de Consumidores de Energia elétrica – 2019

Categorias	Consumo (Mwh)	Consumidores
Residencial	9.018	4.475
Setor Secundário (indústria)	2.717	156
Setor Comercial	3.458	399
Rural	3.719	604
Outras Classes	3.052	94
Total	**21.964**	**5.728**

FONTE: COPEL

Atendimento De Esgoto Segundo As Categorias - 2019

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	1	1
Comerciais	-	-
Industriais	-	-
Utilidade pública	-	-
Poder público	-	-
Total	1	1

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

Análise:
Em nosso município prevalecem as fossas absorvente/sumidouro.

Número de Domicílios Particulares Permanente Segundo a Condição de Ocupação

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	2.256
Alugado	765
Cedido	419
Outra Condição	05
Total	**3.445**

Fonte: IBGE/Censos Demográficos – Dados de Amostra

Número de Domicílios Particulares Permanente Segundo Algumas Características

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Domicílios Particulares Permanentes	3.445
Abastecimento de Água Canalizada	3.446
Esgotamento Sanitário (banheiro ou sanitário)	3.438

Destino do lixo (Coletado)	3.008
Energia Elétrica	3.439

Fonte: IBGE/Censos Demográficos - Dados de Amostra

Análise:

Conforme quadro acima uma pequena proporção de domicílios diversifica o destino do lixo, enquanto em sua maioria o lixo é coletado.

Aspectos Epidemiológicos

Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde é regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378 de 09 de julho de 2013 que define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

O VIGIASUS é um programa estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde nos municípios e estava previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015 e se concretizou em 2013. Entre as estratégias de implantação do VIGIASUS está a definição de elencos das ações de Vigilância em Saúde, esses elencos foram aprovados pela Deliberação 177/2017 da Comissão IntergestoraBipartide do Paraná e são divididos de acordo com a população do município: Elenco I (para população inferior a 20 mil habitantes), Elenco II (para população entre 20 e 100 mil habitantes) e o Elenco III (para população superior a 100 mil habitantes), o município de Pérola pertence ao Elenco I de ações.

Com base na Resolução Sesan.º 1034/2020 houve uma atualização da divisão de competências para a realização das ações de Vigilância no Estado do Paraná divulgado pela Deliberação n.º 85/2021 e aprovado em Comissão IntergestoresBipartite (CIB), trazendo de forma clara o rol de CNAEs e a informação a respeito das responsabilidades atribuídas aos municípios, em função do seu respectivo enquadramento de porte.

A Vigilância em Saúde compreende cinco áreas:

1. Vigilância sanitária;
2. Vigilância epidemiológica;
3. Vigilância em saúde ambiental;
4. Vigilância em saúde do trabalhador;
5. Promoção da saúde.

ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

Estrutura física: A Vigilância em Saúde no município está funcionando em um imóvel alugado junto com a Secretária Municipal de Saúde.

Recursos materiais: Um veículo, quatro motos, seis computadores, um notebook, um projetor multimídia, quatro aparelho de telefone, um aparelho celular, uma tela de projeção, sete impressoras, uma máquina fotográfica, um luxímetro, um decibelímetro, dois termômetros para produtos, um aparelho de medicação de cloro e ph, um turbidímetro, duas tendas, seis mesas de computador, seis mesa de impressora, sete armários, sete arquivos, quinze cadeiras, um freezer, duas geladeiras para vacinas, três caixas térmicas e um microscópio.

Recursos humanos: uma enfermeira 40 horas, uma farmacêutica 40 horas, um médico veterinário 40 horas e sete agentes de combate a endemias sendo um deles o coordenador.

Promoção da saúde

A promoção da saúde consiste em um conjunto de estratégias, políticas, ações e intervenções com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades, na medida em que atua sobre os condicionantes e os determinantes sociais de saúde, de forma intersetorial e com participação popular.

Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária caracteriza-se por um conjunto de ações voltadas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e a intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. É, então, responsável pelo controle da qualidade de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde por meio do monitoramento e da execução de ações no intuito de promover e proteger a saúde, minimizando a exposição da população ao risco.

A Vigilância Sanitária realiza inspeção sanitária em estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária para verificar a existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, cabe ao município inspecionar o estabelecimentos do grupo 1 do elenco I exemplo destes são: consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, óticas, hotéis, academias, salões de beleza, instituição de longa permanência de idosos, escola, cemitério, piscina, bares, restaurantes, lanchonetes, mercados, mercearias, padarias e outros. Com a Resolução 004/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná os estabelecimentos produtores de alimentos da Agricultura Familiar também estarão incluso nesse grupo.

O registro dos procedimentos de vigilância é realizado mensalmente através de planilha especifica no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

A vigilância sanitária atende e acolhem as denúncias e reclamações oriundas da Ouvidoria Municipal, essas são recebidas pela ouvidoria e enviadas para vigilância que tem um prazo de 15 dias para resposta que é devolvida para ouvidoria e desta para o solicitante.

Vigilância em Saúde do Trabalhador

As estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil e no Paraná estão subnotificadas segundo o Plano Estadual de Saúde, más apesar do problema da subnotificação, os dados disponíveis revelam os principais ramos produtivos que necessitam de ações como saúde, construção civil e trabalho rural, para a redução da morbimortalidade relacionada ao trabalho no estado.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador no município é realizada pela mesma equipe da vigilância sanitária a qual realiza inspeção dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos que são inspecionados.

Todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais, crianças e adolescentes, que são notificadas são investigadas pelo município e encaminhadas até a 12ª Regional de Saúde. Os 11 agravos relacionados ao trabalho devem ser notificados no SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação e preenchido o campo "ocupação", dados da empresa e descrição do acidente.

A saúde do trabalhador também comunica ao Conselho Tutelar as notificações de acidentes de trabalho envolvendo menores.

Vigilância Ambiental

A vigilância ambiental em saúde desenvolve ações de controle de vetores como o transmissor da doença de chagas (triatomíneos) o transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya (Aedes Aegypti), e realiza monitoramento do vírus da raiva em cães, identifica animais peçonhentos através do SINAP – Sistema de Notificação de Animal Peçonhento e realiza busca ativa de Escorpião Amarelo (*Tityusserrulatus*).

A vigilância ambiental realiza o controle de qualidade da água para consumo humano através do programa VIGIAGUA fazendo monitoramento da água tratada e não tratada para os parâmetros: cloro, turbidez, coliformes e flúor.

No município a vigilância ambiental funciona junto com a sanitária e saúde do trabalhador. O programa de combate a dengue está inserido na vigilância ambiental e as ações estão sendo executadas pelos agentes de endemias juntamente com uma coordenação.

O Plano de Contingência da dengue é elaborado anualmente pela vigilância em saúde do município com apoio das equipes de atenção primária, o plano é um documento que tem como objetivo evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos e diminuir a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de dengue no município.

De acordo com a Resolução 306/2004 da ANVISA todo estabelecimento gerador de resíduos de serviço de saúde deve elaborar o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS compete à vigilância sanitária dos estados, dos municípios e do distrito federal, com o apoio dos órgãos de meio ambiente, de limpeza urbana, e da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, divulgar, orientar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

Vigilância Epidemiológica

É um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. São estratégias de prevenção e programas de controle específico de doenças e requerem informações confiáveis sobre a situação dessas doenças ou seus antecedentes na população atendida.

Suas aplicações variam desde a descrição das condições de saúde da população, da investigação dos fatores determinantes de doenças, da avaliação do impacto das ações para alterar a situação de saúde até a avaliação da utilização dos serviços de saúde, incluindo custos de assistência. A epidemiologia contribui para o entendimento da saúde da população partindo do conhecimento dos fatos que a determinam e provendo, consequentemente, subsídios para a prevenção das doenças.

Sendo assim, são realizados coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados e investigação epidemiológica. Monitorar e participar de ações do setor de imunização, assim como buscar as vacinas.

Informações sobre nascimentos no período de 2016 a 2020

CONDIÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020
Número de nascidos vivos	143	154	173	158	153
Taxa Bruta de Natalidade	14,00%	15,08%	16,94%	15,47%	14,98
Taxa de nascidos vivos c/ mães adolescentes					
% de mães de 10-19	13,28%	13,64%	9,25%	11,39%	9,15%
% de mães de 10-14	01	01	00	01	01
% com baixo peso ao nascer	03	00	03	02	01
% geral	9,09%	4,54%	10,98%	6,96%	7,18%
Taxa de nascidos vivos por partos cesáreos	78,48%	75,97	80,35	83,54%	72,55%
Taxa de nascidos vivos por partos vaginais	21,52%	24,03%	19,65%	16,46%	27,45%

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

O número de nascidos vivos no município passou de 143 em 2016 para 173 em 2018 fechando o quinquênio em 153. Conseguimos diminuir bem pouco os indicadores de parto cesariano, ainda muito longe dos 15%que preconiza o ministério da saúde. Necessitamos de melhor acesso aos sistemas de saúde, maior disponibilidade de tecnologias, melhoria das técnicas cirúrgicas e anestésicas, as "preferências" dos provedores de cuidados e de pacientes, a forma de abordagem já no início do pré-natal e as percepções sobre a segurança de certos procedimentos. O número de gestantes adolescentes sempre variando no decorrer destes anos bem como o de crianças com baixo peso ao nascer nesta faixa etária.

Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais de 2016 a 2020.

Consultas de pré-natal	2016	2017	2018	2019	2020
1 a 3 consultas	2,10%	0,65%	1,73%	3,16%	1,96%
4 a 6 consultas	11,89%	14,29%	12,72%	7,59%	5,23%
+ 7 consultas	84,62%	84,42%	85,55%	89,25%	92,16%
Total	98,61%	99,36%	100%	98,67%	99,35%

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

Houve um aumento gradativo no número de gestantes com mais de sete consultas pré-natal entre os anos 2016 a 2020 e também uma gestante sem nenhuma consulta de pré-natal apontando uma falha na captação de gestantes pela atenção básica no período.

Distribuição percentual de Mortalidade Geral por Grupo de Causas e Faixa etária – CID 10 por local de residência no período de 2020.

Capítulo CID	<1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e +
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	-	-	-	02	01	02	03	06
II.Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	-	-	04	01	05	06
IV.Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	-	-	-	01	-	03	04	03
V.Transtornos mentais e comportamentais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI.Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	02	04
IX.Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	-	-	-	02	01	02	06	12
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	03	02
XI.Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	01	02
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
XIV.Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	03
XV.Gravidez, parto e puerpério.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI.Algumas afecções originadas no período perinatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVII. Malf. congdeformid e anomalias cromossômicas	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVIII. Sint. Sinais e achados anormais ex. clin. e laborat.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	02	01	02	02	-	01	-	01
Total	**01**				**02**	**01**	**02**	**09**	**06**	**13**	**25**	**42**

Fonte: DATASUS – 2020

Análise:

O Quadro mostra o retrato das causas de mortalidade em 2020, sendo a principal causa as doenças do aparelho circulatório, seguido das neoplasias e tumores.

Outros indicadores de mortalidade proporcional no período de 2016 a 2020.

Indicadores de Mortalidade	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Óbitos	11,06	7,73	9,40	10,67	9,99
Nº.de óbitos por 1.000 habitantes	113	79	96	109	102
% de óbitos por causa mal definida	2,65%	5,06%	00	00	1,96%
Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas (doenças do aparelho circulatório I00 a I99, câncer C00 a C97, diabetes E10 a E14 e doenças respiratórias crônicas J40 a J47).	19,46%	20,25%	22,91%	22,93%	14,70%

Fonte: SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) DATASUS

Análise:

A proporção de óbitos por causas mal definidas teve um aumento em 2017. Os óbitos notificados por causas mal definidas são aqueles em que os sinais e sintomas não foram objetivamente esclarecidos, bem como os achados anormais de exames clínicos e laboratoriais não classificados em outra parte do Cid 10. A taxa de mortalidade prematura (<70 anos) também houve um aumento, sendo o maior risco de morte foi por causas de doenças do aparelho respiratório e neoplasias.

Taxa de mortalidade em crianças menores de 1 ano de idade em cada mil nascidos vivos de 2016 a 2020

	2016	2017	2018	2019	2020
Óbito Infantil (nº. absoluto).	04	01	06	03	01
Taxa de mortalidade infantil	27,97%	6,49%	34,68%	18,98%	6,53%

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

No período de 2016 a 2020houve uma variação nos índices de mortalidade infantil, nota-se um aumento no ano de 2018 e declínio em 2020 conforme quadro acima.

Taxa de mortalidade materna em cada mil nascidos vivos de 2016 a 2020

	2016	2017	2018	2019	2020
Óbito materno (nº. absoluto).	00	00	00	00	00
Taxa de mortalidade materna	00	00	00	00	00

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

Conforme quadro acima, não houve nenhuma morte materna no período.

Doenças de notificação compulsória de 2016 a 2020

Doenças de notificação	2016	2017	2018	2019	2020
Outras hepatites virais	01	-	05	02	04
Intoxicação exógena	-	04	05	09	-
Dengue	200	47	06	45	753
Malária	-	-	-	-	-
Meningite não especificada	06	01	03	-	-
Sífilis gestante	03	01	-	01	-
Sífilis não especificada	01	02	-	01	02
Toxoplasmose	-	-	-	-	-
Tétano acidental	-	-	-	-	-
Tuberculose	-	02	03	02	04
Varicela	-	-	-	02	-
Hanseníase	-	-	-	01	02
HIV/AIDS	04	-	-	01	-

Fonte: SINAN (Sistema de Informação de Notificação de Agravos)

Análise:

A série histórica nos mostra duas epidemias de dengue em 2016 e 2020. As demais doenças mantiveram a sua média.

Cobertura Vacinal

	2016	2017	2018	2019	2020
Menores de 1 ano					
BCG	103,66%	95,12%	121,68%	93,51%	58,44%
Penta (DTP, HIB, HB)	107,93%	89,63%	109,79%	95,45%	55,84%
Rotavírus Humano	96,95%	93,29%	116,78%	109,74%	42,21%
Poliomielite Oral	106,71%	100,83%	105,79%	118,18%	52,07%
Meningo Conj. C	101,83%	98,78%	117,48%	120,13%	44,16
Mais de 60 anos					
Contra a gripe	87,60%	95,87%	98,88%	92,91%	107,80%

Fonte: PNI, Ministério da Saúde.

Análise:

Em nosso município a média de vacinação sempre foi satisfatória, sempre é atingida a meta proporcional do SIPNI. Agora no ano 2020 começamos a utilizar o sistema próprio do CONSULFARMA assim obtivemos uma baixa que nunca tivemos estabelecida no site, assim o sistema está em média com a vacinação solicitada, mas a transferência da mesma não está acontecendo. Os registros de vacina no sistema entre os 2016 a 2019 eram direto no sistema do SIPNI, por esse motivo que sempre tivemos alta, como por exemplo, a vacina da gripe. Essa alta na vacina da gripe em 2020 foi devido ao COVID19 muitos com medo da pandemia procuraram por vacina para imunizar. Em 2021 o erro da movimentação de dose para o sistema do SIPNI está sendo corrigido esperamos que em janeiro/2022 esteja tudo correto no site.

A vacinação ocorre das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e sempre realizamos as campanhas do estado e federal. Local de atendimento ficou um pouco mais restrito devido ao covid19, por onde estamos dividindo espaço com o centro de especialidades.

A equipe é formada por um Enfermeiro, um Técnico de enfermagem e um Auxiliar de enfermagem.

Mortalidade Geral por Local de Residência por capítulo da CID 10– 2016 a 2020

Mortalidade Geral por Local de Residência	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	02	04	01	-	14
II. Neoplasias (tumores)	15	10	17	15	16
III. Doenças do sangue, órgãos, hematologia e transtornos imunitários.	01	-	01	01	-
IV. Doenças endóc. nutricionais e metabólicas	10	05	14	14	11
V. Transtornos mentais e comportamentais.	01	-	01	02	-
VI. Doenças do sistema nervoso	06	04	06	05	08
IX. .Doenças do aparelho circulatório.	36	25	30	42	23
X. Doenças do aparelho respiratório	16	10	07	09	07
XI. Doenças do aparelho digestivo	03	04	03	06	05
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	01
XIII.Doençassist osteomuscular e tec conjuntivo	-	01	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	06	03	01	01	04
XVI. Algumas afec. origin. no período perinatal	05	-	06	03	01
XVII. Mal.cong. defor. anomalias cromossômicas.	-	02	-	01	01
XVIII. Sint. Sinais e acha. anor. ex. clin. e laborat.	03	02	-	-	02
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	09	09	09	10	09

Fonte: DATASUS ou SIM

Análise:

A mortalidade geral apresentou seu mais alto índice relacionado a doenças do aparelho circulatório, seguido das doenças do aparelho respiratório e neoplasias.

Leitos de Internação por 1.000 hab. segundo dados do CNES - Pérola no ano de 2020.

Leitos existentes por 1.000 habitantes	**19=1.83/1.000**
Leitos SUS por 1.000 habitantes	**19=1.83/1.000**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Número de leitos de internação existentes por tipo de prestador, dados do CNES – Pérola no ano de 2022.

Especialidades	Público		Total	
	Existentes	SUS	Existentes	SUS
Clínicos	18	18	18	18
Pediátrico	03	03	03	03
Total	**21**	**21**	**21**	**21**

Rede Física de Atendimento em Saúde

Estabelecimentos e tipo de prestador, segundo dados do CNES - Pérola no ano de 2020.

Tipo de Estabelecimento	Público	Filantrópico	Privado	Total
Posto de Saúde	01	-	-	**01**
Unidade Básica de Saúde	03	-	-	**03**
Hospital Geral	01	-	-	**01**
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	02	-	-	**02**
Unidade de Vigilância em Saúde	01	-	-	**01**
Total	**08**	-	-	**08**

Fonte: Sistema CNES municipal

Número de estabelecimentos por tipo de convênio, segundo tipo de atendimento prestado, segundo dados do CNES - Pérola no ano de 2020.

Serviço Prestado	SUS	Particular	Público	Privado
Internação	01	-	01	-
Ambulatorial	01	-	01	-
Urgência	01	-	01	-
Diagnose e terapia	02	-	02	-
Vig. Epidemiológica e Sanitária.	01	-	01	-

Fonte: Sistema CNES municipal

Recursos Humanos (vínculos) segundo categorias selecionadas - 2021

Categoria	Total	Atende ao SUS
Médicos	12	12
Clínico Geral	08	08
Gineco Obstetra	01	01
Médico da família	03	03
Pediatra	01	01
Cirurgião dentista	04	04
Enfermeiro	09	09
Fisioterapeuta	04	04
Nutricionista	01	01
Farmacêutico	05	05
Assistente Social	01	01
Psicólogo	04	04
Auxiliar de enfermagem	06	06
Técnico de enfermagem	18	18

Fonte: Sistema CNES municipal

Assistência Farmacêutica na SMS de Pérola

A Política Nacional de Medicamentos tem como finalidade principal "garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais". Entre as diretrizes estabelecidas pela PNM está a reorientação da Assistência Farmacêutica, definida da seguinte maneira: um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

A Secretaria de Saúde de Pérola organizou a Assistência Farmacêutica com objetivo de facilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais através da reestruturação e ampliação da farmácia Básica e farmácia hospitalar. A Farmácia Básica está localizada dentro da Secretaria Municipal de Saúde, estrategicamente posicionada em região central, de fácil acesso aos usuários. A Farmácia Básica foi estruturada com refrigeradores de Rede de Frios, equipamentos de informática, painéis de senhas e mobiliários utilizando os recursos do IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica e do QUALIFAR-SUS.

Conta com serviços supervisionados desde a seleção, programação, aquisição armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico hospitalares que garantem a qualidade e segurança dos mesmos.

Os medicamentos e insumos são adquiridos de acordo com a tabela abaixo:

INSUMO	PROCESSO DE AQUISIÇÃO	FONTE DE RECURSO	ARMAZENAMENTO	SUPERVISÃO
Medicamentos Básicos essenciais REMUME	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Convênio Tripartite Contrapartida municipal - Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos Básicos essenciais REMUME - Complemento	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico
Alimentos especiais e insumos fornecidos por benefício	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA	Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico e Assistente Social
Medicamentos e insumos de uso intra-hospitalar	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Hospitalar	Farmacêutico
Medicamentos e insumos de uso na UBS	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA	Recurso livre Atenção Básica	Farmácia Básica e UBS	Farmacêutico e enfermeiros
Medicamentos do Componente Estratégico: insulinas, Programa Saúde da Mulher	12º Regional de Saúde - SCINE	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos do Componente Estratégico - Tuberculose	Farmácia do CISA	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos do Componente Especializado	12º Regional de Saúde - Farmácia	Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Paraná sem dor	12º Regional de Saúde - Farmácia	Secretaria de Saúde do Estado	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Materiais odontológicos	Processo Licitatório	Recurso livre Atenção Básica	Consultório Odontológico	Dentista
		– Saúde Bucal		

O acesso aos medicamentos se dá de acordo com a tabela abaixo:

MEDICAMENTO	CRITÉRIOS	LOCAL DE ACESSO	SUPERVISÃO
Componente Básico REMUME	Apresentação de receituário e documentos pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Componente Estratégico	Apresentação de Receituário e documentos Pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Componente Especializado	Cadastro e apresentação de Documentos pessoais	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Paraná sem dor	Cadastro e apresentação de Documentos pessoais	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Saúde da Mulher	Apresentação de Receituário e documentos Pessoais	Farmácia Básica e UBS–Conceição Assunção dos Anjos	Farmacêutico e Enfermeiro
Programa Saúde mental	Parceria com a UBS Apresentação de receituário e Documentos Pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Alimentos especiais e insumos fornecidos por benefício	Aprovação de cadastro Atendimento ao protocolo Apresentação de receituário e documentos pessoais	Farmácia Básica e Empresa licitada	Farmacêutico e Assistente Social

A Secretaria Municipal de Pérola ampliou o quadro de profissionais farmacêuticos qualificados que atuam nas áreas descritas abaixo e tem como foco desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e à recuperação da saúde.

Farmácia Básica: um farmacêutico – 40 horas

Farmácia Hospitalar: dois farmacêuticos – 16 horas

Vigilância em Saúde: um farmacêutico – 40 horas

Equipe Multidisciplinar – um farmacêutico - 40 horas

A SMS está implementando estratégias que buscam a promoção da saúde e o uso racional de medicamentos. Para isso criou a Comissão Farmacoterapêutica e padronizou os medicamentos através da implantação da REMUME.

A participação da assistência farmacêutica na Equipe Multidisciplinar se dá através do Projeto de Intervenção da Fisioterapia associada à Auriculoterapia em pacientes com dores crônicas e no Grupo de Apoio Terapêutico aos Fibromiálgicos de Pérola, onde o farmacêutico atua no exercício da Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura (resolução CFF nº 516/2009), contribuindo assim com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (Portaria nº 971/2006). Estes projetos têm como objetivo envolver abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, procurando ampliar a visão do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

IV - TERRITORIALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

O Município possui 3 (três) unidades de saúde, são elas: Conceição Assunção dos Anjos, Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides, as quais contam com uma Coordenadora da Atenção Primária em Saúde e cada uma delas atendidas pela equipe de Estratégia de Saúde da Família em locais estratégicos, para o melhor atendimento à população.

As equipes possuem profissionais médicos(as), enfermeiros(as), técnicos (as) de enfermagem, agentes comunitários de saúde,dentista, técnica de dentista, auxiliares de dentista, psicólogas, fisioterapeutas,recepcionistas, sendo estes direcionados a atender a necessidade da demanda territorial com flexibilidade nos atendimentos do profissional em outra unidade de saúde, quando necessário.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DOS ANJOS.

A Unidade Básica de Saúde Conceição Assunção dos Anjos está localizada no endereço: Rua do Rosário, nº 457 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os munícipes que estão localizados nos bairros Jardim Imperial, Jardim Júlia Borges, Jardim Maria Rosa Mendes, Jardim Esmeralda, Parque Bosque, Loteamento Bela Itália. O acesso é considerado bom para a população, sendo que a distância maior é em torno de 2 km. Para 9,6% da população que reside em zona rural, varia a distância de 2 km a 18 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	ADMILSON NEGRI DE JESUS	195	527
02	VALDIRENE DA ROCHA FARIA	232	665
03	JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM	249	626
04	VALERIA LIGEIRO DE OLIVEIRA	264	683
05	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	242	567
06	THIAGO HENRIQUE BERTINELLI	207	562
07	JULIANO DA SILVA NUNES	130	343

Mapa da Área da unidade

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE.

A Unidade Básica de Saúde Marli Saila Montana do Lago Albuquerque está localizada no endereço: Rua Araújo de Lima, nº 1375 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os munícipes que estão localizados nos bairros Jardim Ipê 1 e 2, Jardim Porto Seguro, Jardim União I, Jardim União II, Jardim Califórnia, Jardim Bela Vista, Jardim Casa Grande I, Jardim Casa Grande II, Jardim Portal Dourado, Jardim Cristal. O acesso é considerado bom para 87% da população, sendo que a distância maior é em torno de 1,5km. Para 13% da população que reside em zona rural, varia a distância de 2 km a 15 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista;
- 01 dentista;
- 01 Auxiliar de Consultório Dentário;
- 01 Técnico em Higiene Dental;
- 01 psicóloga;
- 01 fisioterapeuta;
- 01 farmacêutica.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	MARCELO FERREIRA DE CARVALHO	188	503
02	ANDREA TERTULINO GONCALVES	256	705
03	NATIELI DA SILVA COSTA LIMA	231	580
04	ADRIANA DUENHA DOS SANTOS	195	478
05	MARCELO DA SILVA	224	567
06	ERICKY CANDIDO DA SILVA	202	520
07	IRENE CORTONEZI	230	590

Mapa da Área da unidade

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES.

A Unidade Básica de Saúde Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides está localizada no endereço: Rua Araújo de Lima, nº 1375 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os munícipes que estão localizados nos bairros, Jardim América, Residencial San Diego, Jardim Paris I e II, Parque Residencial Pérola III, Parque Residencial Pérola II, Parque Residencial Pérola, Jardim Tropical. O acesso é considerado bom para 87% da população, sendo que a distância maior é em torno de 1,2 km. Para 14% da população que reside em zona rural, varia a distância de 1,6 km a 15 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista;
- 01 fisioterapeuta;
- 01 psicóloga.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA	206	535
02	ROSELI PEREIRA DE CARVALHO	223	571
03	JULENIR BARBOSA DOS SANTOS	164	474
04	IARA CORTONEZI	159	452
05	MARIELI DA SILVA CRUZ	347	910
06	SORAIA F. FERRARI MANGINI	204	553
07	MARCIA DYMKOWSKI	180	468

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Mapa da Área da unidade

SERVIÇOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO NA ATENÇÃO BÁSICA.

Serviços disponíveis das3 (três) Unidades de Atenção Primária em Saúde:

- Agendamento de mamografias;
- Consultas/agendamentos presenciais e por telefone;
- Curativos no domicílio/unidade;
- Consulta de enfermagem;
- Consulta odontológica a toda população, às escolas e procedimentos coletivos;
- Consulta e acompanhamento pré-natal (gestante);
- Consulta Puericultura;
- Consulta Puerpério;
- Coleta de exames citopatológicos;
- Consultas, estratificações e reuniões de grupos prioritários de risco idoso/DM e HAS, saúde mental e gestantes;
- Notificações de doenças compulsórias;
- Procedimentos de enfermagem;
- Teste rápido e outros procedimentos de enfermagem;
- Triagem de consultas;
- Vacinação;
- Visita médica e enfermeira no domicílio.

EDUCAÇÃO PERMANENTE REALIZADAS PELAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

Pérola adota a lógica da Política de Educação Permanente em Saúde como diretriz orientadora para a gestão dos processos formativos em saúde. Nesse sentido, tem incentivado as equipes a participarem de ações estruturantes voltadas a educação em saúde em parceria com os estabelecimentos de ensino, tendo as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) como instrumento nessas parcerias. Outro exemplo são as capacitações dos profissionais, teste rápido para testagem de sífilis, HIV, hepatites B e C, vídeo conferências oferecidas através da escola de governo do estado do Paraná, assim como as atividades voltadas à saúde do homem, da mulher e da criança promovida pela Secretaria Municipal de Saúde. Em nossa conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de outubro do ano de 2021, foi trabalhada a reorganização em saúde, a medicalização pós- pandemia e a vigilância em saúde, na gestão do Sistema Único de Saúde- SUS, visando à qualidade da saúde em nosso município com ações humanizadas e valorização do ser humano em todo o tempo.

Assistência Ambulatorial Especializada

No geral a assistência ambulatorial especializada é feita de forma integral, porém, as vagas não são suficientes devido ao grande número de pacientes encaminhados da atenção primária para a assistência especializada.

Assistência Hospitalar

A assistência hospitalar atende as urgências/emergências e assistência ambulatorial de média complexidade, com 19 leitos sendo todos credenciados pelo SUS, atende 24h por dia, presta atendimento de média complexidade e quando necessário aciona a referência (hospitais de alta complexidade) na cidade Umuarama, via central de leitos. Em fevereiro de 2020 se deu início à pandemia do novo Coronavírus, desde janeiro de 2021, o HMRSB instalou uma ala de isolamento para absorver a demanda de internações de pacientes graves com Hipoxemia devido a complicações da COVID.

O SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgências) é um serviço financiado pelos municípios da Amerios com base em Umuarama e que quando solicitado realiza atendimentos de alta complexidade, como transferência de pacientes críticos e atendimentos de urgências.

Assistência às urgências e emergências

O HMRSB tem foco no atendimento de urgências e emergências médicas, mas também absorve uma demanda de pronto atendimento. Desde o início da pandemia de COVID 19, foi observada uma diminuição na demanda de atendimentos não urgentes e emergentes (casos de atendimento na atenção básica). Dessa forma, otimizando e melhorando o atendimento prestado para os munícipes nas causas urgentes. O HMRSB utiliza o protocolo de Manchester (Anexo 1) para classificar seus pacientes por ordem de urgência médica, permite a identificação de prioridade e a definição do tempo alvo recomendado até a avaliação médica caso a caso.

O serviço de urgência e emergência visa restabelecer parâmetros vitais do indivíduo, e por isso, requer profissionais adequadamente capacitados, materiais e equipamentos essenciais disponibilizados para um atendimento rápido. Tem especificidades que diferem na organização dos demais serviços de saúde.

ANEXO 1 – PROTOCOLO DE MANCHESTER

O **Protocolo de Manchester** permite que os atendimentos sejam realizados com mais eficiência, já que, em se tratando de saúde, tempo pode representar a diferença entre salvar uma vida e perder um paciente. Além disso, como o sistema prevê uma organização adequada das prioridades, podem-se encaminhar pacientes para outras unidades médicas, de maneira que a demanda pode ser compartilhada entre as unidades médicas próximas, se for o caso. Além disso, com a diminuição do risco clínico, evita-se o uso de recursos de urgência advindos da inobservância das condições do paciente antes do agravamento do quadro.

Os pacientes também são beneficiados, pois submetidos a esta metodologia de classificação de risco, eles estão assegurados que não correrão risco de vida, e, além disso, ele terá uma previsão média do tempo que levará para obter atendimento, diminuindo a expectativa. Além disso, o uso do **Protocolo Manchester** é a garantia de oferta de um serviço homogêneo, tendo em vista que, independentemente do horário, do dia da semana ou do profissional que estará de plantão, a instituição de saúde terá a mesma padronização no atendimento.

O método classifica os pacientes por cores com base em sinais e sintomas, conforme segue:

- **VERMELHO: EMERGÊNCIA**

É destinada aos pacientes que se encontram em estado gravíssimo e com risco de morte, os quais necessitam de atendimento imediato, como quadros de queimadura em mais de 25% do corpo, problemas respiratórios, dor no peito relacionada à falta de ar, crises de convulsão, trauma cranioencefálico, tentativa de suicídio, parada cardiorrespiratória, hemorragias incontroláveis, entre outros.

- **LARANJA: MUITO URGENTE**

Essa cor é para casos considerados muito urgentes e com risco significativo de morte. O tempo de espera aproximado é de até 10 minutos. Abrange casos, como arritmia cardíaca sem apresentação de sinais de instabilidade, cefaleia intensa com rápida progressão, dores severas, etc.

- **AMARELO: URGENTE**

Abrange os casos urgentes de gravidade moderada com necessidade de atendimento médico, mas sem riscos imediatos. O tempo médio de espera é de até 60 minutos e classifica casos, como desmaios, dor moderada, vômito intenso, crises de pânico, hemorragia moderada, picos de hipertensão, alteração dos sinais vitais, entre outros quadros clínicos.

- **VERDE: POUCO URGENTE**

A cor verde é para casos considerados menos graves. O tempo de espera pode ser de até 2 horas e abrange pacientes com dores leves, torcicolo, enxaqueca, estado febril sem a presença de alterações vitais, resfriados e viroses, náuseas e tonturas, hemorragia controlada, asma não diagnosticada como quadro de crise, etc.

- **AZUL: NÃO URGENTE**

Por fim, a cor azul representa a classificação mais simples para casos que o paciente pode aguardar atendimento ou ser encaminhado para outra unidade de saúde. O tempo de espera pode ser de até 4 horas e envolve pacientes com queixas de dores crônicas, aplicação de medicação com receita, troca de sondas, entre outros.

Gestão em Saúde

A política de saúde vem sofrendo determinações de agentes externos, tais como: ministério público, poder judiciário e outras secretarias, determinando ações à saúde pública que não podem ser acatadas devido a vários fatores, entre eles: falta de recursos humanos, falta de serviços e falta de portarias específicas que respalde a gestão. A atenção primária está configurada pela Estratégia Saúde da Família, UBS e UAPSF.

Planejamento

O desafio representado pela implementação do SUS exige cada vez mais a utilização de ferramentas e tecnologias que facilitem a identificação dos principais problemas de saúde de nossas comunidades e a definição de intervenções eficientes e eficazes. Uma dessas ferramentas é, sem dúvida alguma, o planejamento. O ato de planejar é importante porque permite melhor aproveitamento do nosso tempo e dos nossos recursos, aumentando as chances de alcançarmos os nossos objetivos. Em nosso município procuramos planejar todas as ações em saúde em conjunto com a União, estados e município, coletar dados, comparar e monitorar resultados com o intuito de atingir todas as metas, objetivos e diretrizes propostas para melhorar o desempenho dos trabalhos realizados em prol da saúde da população.

Descentralização/Regionalização

A descentralização é um processo político, que resulta da conquista ou transferência efetiva de poder decisório de governos, que adquirem autonomia para comandar diretamente sua administração, cuidar de sua estrutura tributária e financeira, implementação e gestão de políticas de saúde local, tendo a regionalização como parte integrante da rede de atenção à saúde com suas diferentes funções e perfis de atendimentos operando de forma ordenada e articulada no território de modo a atender as necessidades de saúde da população adstrita com autossuficiência de serviços até o mais alto nível de complexidade.

O município de Pérola pertence à 12ª Região de Saúde onde as diferentes instâncias de governos se articulam e se organizam para oferecer um serviço de qualidade e resolutividade de acordo com as demandas existentes. Entretanto, percebemos uma necessidade de organização das redes de ações e serviços, em uma lógica de regionalização e hierarquização, baseada em critérios que considerem as necessidades de saúde da população; demanda pelos serviços; racionalidade na organização dos serviços (segundo critérios de complexidade, qualidade, economia de escala, compatibilidade entre disponibilidade de profissionais e tecnologias); garantia do acesso em tempo hábil qualificando e ampliando as "portas de entrada"; assegurando os fluxos de referências/contrarreferências para todos os serviços necessários, superando limites político administrativo e barreiras geográficas. Desta forma estaria reduzindo as desigualdades nas ofertas de serviços de saúde, distribuindo as ações e serviços de forma mais equitativa. Mas, para tudo isso acontecer, precisamos de maiores investimentos em infraestrutura e equipamentos, alocação mais equitativa de recursos de custeio para que possamos proporcionar uma melhoria de acesso e qualidade dos serviços, adoção de políticas setoriais articuladas às políticas de desenvolvimento regional buscando superação da iniquidade se houver.

Financiamento

O financiamento do SUS está previsto em na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, que reúne as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990. No que diz respeito ao financiamento, o art. 195, da Constituição Federal afirma que a responsabilidade é das três esferas de governo. A Lei 8.080 regulamenta as políticas de saúde definida na Constituição Federal. O Município tem por obrigatoriedade aplicar no mínimo 15% de sua arrecadação, o Estado 12% (deveria), e a União sem um percentual definido. Portanto o Município de Pérola, para conseguir uma saúde digna para todos os pacientes que necessitam da saúde pública, aplicou no último quadrimestre (janeiro a abril 2021) o percentual de 22,33% e no ano de 2020 28,60% das suas receitas, e recebeu através de repasse da União (fundo a fundo) o valor **total em CUSTEIO** de R$4.694.500,35 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos) sendo: R$2.188.213,02 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e dois centavos) em Atenção Básica, R$923.230,92 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) em Média e Alta Complexidade, R$146.682,30 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) em Vigilância em Saúde, R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em Assistência Farmacêutica e R$1.400.374,11 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) em Coronavírus (COVID-19), o **total em INVESTIMENTO** de R$42.033,13 (quarenta e dois mil, trinta e três reais e treze centavos) sendo: R$35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) em Assistência Farmacêutica e R$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) em Coronavírus (COVID-19).

Participação Social

A participação da sociedade na definição das políticas públicas de saúde tem sido um importante fator no desenvolvimento do SUS em todas as esferas de governo. No município de Pérola o Conselho Municipal de Saúde- CMS é representado por vários segmentos da sociedade, mesmo assim, poucos têm interesse real em fazer um acompanhamento sistemático e atento para estar informando e orientando os cidadãos dos seguimentos dos quais representam,tendo como consequência uma fatia da população com informações distorcidas e muitas vezes com exigências descabidas, gerando um desgaste na gestão em estar esclarecendo situações repetidas vezes. Os retratos dos descritos acima estão nas Pré-Conferências e Conferências Municipais de Saúde que são espaços democráticos de construção da política de Saúde, onde se avalia e propõe diretrizes fundamentais para melhoria dos serviços de saúde onde os cidadãos deveriam ter uma participação efetiva na elaboração de propostas de melhorias dos serviços para a coletividade, bem como nas audiências públicas quadrimestrais, o que na prática não acontece. A função do conselho de saúde no município é formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, através do acompanhamento periódico da execução das propostas explícitas nos instrumentos de gestão, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Gestão do Trabalho em Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem adotado um conjunto de ações que procura atender necessidades, tais como: realização de concursos públicos e consequente efetivação de uma parcela considerável de trabalhadores, implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, instituição de uma política salarial e avaliação de estágio probatório. A Gestão do Trabalho é permeada por conflitos que interferem de forma decisiva na qualidade dos serviços prestados. Entretanto, os problemas e as soluções estão sendo enfrentados por gestores, trabalhadores e sindicato, mediante a participação de todos e/ou seus representantes a fim de garantir a qualidade das ações e serviços de saúde produzidos pelo trabalhador da saúde.

Educação em Saúde

Pérola adota a lógica da Política de Educação Permanente em Saúde como diretriz orientadora para a gestão dos processos formativos em saúde. Nesse sentido, tem incentivado as equipes a participarem de ações estruturantes voltadas a educação em saúde em parceria com os estabelecimentos de ensino, tendo as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) como instrumento nessas parcerias. Outro exemplo são as capacitações dos profissionais, teste rápido para testagem de sífilis, HIV, hepatites B e C, videoconferências oferecidas através da escola de governo do estado do Paraná, assim como as atividades voltadas à saúde do homem, da mulher e da criança promovida pela secretaria municipal de saúde. Em nossa conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de outubro do ano de 2021, foi trabalhada a reorganização em saúde, a medicalização pós- pandemia e a vigilância em saúde, na gestão do Sistema Único de Saúde- SUS, visando à qualidade da saúde em nosso município com ações humanizadas e valorização do ser humano em todo o tempo.

Informação em Saúde

A demanda por informações em saúde vem aumentando os desafios no que se refere a sua utilização para subsidiar a tomada de decisões. Como em qualquer outro departamento, no setor saúde a informação deve ser entendida como um redutor de incertezas, um instrumento para detectar focos prioritários, que proporcione um planejamento responsável com execuções de ações de que condicionem a realidade às transformações necessárias. É um instrumento de apoio de suma importância para o conhecimento da realidade socioeconômica, demográfica e epidemiológica para o planejamento, gestão, organização e avaliação nos vários níveis que constituem o SUS.

Infraestrutura

O Município de Pérola está em fase de reestruturação da infraestrutura. Nos últimos anos os investimentos/emendas/projetos reestruturaram o Hospital Municipal e foi construída uma unidade master para duas equipes de saúde, a clínica municipal de fisioterapia foi adequada ao prédio do antigo CRAS, melhorando assim a qualidade de acesso aos serviços de saúde que faz parte das diretrizes e metas estabelecida pela gestão.

IV- Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde

Objetivo Nº 1 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação ao ano anterior.	**1,25%**	**1,25%**	**1,25%**	**1,25%**	Taxa de Mortalidade por causas externas, exceto violência/100.000 hab.	- Subsidiar processos de planejamento gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde em relação às causas externa; - Intensificar o fortalecimento do trabalho em rede. (UAPS X Hospital).
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5% em relação ao ano anterior na faixa de 0 a 69 anos.	**2,5%**	**2,5%**	**2,5%**	**2,5%**	Taxa de Mortalidade por doenças cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos/100.000 hab.	- Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde; - Manter as ações de promoção e prevenção à saúde.
Manter o protocolo de Manchester.	**Manter**	**Manter**	**Manter**	**Manter**	Normatizar a classificação no atendimento à urgência e emergência.	- Manter o protocolo de Manchester como instrumento de classificação de risco no hospital municipal.
Realizar capacitação para os atendentes.	**Realizar**	**Atualizar**	**Atualizar**	**Atualizar**	Melhorar o comprometimento e desempenho no atendimento e repasse de informações.	- Realizar educação continuada com os atendentes a fim de melhorar o atendimento ao público.

Objetivo Nº 2 – Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Normatizar o atendimento da equipe de saúde mental nas unidades através da criação de protocolos e estratificação de risco.	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**	Número de estratificação realizada pela equipe de saúde mental. **80%**	- Implantar Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental; - Manter Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental.
Implantar a coordenação de saúde mental.	**7,5%**	**7,5%**	**7,5%**	**7,5%**	Reduzir em **30%** o tempo na fila de espera.	- Manter atuação.
Desenvolver plano de monitoramento e avaliação	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**	Número de famílias monitoradas.	- Monitorar e avaliar continuamente as famílias cadastradas em saúde mental de acordo com a demanda estratificada.
continuada às famílias com membros portadores de transtornos mentais, ordenado a partir da classificação de risco.						
Implantar protocolo de atendimento psicológico via whatsapp a pessoas em isolamento social/covid-19.	**Implantar protocolo**	**Implantar protocolo**	**Implantar protocolo**	**Implantar protocolo**	Registro dos pacientes atendidos via sistema Consulfarma.	- Atendimento psicológico via whatsapp para pacientes de covid-19 em isolamento social e diagnóstico de complicações em saúde mental.

Objetivo Nº 3 – Fortalecer a Rede de Saúde Bucal

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	**65%**	**65%**	**65%**	**65%**	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	- Credenciar novas equipes e manter as que já têm.
Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	Proporção de exodontia sobre procedimentos restauradores.	- Realização de procedimentos preventivos e palestras de conscientização sobre a importância da escovação em escolas, reuniões de HAS e DM e núcleo da 3ª idade.
Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	**Seguir nota técnica**	**Seguir nota técnica**	**Seguir nota técnica**	**Seguir nota técnica**	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	- Seguir protocolos conforme orientações.

Objetivo Nº4- Estruturar a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	**0,25**	**0,25**	**0,25**	**0,25**	Taxa de comorbidades identificadas X número de rastreamentos realizados. Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	- Realizar territorialização; - Realizar estratificação de risco do idoso - Implantar e executar ação de rastreamento de comorbidade; - Encaminhar para o ambulatório do idoso conforme classificação de risco para acompanhamento e

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

						segmento.
Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso.	**2,5%**	**2,5%**	**2,5%**	**2,5%**	Ampliar em **10%** a cobertura vacinal em pessoas acima de 60 anos em relação à análise atual.	- Aumentar a cobertura vacinal. - Realizar vacinação extramuros; - Realizar busca ativa de faltosos; - Realizar divulgação de campanhas em mídias locais; - Realizar vacinação de acamado.

Objetivo Nº 5–Qualificar a atenção primária em saúde

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter em 100% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	- Manter cobertura; - Credenciar equipes.
Ampliar para 0,65 ao ano a razão de exames citopatológico	**0,65**	**0,65**	**0,65**	**0,65**	Razão de exames citopatológicos do colo do útero	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas;
do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos.					em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	- Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano.	**0,40**	**0,40**	**0,40**	**0,40**	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Normatizar o fluxo da AB para o atendimento ambulatorial especializado, através de protocolo mantendo o paciente vinculado a AB.	**Normatizar**	**Normatizar**	**Normatizar**	**Normatizar**	Número de protocolo de Atendimento ambulatorial especializado.	- Manter protocolo de atendimento.
Integrar o trabalho da atenção primária com a vigilância em saúde através da compatibilização dos territórios com integração dos mapas de atuação do ACE e ACS.	**Manter plano de integração**	**Manter Integração**	**Manter Integração**	**Manter Integração**	Número de territórios integrados.	- Realizar territorialização conforme necessário; - Promover atividades de educação permanente entre as equipes.
Normatizar lista de espera nas UBS.	**Normatizar**	**Normatizar**	**Normatizar**	**Normatizar**	Número de lista de espera	- Liberar lista de espera no sistema;
					normatizada.	- Manter capacitações atualizadas.
Realizar a revisão da territorialização municipal (áreas e microáreas) a fim de atualizar o perfil epidemiológico nosológico da população adscrita anualmente.	**1**	**1**	**1**	**1**	Realização das revisões da territorialização das áreas e microáreas.	- Promover reunião de equipe; - Manter atualizado os dados dos cadastros dos usuários; - Manter atualizado os dados epidemiológicos e nosológicos da população adscrita; - Manter o mapa inteligente atualizado minimamente 1 (uma) vez ao ano.

Objetivo Nº 6–Fortalecer as ações de promoção à Saúde

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter em 80% acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	**20%**	**20%**	**20%**	**20%**	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	- Manter o acompanhamento.
Ampliar para 70% de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias	**15%**	**15%**	**15%**	**25%**	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das	- Acompanhamento das crianças beneficiárias do Programa Leite das
do Programa Leite das Crianças					crianças beneficiárias pelo programa leite das crianças	Crianças através da atenção primária; - Manter acompanhamento.
Implantação do Projeto Terapias Integrativas.	**Implantar o projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	Número de ações realizadas para implantar.	- Iniciar os atendimentos das PICS.
Implantação e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas já existentes como o Grupo de Apoio para Fibromiálgicos. Incluir atendimento individualizado de acupuntura (novo serviço), hoje o que existe é a auriculoterapia.	**Iniciar os atendimentos.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	Número de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICS.
Implantar o atendimento individual em acupuntura para pacientes com dores crônicas(principalmente os reincidentes na fisioterapia) encaminhados pelo setor/médicos e os pacientes da	**Iniciar os atendimentos.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	Número de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICS.
psiquiatria e psicologia encaminhados pelos respectivos profissionais.						
Criação de grupo para atender pessoas com ansiedade. Trazer conceitos de como lidar com a ansiedade e implantar a meditação.	**Iniciar os grupos.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICS.
Criação de grupos e atendimentos para os servidores. Nesse momento principalmente aos que estão na linha de frente no enfrentamento do COVID19.	**Iniciar os grupos.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	**Acompanhamento e avaliação do projeto.**	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICS.

Objetivo Nº 7-Suporte de atendimento das unidades básicas de saúde.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Implantar equipe de EAP.	**Solicitar adesão**	**Equipe implantada**	**Manter equipe em funcionamento**	**Manter equipe em funcionamento**	Cobertura populacional estimada pela Equipe EAP	- Credenciar equipes.
Construir a Unidade de Atenção Primária Conceição Assunção	**Equipe em atividade**	**Equipe em atividade**	**Equipe em atividade**	**Equipe em atividade**	Unidade Construída.	- Manter atendimentos; - Melhorar as condições de
dos Anjos.						infraestrutura e equipamentos.

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica

Objetivo Nº8 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter protocolo de judicialização de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAME.	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	Número de pacientes atendidos pelo protocolo	- Revisar e atualizar protocolo de judicialização e REMUME.
Manter protocolo de fornecimento de alimentação especial e insumos.	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	**Manter protocolo**	Número de pacientes beneficiados pelo protocolo.	- Manter, revisar e atualizar.
Ampliar e reestruturar almoxarifado e setor de atendimento da farmácia básica utilizando recursos IOAF e QUALIFAR-SUS.	**Iniciar**	**Manter reestruturação**	**Concluir reestruturação**	**Avaliar reestruturação**	Conclusão da ampliação e reestruturação.	- Iniciar, concluir e avaliar ampliação física e aquisição de mobiliários da farmácia básica.
Implantar o Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica.	**Realizar estudo para implantação**	**Implantar**	**Manter serviço**	**Manter serviço**	Número de serviços implantados	- Elaborar plano de implantação do Cuidado Farmacêutico; - Instituir recursos humanos e
						estrutura física.
Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos. Complementar o quadro de recursos humanos com auxiliares fixos na farmácia e profissionais farmacêuticos para o atendimento da legislação (deliberação 880/2016 – CRF).	**Em planejamento orçamentário**	**Em planejamento orçamentário**	**Em planejamento orçamentário**	**Em planejamento orçamentário**	Veículos disponibilizados exclusivamente para o transporte de medicamentos e número de recursos humanos disponibilizados para o atendimento.	- Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA.
Criar vaga efetiva para o cargo de assistente de farmácia.	**Em estudo para a realização**	**Em estudo para a realização**	**Em estudo para a realização**	**Em estudo para a realização**	Número de assistente de farmácia no município.	- Realizar concurso público para efetivação do cargo de assistente de farmácia.

DIRETRIZ Nº 3 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Objetivo Nº 9 – Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância da saúde do trabalhador.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos maternos.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção de óbitos maternos investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Monitorar pelo menos 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN.	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados, avaliados com tratamento adequado ao nascer. **80%**	- Manter monitoramento.
Alcançar, em pelo	**75%**	**75%**	**75%**	**75%**	Proporção de	- Vacinação
menos 75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.					vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	extramuro; - Consultas periódicas com enfermeira e médico.
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com confirmação laboratorial para 95%.	**95%**	**95%**	**95%**	**95%**	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	- Manter o TDO
Garantir a realização de testagem anti-HIV nos casos novos de tuberculose para 100%.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	- Manter realização do teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.
Manter em 97%, no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	**97%**	**97%**	**97%**	**97%**	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID-10.
Encerrar 100% das doenças, de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em tempo oportuno.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em tempo oportuno.	- Manter investigação epidemiológica das DNCI notificadas.
Garantir a notificação de violência interpessoal e autoprovocada pelos serviços de saúde do município 95%.	**95%**	**95%**	**95%**	**95%**	Número de serviços de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada.	- Manter todos os serviços realizando as notificações.
Atingir pelo menos 80% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias descritas no indicador 20 da PactuaçãoInterfederativa 2017 - 2021	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	Percentual de ações, de vigilância sanitária,consideradas necessárias a todos os municípios.	- Manter a realização das ações.
Garantir a realização das visitas domiciliares para controle da dengue, zika e chikungunya nos 06 ciclos de visita tendo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis em cada ciclo.	**80% por ciclo**	**80% por ciclo**	**80% por ciclo**	**80% por ciclo**	Proporção de imóveis visitados em cada um dos 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue. **06 ciclos com 80% das visitas em cada.**	- Manter os recursos humanos da área de endemias com ACE e ACS.
Notificar pelo menos 95% dos acidentes de trabalho grave ou fatal no SINAN.	**95%**	**95%**	**95%**	**95%**	Proporção de notificações de acidentes de trabalho grave ou fatal notificados no SINAN.	- Manter notificação dos acidentes no SINAN.
Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS conforme Deliberação CIB 177/2017 e 085/2021	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	Proporção de ações pactuadas no VIGIASUS realizadas. ***(ProVigia será o novo programa do Governo Estadual)***	- Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIASUS. (ProVigia)
Disponibilizar Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus100%.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Número de boletins epidemiológicos emitidos.	- Manter disponibilização dos boletins.
Notificar 100% dos casos de coronavírus.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Percentual de notificações investigadas.	- Manter notificações dos casos de coronavírus.
Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por coronavírus.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Percentual de óbitos por coronavírus acompanhados.	- Manter acompanhamento.
Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	**Monitorar**	**Monitorar**	**Monitorar**	**Monitorar**	Casos de Síndrome Gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) monitorados.	- Manter monitoramentos.
Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso.	**Garantir as notificações e cadastro de usuários.**	**Garantir as notificações e cadastro de usuários.**	**Garantir as notificações e cadastro de usuários.**	**Garantir as notificações e cadastro de usuários.**	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19	- Manter as notificações nos sistemas de informação.
Aquisição de um veículo com caçamba para operações que envolva o uso de inseticida e de outras ações da vigilância.	**Aquisição**	**Aquisição**	**Aquisição**	**Aquisição**	Aquisição, uso e conservação do veículo destinado às estratégias da vigilância em saúde do município.	- Levantamento de montante de recursos para possível compra do veículo; - Uso do veículo para as atribuições gerais da vigilância em saúde e do programa de combate à dengue.
Construção de um local adequado destinado ao armazenamento de inseticidas e equipamentos de manejo desses.	**Construir**	**Construir**	**Construir**	**Construir**	Local construído para finalidade de armazenamento de inseticida.	- Elaboração do projeto e início da obra; - Manter o local organizado para esta finalidade.

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir Controle Social no SUS

Objetivo Nº 10–Fortalecer o Controle Social

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter em 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Proporção Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	- Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde; - Manter o conselho municipal de saúde.

Objetivo Nº 11- Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PAS, Relatórios quadrimestrais e RAG em 100%.	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	Número de instrumentos de gestão avaliados.	- Manter avaliação dos instrumentos de gestão.
Promover a disponibilidade de informação ao público (inclui os gastos com a saúde) pelo menos em	**Disponibilizar informações**	**Disponibilizar informações**	**Disponibilizar informações**	**Disponibilizar informações**	Divulgação dos gastos gerais em saúde.	- Manter a disponibilidade das informações prestadas.
Audiência Pública ou Sítio da Prefeitura (órgão Oficial, Portal de Transparência).						

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificar a Gestão em Saúde no SUS

Objetivo Nº12 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	**15%**	**15%**	**15%**	**15%**	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde	- Aplicar na saúde no mínimo 15% da receita.

DIRETRIZ Nº 6– Educação Permanente em Saúde

Objetivo Nº13- Realizar ações de Educação Permanente em Saúde

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Elaborar plano de capacitação para servidores da saúde.	**Elaborar e implantar.**	**Execução dos planos.**	**Execução dos planos.**	**Execução dos planos.**	Número de capacitação.	- Realizar cronograma trimestral com os temas que serão abordados nas ações de educação permanente em saúde; - Garantir a educação
						permanente dos profissionais de saúde.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: **"Renomeia servidores públicos responsáveis pelas disponibilizações de informações municipais no Portal da Transparência."**

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO nº 911/2015 LW – Recomendação 09/2015 e anteriores, do Ministério Público Federal, renomeia os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência:

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	CPF	ASSUNTO
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	01 - Pagina oficial. (Prefeitura)
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	02 - Portal da transparência (sistema).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	03 - Organograma administrativo.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	04 - Leis e atos normativos.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	05 - Dados de contato (e-mail, fone)
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	06 - Endereços oficiais.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	07 - Horários de atendimento.
338-7	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	08 - Formulário para pedido de informação.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	09 - Atualizações da página.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	10 - Quadro funcional (completo).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	11 - Servidores cedidos por outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	12 - Servidores cedidos a outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	13 - Servidores temporários.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	14 - Remuneração de agentes públicos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	15 – Relação de pagamentos de diárias ou adiantamento de despesas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	16 - Relação da aquisição de passagens aéreas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	17 - Gastos com cartões corporativos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	18 – Verbas de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	19 - Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descritivo).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	20 - Editais de licitação. (na integra)
397-2	Helena Sabino Israel	094.499.089-40	21 - Contratos e aditivos. (na integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	22- Convênio
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	23 - Processos licitatórios (integra).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	24 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas.
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	25 – Procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações (integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	26 - Justificativas para contratação direta.
482-0	André Cripa	059.846.049-73	27 - Controle de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	28 – Relação de cessões, permutas e doação de bens.
469-3	Igor Caetano Testi	101.697.069-23	29 - Notas fiscais eletrônicas.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	30 - Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I E II da LC 101/2000.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	31 - Lei do Plano Plurianual - PPA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	33 - Lei orçamentária anual - LOA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	34 - Plano de contas do município.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	35 - Relatório resumido de execução orçamentária.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	36 - Relatório de Gestão Fiscal
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	37 - Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área de saúde, educação e área social).
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	38 - Execução Orçamentária em tempo real.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	39 - Operações financeiras de qualquer natureza.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	40 - Extratos de conta única.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	41 - Movimentação de fundos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	42 - Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	43 - Valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	44 - Recursos oriundos de ações e programas do governo federal, ex: (Programa de alimentação escolar, biblioteca na escola, nacional do livro didático, proinfância, nacional de apoio ao transporte escolar e programa de aceleração do crescimento (PAC2)).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	45- Relatório Estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo30, III, da Lei 12.527/2011):
581-9	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	46 – Indicação no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão que deve Conter (Artigo 8, $ 1º, I c/c Art. 9º, I da Lei 12.527/11) • Indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico; • Indicação do órgão; • Indicação de endereço; • Indicação de telefone; • Indicação dos horários de funcionamento;
581-9	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	47- Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, $ 2º da Lei 12.527/11):
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	48 - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, $ 1º, inciso I, Lei 12.527/11).

Art. 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.003/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente as datas de inscrição indicadas na publicação constante no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição n.º 12.511, passando a vigorar a seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 22/08/2022 às 23h59min do dia 22/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF

LEIA-SE:

O período para a realização das inscrições será a partir das **08h de dia 29/08/2022 às 23h59min do dia 22/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022.

Marlon Rancer Marques
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES - LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 060/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição parcelada de Materiais e Serviços para Manutenção de Câmeras de Monitoramento e Alarmes de segurança, situados nos diversos prédios do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.237,50 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: - Para Materiais e equipamentos de monitoramento novos: As entregas, deverão ser efetuadas nas Unidades Solicitantes, em até 08 (oito) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- Para Manutenção dos equipamentos existentes: Havendo falhas no funcionamento das câmeras/ alarmes, a empresa vencedora deverá efetuar os reparos em até 48 horas, contados da solicitação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 24 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
INFATEC COMPUTADORES - LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80
CONTRATADA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VENCEDORES DO CERTAME

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
9	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE KG. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	80	R$ 21,90	R$ 1.752,00	FORTALEZA	12 MESES
34	CEBOLA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	200	R$ 4,15	R$ 830,00	CEASA	12 MESES
42	COCO RALADO - PCTE 100 GRAMAS. NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONTÉM: AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADO COM 60% DE TEOR MINIMO DE GORDURA. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.	PACOTE	250	R$ 3,00	R$ 750,00	ADELCOCO	12 MESES
45	CREME DE LEITE TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R$ 2,85	R$ 570,00	LIDER	12 MESES
53	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, com no mínimo 3 tabletes de no mínimo 10g cada.	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00	DONA BENTA	12 MESES
98	REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	UNIDADE	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00	PREMIATTA	12 MESES
102	SARDINHA, ENLATADA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, DRENADO NO MÍNINO 125G, INGREDIENTES: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL OU MOLHO DE TOMATE E SAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	180	R$ 5,99	R$ 1.078,20	GOMES DA COSTA	12 MESES
132	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX grande	UNIDADE	10	R$ 55,30	R$ 553,00	INGA ALUMINIO	12 MESES
133	ESPUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO, CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	UNIDADE	10	R$ 29,96	R$ 299,60	PLANETA	12 MESES
155	POTE PLÁSTICO 1 litros no mínimo, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadado.	UNIDADE	30	R$ 14,30	R$ 429,00	ERCA PLAST	12 MESES
156	POTE PLÁSTICO 300 ml no mínimo, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	UNIDADE	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00	ERCA PLAST	12 MESES
157	POTE PLÁSTICO 500 ml no mínimo, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	UNIDADE	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00	ERCA PLAST	12 MESES
158	POTE PLÁSTICO 7 LITROS NO MÍNIMO, EM MATERIAL ATÓXICO, DE TAMPA COM VEDAMENTO ADEQUADO, RETANGULAR OU QUADRADO.	UNIDADE	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00	PARAMONT	12 MESES
159	POTE PLÁSTICO 700 ml, no mínimo, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	UNIDADE	50	R$ 9,95	R$ 497,50	ERCA PLAST	12 MESES
161	Saco plástico para mudas 10x20x0,006 com 1.000 unid.	PACOTE	100	R$ 75,10	R$ 7.510,00	A.M PLASTICOS	12 MESES
162	Saco plástico para mudas 18x30x0,006 com 500 unid.	PACOTE	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00	A.M PLASTICOS	12 MESES
166	SACOLA PLASTICA 30 x 40 branca pct com 1.000 unid	PACOTE	10	R$ 46,00	R$ 460,00	LIDER	12 MESES
168	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, em polipropileto, tamanho mínimo médio de 102, com no mínimo 13 cm de altura	UNIDADE	20	R$ 12,90	R$ 258,00	MELITTA	12 MESES
170	TALHER PLASTICO P/ REFEIÇÃO c/ 10 unid	PACOTE	100	R$ 8,00	R$ 800,00	PRAFESTA	12 MESES
185	CERA EM PASTA COM SILICONE, PRODUTO INFLAMAVEL, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA SOLVENTE E POLIETILENO, PARA TODOS TIPOS DE PISOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR.	LATA	20	R$ 25,50	R$ 510,00	GUANABARA	12 MESES
187	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUINDO CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM ALTURA 21CM COMPRIMENTO 23,5 DE LARGURA.	UNIDADE	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00	ECOBLOCK	12 MESES
189	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA, E PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO), POSSUINDO CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS.	UNIDADE	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00	ECOBLACK	12 MESES
213	PANO DE CHÃO ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, ATOALHADO, MULTIUSO, MEDINDO 50CM X80 M.	UNIDADE	600	R$ 6,19	R$ 3.714,00	ANA LIVIA	12 MESES
218	Rastelo em metal - tipo vassoura de jardim, com 22 dentes, com olho de 23 mm, tamanho aproximado de 39cmx44cm, cabo em madeira envernizada, de no mínimo 120 cm de Comprimento.	UNIDADE	30	R$ 29,99	R$ 899,70	FAMASTIL	12 MESES
219	RASTELO plástico com 26 dentes, com olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira envernizada e de origem renovavel de 120 cm.	UNIDADE	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00	ANA LIVIA	12 MESES
248	BICO ORTODONTICO P/ MAMADEIRA em silicone	UNIDADE	15	R$ 18,50	R$ 277,50	FIONA	12 MESES
250	CHINELO DE BORRACHA tipo havaianas diversos tamanhos	PAR	10	R$ 30,00	R$ 300,00	STARLUX	12 MESES
275	Mamadeira: Descrição: com capacidade para 250ml, bico ortodôntico com furo para leite.	UNIDADE	20	R$ 30,65	R$ 613,00	ISABABY	12 MESES
286	Vela de Aniversário - Confeccionada com parafina, pigmentos atóxicos, tamanho de no mínimo 7,5 cm modelo em formato de números e cores diversas a escolher.	UNIDADE	30	R$ 6,34	R$ 190,20	ALEGRIA E FESTA	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 43.301,70

C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
146	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, medindo20x22cm, pacote com 50 GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, PRODUTO NÃO PERECIVEL, 100% CELULOSE. SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	500	R$ 0,90	R$ 450,00	CARINHO	12 MESES
150	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO MEDINDO PELO MENOS 40X66CM, EM CORES CLARAS.	UNIDADE	350	R$ 2,99	R$ 1.046,50	LOMAIER	12 MESES
152	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA,BRANCO, 100% CELULOSE, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 2000 FLS, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 23G. SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	800	R$ 16,40	R$ 13.120,00	PARANÁ	12 MESES
172	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 2 LTS, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1500	R$ 3,40	R$ 5.100,00	BIOKRIS	12 MESES
173	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 5 LITROS, COM AÇÃO ALVEJANTE, 14069DESINFETANTE, BACTERICIDA, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM CLORO ATIVO COMPOSIÇÃO: 2% COMUM	UNIDADE	325	R$ 6,99	R$ 2.271,75	BIOKRIS	12 MESES
174	Alcool em Gel 70%, 5 litros, para higienização das mãos, incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante, c/ tampa e lacre. Galoes de 5 litrosAlcool em Gel 70%, para higienização das mãos, incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante, c/ tampa e lacre. Galoes de 5 litros	GALÃO	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00	BARBAREX	12 MESES
175	Alcool em Gel 70%, 400 ml, para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele s/odor residual. C/ válvula pump. Frascos de no mínimo 400ml. Alcool em Gel 70%, para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele s/odor residual. C/ válvula pump. Frascos de no mínimo 400ml.	UNIDADE	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	BARBAREX	12 MESES
177	ÁLCOOL Etílico Líquido 70% INPM, produto inflamável. Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade. Conteúdo 1 litro.	LITROS	1200	R$ 5,39	R$ 6.468,00	BARBAREX	12 MESES
178	Alcool Líquido 70% para higienização de ambientes. Galão de 5 litros	GALÃO	250	R$ 24,90	R$ 6.225,00	BARBAREX	12 MESES
179	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LT - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. EMBALAGEM COM 2 LTS.	UNIDADE	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00	BIOKRIS	12 MESES
186	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI DERRAPANTE - CONTEÚDO 5 LITROS - PRÓPRIA PARA LOCAIS DE INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS. 20% SÓLIDOS.	UNIDADE	150	R$ 59,70	R$ 8.955,00	LIMPO MAIS	12 MESES
193	DESINFETANTE - 2 LT - COM AÇÃO BACTERICIDA, DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CONTEÚDO 2 LITROS.	UNIDADE	1600	R$ 3,20	R$ 5.120,00	BIOKRIS	12 MESES
194	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ml diversas fragância	UNIDADE	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00	ULTRA FRESH	12 MESES
195	DETERGENTE neutro, concentrado - Conteúdo 5 lts - s/ dosador	UNIDADE	350	R$ 9,65	R$ 3.377,50	BIOKRIS	12 MESES
196	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO - 500 ML, LAVA-LOUÇAS, EMBALAGEM RECICLÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO TENSOATIVO	UNIDADE	1800	R$ 1,29	R$ 2.322,00	BIOKRIS	12 MESES
	BIODEGRADÁVEL. MARCA DO PRODUTO, E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.						
204	INSETICIDA eficaz contra: mosca, mosquito, e barata; com trava de segurança especial para crianças.	UNIDADE	250	R$ 5,78	R$ 1.445,00	BUZZ	12 MESES
205	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	900	R$ 2,09	R$ 1.881,00	BIOKRIS	12 MESES
214	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PICOTADO E TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, GRAMATURA DE NO MINIMO 18G. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA, GOFRADO BRANCO, (FARDO COM 8 ROLOS DE 300 MTS CADA).SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00	PARANÁ	12 MESES
232	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONCENTRADO, COM FRAGRÂNCIA, ANTI-SÉPTICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - GALÃO COM 5 LITROS, EM CX REFORÇADA PARA EMPILHAMENTO.	GALÃO	250	R$ 13,70	R$ 3.425,00	BIOKRIS	12 MESES
233	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS, COM 100 UNIDADES O PACOTE, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT. MEDIDAS: 0,38X0,52. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA.	PACOTE	350	R$ 6,97	R$ 2.439,50	VALPLASTIC	12 MESES
234	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESITENTE, PRETO, 8 MICRA. CAPACIDADE : 50 LITROS, PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID.	PACOTE	150	R$ 16,59	R$ 2.488,50	VALPLASTIC	12 MESES
235	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 10 MICRA. - CAPACIDADE: 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X95CM - EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UND	PACOTE	350	R$ 29,89	R$ 10.461,50	VALPLASTIC	12 MESES
236	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - COMPOSIÇÃO: POTIETILENO,, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, 12 MICRA. - CAPACIDADE: 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CMX120CM - EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UND E SENDO DE 13KG.	PACOTE	150	R$ 79,99	R$ 11.998,50	VALPLASTIC	12 MESES
240	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00	PLURI	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 120.509,75

CAPTIVE IND E COM LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
113	ASSADEIRAS 7 cm de altura 30 cm largura e 45 cm de comprimento	UNIDADE	20	R$ 39,00	R$ 780,00	DOCESAR	12 MESES
115	CAÇAROLA - Nº 34	UNIDADE	6	R$ 105,00	R$ 630,00	DOCESAR	12 MESES
116	CAÇAROLA - Nº 40	UNIDADE	6	R$ 150,00	R$ 900,00	DOCESAR	12 MESES
117	CANECA de alumínio 1,8l	UNIDADE	30	R$ 17,00	R$ 510,00	DOCESAR	12 MESES
118	CANECA de alumínio - 160 ml	UNIDADE	100	R$ 9,00	R$ 900,00	DOCESAR	12 MESES
120	CANECA de alumínio pequena ? 75 cm de diâmetro e 7,5cm de altura (750ml)	UNIDADE	10	R$ 13,00	R$ 130,00	DOCESAR	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 3.850,00

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
209	Máscara cirúrgica descartável tripla - CX C/ 50, fabricada a partir de polipropileno (TNT) gramatura acima de 45g/m² com elástico - Caixa com no mínimo 50 unidades	CAIXA	500	R$ 5,75	R$ 2.875,00	DESCARBOX	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 2.875,00

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
180	BALDE material plástico 20lts, resistente, com alça em arame galvanizado	UNIDADE	50	R$ 12,00	R$ 600,00	ARQPLAST	12 MESES
188	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO), POSSUINDO CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALÇA, UTILIZADA PARA DESCARTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLADO OU NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS.	UNIDADE	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00	CARMO	12 MESES
243	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL c/ 2 unid	JOGO	80	R$ 2,60	R$ 208,00	MAXICOR	12 MESES
261	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO KIT PARA FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO SEU ABASTECIMENTO. COM RESERVATÓRIO SUBSTITUÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 25 CM X LARGURA 10 CM X PROFUNDIDADE 11CM.	UNIDADE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	NOBRE	12 MESES
262	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO O KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO SEU ABASTECIMENTO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 750 FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA: 29 CM X LARGURA 270MM X PROFUNDIDADE 160 MM.	UNIDADE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	NOBRE	12 MESES
263	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO KIT PARA FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS. COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO SEU ABASTECIMENTO. COM RESERVATÓRIO SUBSTITUÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 25 CM X LARGURA 10 CM X PROFUNDIDADE 11CM.	UNIDADE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	NOBRE	12 MESES
271	HASTE FLEXÍVEL - com pontas de algodão, embalagem com no mínimo 75 unidades	CAIXA	200	R$ 1,50	R$ 300,00	COTTON	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 8.808,00

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
267	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL , TAMANHO M: PCTE C/ NO MINÍMO 26.DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	130	R$ 18,49	R$ 2.403,70	LIFE	12 MESES
268	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL , TAMANHO G: PCTE C/ NO MINÍMO 24. DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA.SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	130	R$ 18,49	R$ 2.403,70	LIFE	12 MESES
269	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL , TAMANHO XG: PCTE C/ NO MINÍMO 22. DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 FRALDAS.SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	150	R$ 29,99	R$ 4.498,50	LIFE	12 MESES
270	FRALDA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL , TAMANHO XXG:PCTE C/ NO MINÍMO 20. DESCRIÇÃO: COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	180	R$ 29,99	R$ 5.398,20	LIFE	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 14.704,10

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUILO	180	R$ 6,23	R$ 1.121,40	PRODUTOR RURAL	12 MESES
2	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUILO	150	R$ 8,30	R$ 1.245,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
6	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O PH NA FAIXA ENTRE 6.0 A 9.5, SEM GÁS - COPO DE 300 ML	UNIDADE	300	R$ 1,85	R$ 555,00	CRYSTAL	12 MESES
7	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O PH NA FAIXA ENTRE 6.0 A 9.5, SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UNIDADE	250	R$ 0,94	R$ 235,00	MACERATTI	12 MESES
8	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMARELADA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	UNIDADE	80	R$ 4,82	R$ 385,60	PRODUTOR RURAL	12 MESES
10	AMENDOIM - PCTE 500 GRAMAS, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO 1, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PACOTE	150	R$ 4,69	R$ 703,50	BEIJA FLOR	12 MESES
14	BACON - Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	60	R$ 39,65	R$ 2.379,00	FRIMESA	12 MESES
15	BALA - pct com no mínimo 500 gr, sabores variados	PACOTE	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00	PENACCHI	12 MESES
16	BANANA Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	QUILO	250	R$ 4,39	R$ 1.097,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES
17	BATATA, tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	QUILO	300	R$ 4,84	R$ 1.452,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
18	BETERRABA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	80	R$ 4,84	R$ 387,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES
23	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR CARNE, CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES CALDO PARA CULINÁRIA SABOR CARNE, CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNIDADE	150	R$ 2,79	R$ 418,50	KNNOR	12 MESES
24	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR GALINHA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES CALDO PARA CULINÁRIA SABOR GALINHA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNIDADE	150	R$ 2,79	R$ 418,50	KNNOR	12 MESES
27	CARNE BOVINA BISTECA DE 1º COM FILÉ, RESFRIADA OU CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	QUILO	250	R$ 42,26	R$ 10.565,00	JR BOVINOS	12 MESES
	SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM EMBALAGEM DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.						
28	CARNE BOVINA CHARQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	QUILO	60	R$ 42,14	R$ 2.528,40	JR BOVINOS	12 MESES
29	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA), RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	150	R$ 31,09	R$ 4.663,50	JR BOVINOS	12 MESES
30	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª , RESFRIADA OU CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	325	R$ 31,79	R$ 10.331,75	JR BOVINOS	12 MESES
31	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, EXCELENTE QUALIDADE, COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	455	R$ 34,80	R$ 15.834,00	JR BOVINOS	12 MESES
32	CARNE BOVINA TIPO BIFE DE 1º RESFRIADA OU CONGELADA, SEM OSSO, EXCELENTE QUALIDADE, COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	280	R$ 44,00	R$ 12.320,00	JR BOVINOS	12 MESES
33	CARNE SUINA TIPO PALETA, CONGELADA COM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	250	R$ 18,99	R$ 4.747,50	FRIGOLDEN	12 MESES
35	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMARELADA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	PACOTE	80	R$ 2,83	R$ 226,40	PRODUTOR RURAL	12 MESES
36	CENOURA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO OS TALOS E APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	150	R$ 4,39	R$ 658,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES
37	CEREAL DE MILHO - COM NO MÍNIMO 200GR - MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6),	UNIDADE	50	R$ 9,62	R$ 481,00	PARATI	12 MESES
	RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12)						
38	CEREAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS-TIPO CHOCOBOL- COM NO MÍNIMO 200GR - COM FARINHA DE MILHO INTEGRAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, OLEÍNA DE PALMA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (FERRO ELETROLÍTICO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)] E VITAMINAS [ÁCIDO PANTOTÊNICO (PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO)], SAL, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE FOSFATO DICÁLCICO, CORANTE CARAMELO IV, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL	UNIDADE	50	R$ 12,81	R$ 640,50	PARATI	12 MESES
41	CHANTILI, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM ASPÉCTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LITROS	10	R$ 17,99	R$ 179,90	AMELIA	12 MESES
44	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMARELADA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	PACOTE	50	R$ 4,00	R$ 200,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
49	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ - pacote com no minimo 1 kg	QUILO	40	R$ 5,39	R$ 215,60	DEUSA	12 MESES
55	FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	QUILO	500	R$ 13,99	R$ 6.995,00	SOMAVE	12 MESES
60	IOGURTE com polpa de frutas 540 gr embalagem com 6 unidades	PACOTE	100	R$ 4,99	R$ 499,00	BATAVO	12 MESES
61	ISOTÔNICO: bebiba contendo SÓDIO, CARBOIDRATOS e POTÁSSIO, sabores variados. Embalagem com no mínimo 500 ml	UNIDADE	50	R$ 4,09	R$ 204,50	GATORADE	12 MESES
62	LARANJA PERA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	180	R$ 2,74	R$ 493,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G - RENDE NO MÍNIMO 3,100 LITROS.	PACOTE	50	R$ 13,49	R$ 674,50	PARMALAT	12 MESES
66	LIMÃO TAITI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	QUILO	150	R$ 3,74	R$ 561,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
67	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	QUILO	70	R$ 35,80	R$ 2.506,00	FRIMESA	12 MESES
68	LINGÜIÇA MISTA TIPO TOSCANA - com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	QUILO	250	R$ 15,94	R$ 3.985,00	MIMOSA	12 MESES
69	MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUJI DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA	QUILO	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
70	MACARRÃO TIPO LASANHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ? ANVISA - TEMPO DE COZIMENTO DE 7 A 10 MINUTOS.	PACOTE	60	R$ 9,74	R$ 584,40	RENATA	12 MESES
73	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMARELADA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	QUILO	100	R$ 7,01	R$ 701,00	DURADINA	12 MESES
74	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 500 G, CREMOSA, COM SAL, 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	950	R$ 6,09	R$ 5.785,50	COAMO	12 MESES
75	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMARELADA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 – CNNPA.	QUILO	120	R$ 8,99	R$ 1.078,80	PRODUTOR RURAL	12 MESES
78	MISTURA P/ BOLO cx. com 450 gr sabores variados	PACOTE	150	R$ 4,99	R$ 748,50	ZAELI	12 MESES
79	OLEO DE SOJA, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNIDADE	350	R$ 6,99	R$ 2.446,50	COCAMAR	12 MESES
80	OREGANO - pcte com no mínimo 10 gr	PACOTE	50	R$ 2,29	R$ 114,50	ZAELI	12 MESES
81	OVOS DE GALINHA - de granja tipo médio branco ou vermelho classe A. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DUZIA	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50	CRUZEIRO	12 MESES
83	PÃO DOCE (TIPO HOT DOG) .CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 04 UNIDADES E NO MÁXIMO 10 UNIDADES CADA PACOTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00	MARQUESPAN	12 MESES
84	PÃO DE FORMA .CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA,	PACOTE	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00	NUTRIBREADS	12 MESES
	CORTADO EM FATIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES (FATIAS) CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G.						
86	PIMENTÃO GRANDE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS.	QUILO	80	R$ 5,99	R$ 479,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES
88	POLVILHO DE MANDIOCA; TIPO AZEDO, TIPO 1, PACOTE DE 450 GRAMAS. EMBALAGEM PLASTICA, FEITO DE FÉCULA DE MANDIOCA.; SEM IMPUREZAS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	30	R$ 4,19	R$ 125,70	PRATA	12 MESES
89	POLVILHO DE MANDIOCA; TIPO DOCE, TIPO 1, PCTE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLASTICA, FEITO DE FÉCULA DE MANDIOCA.; SEM IMPUREZAS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	50	R$ 4,19	R$ 209,50	PRATA	12 MESES
90	PRESUNTO COZIDO, FATIADO (FATIAS FINAS), INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, SALMOURA, PROTEÍNA DESOLADA DE SOJA, 436AÇUCAR, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALÇADOR DE SABOR. COM REGISTRO NO SIF.	QUILO	150	R$ 31,89	R$ 4.783,50	FRIELLA	12 MESES
91	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO, ACIDULANTE, ACIDO LATICO E CLORETO DE CÁLCIO. COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. COM REGISTRO NO SIF.	QUILO	150	R$ 49,99	R$ 7.498,50	PREMIATTA	12 MESES
93	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338, CORANTE CARAMELO IV, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRA ALIMENTAR". *% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 200 KCAL OU 8400 KJ. COM RÓTULO CONSTANDO INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00	GAROTO	12 MESES
94	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARÁNA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRA ALIMENTAR".*% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 200 KCAL OU 8400 KJ. COM RÓTULO CONSTANDO INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00	TAUBAIANA	12 MESES
95	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACIDULANTE INS 330 E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM QUANTIDADES DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRA ALIMENTAR". *% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE	UNIDADE	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00	TAUBAIANA	12 MESES
	200 KCAL OU 8400 KJ. COM RÓTULO CONSTANDO INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.						
96	REFRIGERANTE EM LATA, embalagem com 350ml no mínimo, diversos sabores: cola, guaraná e laranja.	UNIDADE	100	R$ 3,49	R$ 349,00	FYS	12 MESES
97	REPOLHO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO	200	R$ 4,49	R$ 898,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
100	SALSA - DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO OS TALOS E APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	PACOTE	100	R$ 3,26	R$ 326,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
101	SALSICHA, TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM DE KG.	QUILO	350	R$ 17,63	R$ 6.170,50	GUIBOM	12 MESES
103	SORVETE DE MASSA - pote C/ 2 litros - contendo rótulo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	LATA	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00	DEMASSAS	12 MESES
104	SORVETE TIPO PICOLÉ VÁRIOS SABORES, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UNIDADE	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00	DEMASSAS	12 MESES
105	SUCO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 10 LITROS, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, JÁ VEM ADOÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRIACNTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00	PRO MIX	12 MESES
108	TOMATE, GRANDE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS.	QUILO	400	R$ 8,56	R$ 3.424,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
109	UVA- DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	150	R$ 12,45	R$ 1.867,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES
110	VAGEM IN-NATURA - DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	60	R$ 13,62	R$ 817,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES
112	ABRIDOR DE LATAS E GARAFAS EM INOX DE BOA QUALIDADE, MATERIAL ULTRA RESISTENTE E FACIL DE LIMPAR.	UNIDADE	10	R$ 4,95	R$ 49,50	CATUAI	12 MESES
119	CANECA de alumínio 350 a 400 ml	UNIDADE	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00	PICOLI	12 MESES
121	COADOR DE CAFÉ - PERMANENTE, NÃO PERECÍVEL, PRODUTO NÃO DESCARTÁVEL, ALTA DURABILIDADE, 1ª QUALIDADE, COMPOSTO: FILTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT).	UNIDADE	80	R$ 4,50	R$ 360,00	MOCA	12 MESES
122	Coador de Café de Pano Flanelado Branco 12cm.	UNIDADE	100	R$ 6,40	R$ 640,00	BRIZZI	12 MESES
123	COLHER DE ARROZ - de aço inox, tamanho grande	UNIDADE	12	R$ 13,77	R$ 165,24	CATUAI	12 MESES
124	COLHER DE MESA - em aço inox, com cabo em polipropileno, medindo 22 cm.	UNIDADE	200	R$ 3,90	R$ 780,00	SIMONAGIO	12 MESES
125	CONCHA MÉDIA PARA SERVIR - TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS OU REBITES, FUNDA E CABO COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	UNIDADE	12	R$ 29,86	R$ 358,32	SIMONAGIO	12 MESES
126	COPO de vidro, tipo americano, 190 ml	UNIDADE	150	R$ 2,27	R$ 340,50	NADIR	12 MESES
129	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE pct com 100 unid	PACOTE	50	R$ 4,78	R$ 239,00	EMPLAST	12 MESES
131	ESCORREDOR DE LOUCA INOX	UNIDADE	10	R$ 73,90	R$ 739,00	MADEFER	12 MESES
134	FACA de cozinha com cabo em material plástico.	UNIDADE	10	R$ 13,30	R$ 133,00	SIMONAGIO	12 MESES
135	FACA DE MESA, lamina em aço com cabo em polipropileno, medindo 25cm, inox	UNIDADE	150	R$ 5,80	R$ 870,00	SIMONAGIO	12 MESES
136	FERVEDOR MF 14 POLIDO SEM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNIDADE	8	R$ 47,00	R$ 376,00	PICOLI	12 MESES
137	FORMA DE VIDRO OVAL 35cm x 24,1cm x 6,5 cm	UNIDADE	10	R$ 58,94	R$ 589,40	MARINEX	12 MESES
138	FORMA DE VIDRO RETANGULAR 40,4cm x 24,9cm x 7cm	UNIDADE	10	R$ 64,99	R$ 649,90	MARINEX	12 MESES
139	FORMA para gelo, de plástico.	UNIDADE	20	R$ 11,80	R$ 236,00	JAGUAR	12 MESES
140	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. - EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 50 PALITOS COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM.	UNIDADE	200	R$ 4,28	R$ 856,00	PARANA	12 MESES
141	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, CABO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	150	R$ 2,47	R$ 370,50	SIMONAGIO	12 MESES
142	GARRAFA TERMICA c/ toneira - capacidade para 6 litros	UNIDADE	10	R$ 167,99	R$ 1.679,90	INVICTA	12 MESES
143	GARRAFA TERMICA de mesa p/ Café, material plástico, capacidade para 500 ml.	UNIDADE	10	R$ 29,98	R$ 299,80	ALADIN	12 MESES
145	GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UNIDADE	320	R$ 139,00	R$ 44.480,00	LIQUIGAS	12 MESES
147	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TRANSPARENTE, COM BICO PARA SERVIR, CABO FIRME E JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TRANSPARENTE, COM BICO PARA SERVIR, CABO FIRME E FORMATO REDONDO.	UNIDADE	30	R$ 23,00	R$ 690,00	JAGUAR	12 MESES
149	PALITO DE DENTES em madeira, caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	R$ 0,69	R$ 34,50	GINA	12 MESES
153	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, TELA FINA, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	20	R$ 14,46	R$ 289,20	KM	12 MESES
154	PLÁSTICO FILME - Pvc 28cm X 30m	ROLO	150	R$ 4,95	R$ 742,50	GIOPACK	12 MESES
160	PRATO fundo de vidro temperado, medindo 22,0x3,2 cm	UNIDADE	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00	MARINEX	12 MESES
167	SUPORTE P/ CAFÉ MARIQUINHA EM ALUMINIO	UNIDADE	5	R$ 30,00	R$ 150,00	MEGA ALUMINIO	12 MESES
169	TABUA PARA CARNE em polietileno 35 x 25	UNIDADE	10	R$ 39,49	R$ 394,90	CATUAI	12 MESES
171	VASILHA PLÁSTICA, com tampa, material resistente, com capacidade para no mínimo 10 litros	UNIDADE	60	R$ 44,87	R$ 2.692,20	IMPLAST	12 MESES
183	BRILHA ALUMÍNIO, embalagem com no mínimo 500 ml	UNIDADE	260	R$ 2,15	R$ 559,00	BRILHALUMINIO	12 MESES
184	BUCHA PARA BANHO, ANTIBACTERIANA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E MANTA SINTÉTICA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. EMBALAGEM COM 2 UNID - MEDINDO 110X75X23 MM.	PACOTE	120	R$ 2,98	R$ 357,60	OBERFLASH	12 MESES
190	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO), UTILIZADA PARA DESCARTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLADO E NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS.	UNIDADE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00	PLASUTIL	12 MESES
191	CESTO PARA LIXO, sem tampa, telado, capacidade para no mínimo 5 litros	UNIDADE	60	R$ 4,96	R$ 297,60	SANTANA	12 MESES
192	CORDA DE VARAL MATERIAL NYLON, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10 MTS.	UNIDADE	20	R$ 10,00	R$ 200,00	BRIZZI	12 MESES
199	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, IDEAL PARA LOUÇAS E PANELA DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 60 GR - PACOTE C/8 UNIDADES.	PACOTE	750	R$ 1,79	R$ 1.342,50	ASSOLAN	12 MESES
212	PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL 10 CM2, FEITO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IDEAL PARA DAR BRILHO EM ALUMÍNIO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, SEM PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R$ 1,00	R$ 80,00	RELUZ	12 MESES
231	SABONETE INFANTIL, com no mínimo 80 g, Composição: Sodium talowate, sodium cocoate, fragrance, coconut acid, titanium dioxide, tetradibutyl pentaerythrityl, tetrasodium EDTA, etidronic.	UNIDADE	180	R$ 2,26	R$ 406,80	123	12 MESES
242	ABSORVENTE ÍNTIMO, COM ABAS, COM GEL PARA MELHOR ABSORÇÃO DO FLUXO, SISTEMA DE DUPLA SEGURANÇA QUE ABSORVE RAPIDAMENTE O FLUXO E DISTRIBUI AO LONGO DO ABSORVENTE EVITANDO VAZAMENTOS. COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 ABSORVENTES, EMBALADOS UM A UM.	PACOTE	100	R$ 2,99	R$ 299,00	SYM	12 MESES
244	BACIA CANELADA 20 litros	UNIDADE	20	R$ 19,99	R$ 399,80	IMPLAST	12 MESES
246	BACIA GIGANTE 30 litros	UNIDADE	10	R$ 39,98	R$ 399,80	ARTQUIPLAST	12 MESES
247	BALÃO LISO EM BORRACHA - tamanho 7 - Embalagem c/ 50 unidades	PACOTE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00	ROQUE	12 MESES
249	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).	UNIDADE	10	R$ 299,90	R$ 2.999,00	LIQUIGAS	12 MESES
251	CHUPETA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VENTILAÇÃO, E BICO DE SILICONE ORTODONTICO	UNIDADE	20	R$ 16,49	R$ 329,80	FIONA	12 MESES
253	CONDICIONADOR , para uso externo, com instruções de uso, prazo de validade, data de fabricação e marca do produto impressos na embalagem. Embalagem com no mínimo 200 ml.	UNIDADE	80	R$ 11,56	R$ 924,80	ISACARE	12 MESES
255	CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO, CONTENDO: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR), APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90 GR.	UNIDADE	250	R$ 2,39	R$ 597,50	FREEDENT	12 MESES
256	CREME PARA PENTEAR AQUA, CENTRIMONIUM CLORIDE, CETEARYL ALCOHOL, GLYCERIL STEARATE, AMODIMETHICONE, TRIDECETH-12, MTHYLPARABEN, METHYCLOROISOTHIASOLINONE/ METHYLISOTHIASOLINONE, PROPYLPARABEN, CITRIC ACID, HYDROLYSED SOY PROTEIN, PARFUM, COM NO MÍNIMO 200 ML.	UNIDADE	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00	YAMASTEROL	12 MESES
257	Curativo transparente, embalagem com no mínimo 35 unidades.	CAIXA	30	R$ 5,42	R$ 162,60	COTONBABY	12 MESES
258	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE tipo rolon 50 ml	UNIDADE	50	R$ 13,33	R$ 666,50	RED APLE	12 MESES
264	ESCOVA DE CABELO, CERDAS DE NYLON COM	UNIDADE	5	R$ 28,42	R$ 142,10	CONDOR	12 MESES
	PARTAS PROTETORAS, ABERTURAS QUE FACILITAM A PASSAFEM DE AR. CABO COM SUPORTEDE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PVC E NYLON. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, VALIDADE INDETERMINADA.						
265	ESCOVA DENTAL DENSIDADE MACIA E MÉDIA, COM CERDAS DURÁVEIS E CABO LONGO, APROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UNIDADE	30	R$ 4,69	R$ 140,70	SORRISO	12 MESES
266	FIO DENTAL 50 mts	UNIDADE	30	R$ 7,00	R$ 210,00	DENTRAT	12 MESES
274	LENÇO UMEDECIDO - hipoalergênicos e sem álcool, embalagem com no mínimo 50 unidades.	PACOTE	100	R$ 4,00	R$ 400,00	BABY FREE	12 MESES
276	PENTE FINO para cabelo - em material plástico	UNIDADE	5	R$ 6,09	R$ 30,45	ISACARE	12 MESES
277	PENTE PARA CABELO, em material plástico, 25cm	UNIDADE	5	R$ 12,89	R$ 64,45	ISACARE	12 MESES
278	PIGMENTO CORANTE, TIPO BISNAGA, VÁRIAS CORES, COM GRANDE PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA - PARA COLORIR CERA, TINTAS LÁTEX, ACRÍLICAS E BASE ÁGUA.	UNIDADE	250	R$ 6,85	R$ 1.712,50	XADREZ	12 MESES
279	Refil para repelente elétrico líquido com no mínimo 30 ml, fragância a escolher.	UNIDADE	50	R$ 22,04	R$ 1.102,00	SBP	12 MESES
281	Repelente Eletrico Liquido com refil de no mínimo 30 ml	UNIDADE	20	R$ 24,41	R$ 488,20	RAID	12 MESES
282	REPELENTE EM AEROSOL- de fácil aplicação, rápida absorção e longa duração, hipoalergênico e dermatologicamente testado, fragrância suave e o no mínimo 100 ML.	UNIDADE	50	R$ 24,39	R$ 1.219,50	REPELLERI	12 MESES
284	SHAMPOO para uso externo, para todos tipos de cabelo, produto não perecível, contendo na embalagem prazo de validade, marca do produto, e data de fabricação, embalagem com no mínimo 200 ml.	UNIDADE	80	R$ 8,50	R$ 680,00	ISACARE	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 240.573,31

FG DE OLIVEIRA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
165	SACO PLÁSTICO, para freezer) capacidade de 7 KG. - pac c/ 100 uni	PACOTE	100	R$ 8,10	R$ 810,00	PACK	12 MESES
176	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2º INPM, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, PRODUTO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. CONTEÚDO 1 LITRO.	LITROS	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00	SUPER VALE	12 MESES
181	BALDE MATERIAL PLÁSTICO 8LTS, RESISTENTE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	50	R$ 5,50	R$ 275,00	ARQPLAST	12 MESES
182	BALDE plástico, tamanho grande, com no mínimo 10 litros	UNIDADE	50	R$ 6,50	R$ 325,00	ARQPLAST	12 MESES
198	Escova Sanitária com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. ? Tamanho aproximado 14x42 cm.	UNIDADE	40	R$ 6,80	R$ 272,00	LIMPA MANIA	12 MESES
206	Luva para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul -G-. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	UNIDADE	325	R$ 3,50	R$ 1.137,50	TALGE	12 MESES
207	Luva para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul - M - . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	UNIDADE	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00	TALGE	12 MESES
208	Luva para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul - P - . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	UNIDADE	250	R$ 3,50	R$ 875,00	TALGE	12 MESES
210	Pá coletora lixo, com cabo medindo aproximadamente 30cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	20	R$ 3,50	R$ 70,00	LOCATELLI	12 MESES
211	Pá para Lixo - Descrição: Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UNIDADE	20	R$ 8,00	R$ 160,00	LOCATELLI	12 MESES
222	Rodo de Alumínio de 40 CM - Descrição - Em alumínio Resistente com Refil de borracha para troca.	UNIDADE	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00	SANCHES	12 MESES
223	Rodo de Alumínio de 50 CM - Descrição - Em alumínio Resistente com Refil de borracha para troca.	UNIDADE	70	R$ 32,00	R$ 2.240,00	SANCHES	12 MESES
224	Rodo de Alumínio de 80 cm. Decrição : em alumínio resistente com refil de borracha para troca.	UNIDADE	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00	SANCHES	12 MESES
225	RODO de borracha com base em alúminio, com cabo, medindo no mínimo 45 cm	UNIDADE	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00	SANCHES	12 MESES
226	RODO DE ESPUMA - ABRASIVO COM CABO. MULTI-USO, PARA USO EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 2 CM X LARGURA 23 CM X PROFUNDIDADE 7 CM.	UNIDADE	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00	LOCATELLI	12 MESES
227	RODO DE ESPUMA - NÃO ABRASIVO, COM CABO. MULTI-USO, PARA USO EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 2 CM X LARGURA 23 CM X PROFUNDIDADE 7 CM.	UNIDADE	350	R$ 6,50	R$ 2.275,00	LOCATELLI	12 MESES
252	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM PVC, RESISTENTE, COM DUAS DIVISÕES CILÍNDRICAS, UMA DE APROXIMADAMENTE 69CM DE ALTURA X 8CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS DE ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 150 ML A 200 ML E UMA DE APROXIMADAMENTE 69CM DE ALTURA X 5CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200 COPOS CAFÉ DE APROXIMADAMENTE 50ML A 80 ML	UNIDADE	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00	NOBRE	12 MESES
254	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, MINERAL OIL, AMINO BISPROPEYL DIMETHICONE AND TRIDECETH – 12 AND DODECYLBENZENE- SULFONATE, GLYCERYL STEARATE, FORMALDEHYDE, METHYLCHLOROISO, ISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF, EXTRACT, GREEN 8CI 59040) ATRIC CICID.	UNIDADE	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00	ANJINHOS	12 MESES
259	DISPENSER PARA COPO DERCARTÁVEL PARA ÁGUA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO O KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM ALAVANCA QUE PERMITE A SAÍDA DE UM COPO CADA VEZ QUE ACIONADA, COPO DE APROXIMADAMENTE 150 A 200 ML, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 COPOS DESCARTÁVEIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 50 CM X PROFUNDIDADE 14CM X LARGURA 13CM	UNIDADE	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00	NOBRE	12 MESES
260	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO O KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM ALAVANCA QUE PERMITE A SAÍDA DE UM COPO CADA VEZ QUE ACIONADA, COPO DE APROXIMADAMENTE 50 A 80 ML, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS DESCARTÁVEIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 42 CM X PROFUNDIDADE 10 CM X LARGURA 10 CM	UNIDADE	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	NOBRE	12 MESES
280	REPELENTE DE INSETOS EM CREME - COM FÓRMULA HIDRATANTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA DURAÇÃO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E O NO MÍNIMO 100 ML.	UNIDADE	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00	SAI INSETO	12 MESES
285	TALCO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO: TALCO E FRAGRÂNCIA, PROTEGE CONTRA ASSADURAS E IRRITAÇÕES. MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 200 GR.	UNIDADE	10	R$ 10,00	R$ 100,00	ANJKINHOS	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 35.899,50

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODESTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. EMBALAGEM POTE DE NO MINIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, NÃO CONTÉM GLUTÉM.	PACOTE	750	R$ 3,13	R$ 2.347,50	LA REND	12 MESES
4	AÇUCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PACOTE	600	R$ 14,28	R$ 8.568,00	DOURO	12 MESES
11	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PACOTE	50	R$ 4,50	R$ 225,00	AMAFIL	12 MESES
12	ARROZ, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, CONTADO DA ENTREGA, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	250	R$ 15,28	R$ 3.820,00	PURO CAMPO	12 MESES
13	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. Embalagem 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Vidro de 500 gr	PACOTE	50	R$ 15,28	R$ 764,00	VALE FERTIL	12 MESES
19	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO NO MÍNIMO 370 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PACOTE	1080	R$ 3,58	R$ 3.866,40	PICCININI	12 MESES
20	BISCOITO, TIPO MAIZENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 370 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, MURCHOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE TER EM SEU	PACOTE	1080	R$ 3,49	R$ 3.769,20	PICCININI	12 MESES
	RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVEM SER OBTIDOS PROCESSADOS E EMBALADOS,ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZEM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.contendo no mínimo 370 g, com dados						
21	BOMBONS SORTIDOS, CAIXA DE NO MINÍMO 250G.	PACOTE	100	R$ 9,25	R$ 925,00	GAROTO	12 MESES
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	1900	R$ 13,90	R$ 26.410,00	PELE	12 MESES
25	CANJICA, de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	PACOTE	50	R$ 4,48	R$ 224,00	A NATUREZA	12 MESES
26	CANJIQUINHA DE MILHO PREPARADA COM MATÉRIA PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PESO LÍQUIDO 500G	PACOTE	25	R$ 2,60	R$ 65,00	DOM PEDRO	12 MESES
39	CHA - embalagem contendo 10 saquinhos com peso liquido de 10 g cada, diversos sabores	CAIXA	150	R$ 2,60	R$ 390,00	CAPIMAR	12 MESES
40	CHÁ-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78	CAIXA	585	R$ 2,64	R$ 1.544,40	UNIAO	12 MESES
43	COLORAU EM EMBALAGEM DE 500GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R$ 4,48	R$ 224,00	A NATUREZA	12 MESES
46	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400G, POTE CONTENDO ROTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	80	R$ 4,48	R$ 358,40	TRIANGULO	12 MESES
47	ERVILHA - LATA DE PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS, DRENADO 200 GRAMAS, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇUCAR E SAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R$ 3,50	R$ 140,00	PRAMESA	12 MESES
48	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	265	R$ 2,37	R$ 628,05	PALADORI	12 MESES
50	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA	QUILO	80	R$ 4,84	R$ 387,20	JOPPLAM	12 MESES
	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
51	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5KG, TIPO 1, TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.	PACOTE	100	R$ 17,70	R$ 1.770,00	COCAMAR	12 MESES
52	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO	400	R$ 6,19	R$ 2.476,00	SAFRA NOVA	12 MESES
54	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM NO MINÍMO 250G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	150	R$ 5,83	R$ 874,50	APTI	12 MESES
56	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACÍDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PACOTE	70	R$ 1,90	R$ 133,00	SINHA	12 MESES
57	GELATINA EM PÓ, PACOTE COM NO MÍNIMO 20G, SABORES DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	150	R$ 0,83	R$ 124,50	CELLI	12 MESES
63	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R$ 4,75	R$ 950,00	CAMPOS DO JORDAO	12 MESES
65	LEITE LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	1000	R$ 5,85	R$ 5.850,00	LIDER	12 MESES
71	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC	QUILO	200	R$ 4,93	R$ 986,00	JOIA	12 MESES
72	MAIONESE, TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNIDADE	200	R$ 3,58	R$ 716,00	SUAVIT	12 MESES
76	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS,	PACOTE	250	R$ 3,00	R$ 750,00	A NATUREZA	12 MESES
	ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G.						
77	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS, PESO DRENADO 200 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UNIDADE	350	R$ 3,78	R$ 1.323,00	SO FRUTAS	12 MESES
82	PANETONE, PÃO DOCE, RECHEADO DE FRUTAS SECAS (UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS), OU CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 500GR.	UNIDADE	50	R$ 19,29	R$ 964,50	VENEZA	12 MESES
85	PIMENTA DO REINO MOIDA/GRÃOS PCTE 30 GRAMAS, PRODUTO NATURAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	30	R$ 3,00	R$ 90,00	A NATUREZA	12 MESES
87	PIRULITO, pct 500 gr diversos sabores	PACOTE	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	FLORESTAL	12 MESES
92	QUEIJO PARMESÃO RALADO pct 50 gr	PACOTE	80	R$ 4,00	R$ 320,00	SELETI	12 MESES
99	SAL, REFINADO, IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	100	R$ 1,65	R$ 165,00	GARÇA	12 MESES
106	SUCO A BASE DE SOJA, NO MINÍMO 1 LITRO, DIVERSOS SABORES.	PACOTE	150	R$ 4,30	R$ 645,00	PURITY	12 MESES
107	TEMPERO - 1 KG - COMPLETO CONTENDO SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO, REALÇADOR DE SABORGLUTAMATO MONOSSÓDICO, COM OU SEM PIMENTO (A ESCOLHER). DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 TEMPERO, COMPLETO CONTENDO SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO, REALÇADOR DE SABORGLUTAMATO MONOSSÓDICO, COM OU SEM PIMENTO (A ESCOLHER). DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG.	PACOTE	50	R$ 5,00	R$ 250,00	TRY TEMPEROS	12 MESES
111	VINAGRE DE ÁLCOOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100	R$ 1,59	R$ 159,00	NEVAL	12 MESES
114	BANDEJA INDIVIDUAL DECORADA, tamanho de no mínimo 25 cm x 40 cm	UNIDADE	10	R$ 42,42	R$ 424,20	ALUMINIOS 2000	12 MESES
127	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, MEDINDO NO MÍNIMO ALTURA: 7,5cm, DIAMETRO DA BOCA 7CM, DIAMETRO DA BASE 4,5CM, TEMPERATURA MAXIMA DE USO: 100º C, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU	PACOTE	4000	R$ 3,90	R$ 15.600,00	IBRASS	12 MESES

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
	EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. SOLICITA-SE AMOSTRA.						
128	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. TEMPERATURA MAXIMA DE USO: 100º C, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00	IBRASS	12 MESES
144	GARRAFA TÉRMICA DE MESA P/ CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COM VALVULA DE APERTAR COM BICO ANTI-PINGO.	UNIDADE	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	INVICTA	12 MESES
200	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X20 MM, MULTI-USO, PARA USO EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	950	R$ 0,55	R$ 522,50	ALKLIN	12 MESES
215	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES PICOTADO E GROFADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 MT CADA NA COR BRANCA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	PACOTE	2200	R$ 2,00	R$ 4.400,00	FAMILIAR	12 MESES
228	SABÃO EM PEDRA, C/ GLICERINA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, ROUPAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCÔ BABAÇU, SEBO, SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, E ÁGUA. MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, CONTIDAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 800G.	PACOTE	438	R$ 7,30	R$ 3.197,40	BARRA NOVA	12 MESES
229	SABÃO EM PÓ, COM NO MINIMO 800G. COMPOSIÇÃO: TESOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. - EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO.	UNIDADE	1500	R$ 3,20	R$ 4.800,00	CLASS	12 MESES
230	SABONETE HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 80 G, USO EXTERNO, COM INGREDIENTES QUE LIMPAM E PERFUMAM A PELE, SEM IRRITAÇÃO. COMPOSTO POR ESSÊNCIAS E HIDRATANTES.PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNIDADE	200	R$ 1,50	R$ 300,00	MOTIVOS	12 MESES
237	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1KG.	QUILO	60	R$ 15,00	R$ 900,00	BRILMAX	12 MESES
239	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira (grande), para limpeza em geral.	UNIDADE	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00	DI PALHA	12 MESES
245	BACIA EXTRA GIGANTE PLASTICO 80 litros	UNIDADE	12	R$ 45,00	R$ 540,00	ARQPLAST	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 113.586,75						
	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
163	SACO PLÁSTICO, para freezer, capacidade de 3 KG. - pac c/ 100 uni	PACOTE	100	R$ 4,50	R$ 450,00	MEGAMIL	12 MESES
164	SACO PLÁSTICO, EM ROLO (EMBALAGEM PARA FREEZER) CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 KG COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	150	R$ 5,89	R$ 883,50	MEGAMIL	12 MESES
197	ESCOVA PARA ROUPA e limpeza em geral, com corpo e cerdas em material plástico	UNIDADE	40	R$ 3,49	R$ 139,60	GAUCHA	12 MESES
216	PRENDEDOR DE ROUPA - EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 12 UNID, FEITO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	52	R$ 2,49	R$ 129,48	GABOARDI	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 1.602,58						
	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
151	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE ALUMÍNIO, COM UM LADO OPACO E OUTRO BRILHOSO, EM ROLO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 0,45 X 7,5M. DE FÁCIL DESENROLAR: PAPEL NÃO ADERENTE A CAMADA DE BAIXO DO ROLO.	UNIDADE	50	R$ 5,40	R$ 270,00	GIOPACK	12 MESES
201	FLANELA Especial para limpeza, 100% algodão, tamanho mínimo de 38cmx58cm	UNIDADE	250	R$ 2,50	R$ 625,00	STA MARGARIDA	12 MESES
217	QUEROSENE, embalagem com no mínimo 500 ml	FRASCO	40	R$ 10,30	R$ 412,00	PETRUS	12 MESES
220	Refil de borrachas para rodo de alumínio de 60 cm.	UNIDADE	40	R$ 9,40	R$ 376,00	SANCHES	12 MESES
221	Refil de borracha para rodo de alumínio de 80 cm.	UNIDADE	40	R$ 16,50	R$ 660,00	SANCHES	12 MESES
238	TAMBOR PARA LIXO, em material plástico, com tampa, capacidade para no mínimo 40 litros	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00	PLASVALE	12 MESES
241	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, 6 x 10 x 40 cm, com cabo.	UNIDADE	20	R$ 29,00	R$ 580,00	LOCATELI	12 MESES
272	KIT- para análise de cloro e pH - Embalagem contendo duas unidades, sendo uma solução de dicloridrato de ortolidina e uma de vermelho de fenol. Contendo cada uma, no mínimo 23 ml.	KIT	5	R$ 96,08	R$ 480,40	AQUACHECK	12 MESES
273	KIT- Reagentes para Cloro Livre DPD - com no mínimo 300 testes	KIT	3	R$ 221,09	R$ 663,27	cloro	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 4.966,67						
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
283	SHAMPOO INFANTIL, COM NO MÍNIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURET SULFATO DE SÓDIO, LAURET SULFOCCINATO DISÓDICO, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, DEA COCAMIDA, DIOLEATO DE PE-120 METILGLUCOSA, PERFUME, CLORURO DE SÓDIO, EDTA TETRASÓDICO, TRIETANOLAMINA, POLOXÁMERO 124, FORMALDEHIDO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, FD&C AMARILLO Nº 5(CI 19140).	UNIDADE	80	R$ 6,74	R$ 539,20	BEBE LOVE	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 539,20						
	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
202	FRASCO BORRIFADOR EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MEDIDA DE NO MÍNIMO 300 ML PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL LIQUIDO. VÁLVULA PARA BORRIFAR. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE.	UNIDADE	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00	plastic	12 MESES
203	FRASCO PUMP EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MEDIDA DE FRASCO PUMP EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MEDIDA DE NO MÍNIMO 400 ML PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL. VÁLVULA BICO DE PATO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE.	UNIDADE	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00	plastic	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 4.150,00						

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias para produtos não perecíveis e de 01 (um) dia para produtos perecíveis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 079/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Na Realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARIA HELENA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

VALOR MAXIMO: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 13/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2022.

Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Promove por merecimento ao **Professor**, abaixo designado.

Izabel Cristina Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Capacitação Profissional, com cumprimento do disposto nos arts. 16,17 e 18 da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº704 de 17 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por merecimento, (avanço horizontal), a contar de 1º de julho de 2022, o seguintes Professor:

Professores

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201962	Zilma Oliveira Amorim da Silva	07/08/2000	B-10	B-11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 24 de agosto de 2022.

Izabel Cristina Alves
Prefeita interina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº 001/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 058/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): IZABELA CUARELI GIMENEZ
OBJETIVO: RECISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ODONTÓLOGA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 19 DE AGOSTO DE 2022.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 063/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 20/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito ISABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LEANDRO ROSSONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa. CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARAES - EIRELI-ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do lote I, o item 04 passando de R$ 3,39 para R$ 4,60, alterando o valor do contrato de R$ 177.525,95 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa cinco centavos), para R$ 182.970,95(cento e oitenta dois um mil, novecentos e setenta reais e noventa cinco centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,24 DE AGOSTO DE 2022
ISABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELLI -ME
LEANDRO ROSSONI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF..
NOME...CPF..

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 159/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº **159/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **CICERO A. FERREIRA- ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Republica, 628, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.685.515/0001-80, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 009/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	001	3.3.90.39.00	03504	2.050	502

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N° 002/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA **MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2022, EDITAL N° 105/2022.** O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

OBJETO: O objeto da presente licitação é receber proposta para Concessão de direito real de uso de 02 BARRACÕES, localizados na Avenida Paraná, 2008, Q157-A, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, com área de 418,17m² (quatrocentos e dezoito virgula dezessete metros quadrados) e 300,00m² (trezentos metros quadrados, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal

DATA DE ABERTURA: no dia **20 de setembro de 2022**, as 08:30h.
EDITAL: no portal de transparência do Município (www.mariahelena.pr.gov.br)
INFORMAÇÕES: Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 27.
Maria Helena - PR, 18 de agosto de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N° 003/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA **MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2022, EDITAL N° 107/2022.** O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

OBJETO: O objeto da presente licitação é receber proposta para Concessão de direito real de uso de **01 BARRACÃO,** em alvenaria, de 200,00m², localizado na Rua Campo Mourão, 380, centro, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal

DATA DE ABERTURA: no dia 27 de setembro de 2022, as 08:30h.
EDITAL: no portal de transparência do Município (www.mariahelena.pr.gov.br)
INFORMAÇÕES: Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 27.
Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 077/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 077/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, desta prefeitura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 77.095,00 (setenta e sete mil e noventa e cinco reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 09/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2022.

Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 078/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 078/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de 02 veículos, sendo 01 ônibus com no mínimo 32 lugares, e 01 van com no mínimo 09 lugares, com recursos provenientes da Resolução SESA n° 254/2022 e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 662.900,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 12/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/09/2022.

Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Capas e Películas de Vidro para proteção de 27 (vinte e sete) Tablets, nos quais serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
REGISTRO DE PREÇOS 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento da Psicomotricidade das crianças atendidas pelos CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº : 15/2022
b) Licitação Nrº : 3/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/08/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR NOVO, PNEUS DIANTEIROS MINÍMO DE 12.4-24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMOS DE 18.4-30, TIPO SEM CABINE, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV. MÍNIMO DE 4 CILINDROS E COM CÂMBIO MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES Á FRENTE E 4 À DE RÉ.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Fornecedor: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 77.310.589/0001-59

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR NOVO, PNEUS DIANTEIROS MINÍMO DE 12.4-24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMOS DE 18.4-30, TIPO SEM CABINE, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV. MÍNIMO DE 4 CILINDROS E COM CÂMBIO MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES Á FRENTE E 4 À DE RÉ.	UND	1,00	191.500,0000	191.500,00

Valor Total Homologado - R$ 191.500,00

São Jorge do Patrocínio/PR, 24 de agosto de 2022.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3216, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei n. 1.740/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o artigo 30, da Lei n. 1.740, de 05 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30 A função de diretor será ocupada por profissional, integrante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal de Pérola, que possuir curso de graduação de licenciatura plena, tenha exercido no mínimo 3 (três) anos de docência no Magistério Público do Município de Pérola, a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
§ 1º O mandato da função de Diretor de Unidade Escolar será de 4 (quatro) anos admitido reeleição, uma única vez.
§ 2º Quando não houver candidatos à função de Direção, o Chefe do Poder executivo designará um integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, dentre os aprovados na avaliação de mérito e desempenho.
§ 3º As condicionalidades previstas neste artigo terão efeito a partir da próxima consulta pública, com a participação da comunidade escolar, prevista para o ano de 2024, respeitando o mandato vigente.
Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, com sede à RUA GUSTAVO BARROSO, nº 2370, JARDIM PANORAMA - 85911-140 na cidade de TOLEDO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IVONE MARIA GUERRA, portador(a) do RG. nº 8621543 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 282.392.029-34, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 3701, apartamento 61, centro, cep - 85.801-090, Cascavel, Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2022, Processo n° 148, data da homologação da licitação 22/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-220.464,00-(duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (08 (oito)) meses, tendo início em 24/08/2022 e término previsto para 24/04/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 281/2022
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de Elaboração de Projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos, Assessoria técnica especializada e Apoio a Supervisão e Fiscalização de obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e serviços públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.
FORNECEDORVALOR TOTAL R$
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP292.824,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 24 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

O MUNICÍPIO de **PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 06/09/2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 4x2	01	704.333,33	150
02	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	01	247.750,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Tiago da Silva Canguçu, Pérola, Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3636-8300 - E-mail compras@perola.pr.gov.br ou bll.org.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios, das 00:00 do dia 25/08/2022 às 23:59 horas.
do dia 01/09/2022
Pérola, 24 de agosto de 2022.
Valdete Cunha
Prefeita Municipal
Repuclicado por Incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3217, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
Súmula: Altera o art. 5º da Lei n. 3.176/2022 que instituiu programa de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares no município de pérola, paraná - fossa limpa.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. O artigo 5º da Lei n. 3.176, de 01 de junho de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 5°. Será isenta da tarifa descrita no caput do artigo 4º, no caso de vulnerabilidade social do requerente mediante a comprovação da inscrição no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) e ser beneficiário(a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Pérola.
Parágrafo único. O requisito acima poderá ser substituído por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Pérola.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 410/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matrícula nº 1906-2, ocupando o cargo efetivo Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de agosto de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 24 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 409/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CAMILA DA SILVA NOVISKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CAMILA DA SILVA NOVISKI, matrícula nº 2066-4, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe C para Classe D, a partir de 01 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 24 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 83/2022
Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o empreendimento execução de galeria pluvial a ser implantada no Lote Rural A, com 10,1868 hectares de propriedade do Sr. PAULO CELIO SALESSE e outros; Lote Rural B, com área de 9,1732 hectares, sob propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO; e Lote Rural n° 634/A1 sob propriedade SUELI APARECIDA DALE CRODE DA SILVA e outros.
Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública objetiva a execução de extensão de galerias pluviais e emissário e a construção de aterro de passagem, em razão de atualmente no local se encontrar-se o final da rede de galeria existente que vem da cidade e desemboca no fim do Ribeirão São Manuel; e na divisão dos lotes A e B, há uma servidão de passagem sob o Ribeirão São Manuel (ponte), que atualmente encontra-se interditada, devido a degradação de sua estrutura ao longo do tempo não se encontra em condições se uso, uma vez que oferecia riscos aos usuários em sua travessia, sendo necessária a construção de novo acesso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 24 de agosto de 2022.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 551/2022, de 24 de agosto de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS, autorizada mediante Portaria 398/2022, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, portadora do RG n°. 10.100.675-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2021-2022, cuja programação inicial previa a concessão a partir de 01/09/2022, e mediante esta Portaria, sua concessão se dará a partir de 25/08/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 552/2022, de 24 de agosto de 2022.
PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. MARINA BORGES MEDEIROS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 501/2022, com a Sra. MARINA BORGES MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.636.173-4 SSP/PR, para assumir o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora CLEONICE GARCIA FERREIRA FREDERICO, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação,; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais; por um período adicional de 15 (quinze) dias a contar de 23/09/2022, no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 06/09/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha: 1**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/07/2022 a 31/07/2022**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	08/07/2022	495.878,85
		20/07/2022	85.580,15
		29/07/2022	272.082,41
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	07/07/2022	607.476,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	29/07/2022	198,76
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	29/07/2022	32.109,72
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	08/07/2022	50.064,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	27/07/2022	5.769,52
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	27/07/2022	52.100,89
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	08/07/2022	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	08/07/2022	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	27/07/2022	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	08/07/2022	64.821,49
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	08/07/2022	1.124,78
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	08/07/2022	9.894,00
		29/07/2022	2.622,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	21/07/2022	814,87
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/07/2022	23.469,30
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	18/07/2022	9.117,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	18/07/2022	3.025,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	18/07/2022	11.260,02
		21/07/2022	100.000,00
		29/07/2022	13.649,63
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	29/07/2022	9.808,14
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01/07/2022	74.486,02
		12/07/2022	135.638,77
		19/07/2022	642.388,77
		26/07/2022	211.695,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29/07/2022	20.142,50
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	29/07/2022	12.321,58
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	29/07/2022	2.695,23
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	27/07/2022	7.570,82
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/07/2022	311.347,95
		29/07/2022	24.614,49
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Convenio 920344/2021 - Aquisicao de Resfriadores de Leite	08/07/2022	143.250,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	21/07/2022	750.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Reforma Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	27/07/2022	15.000,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00	Incentivo Financeiro de Investimento no Transporte Sanitario	27/07/2022	160.000,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00	Incentivo Financeiro Contrucao UBS Resolucao SESA 324/2022	27/07/2022	65.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	27/07/2022	20.428,96
	Total Geral		4.465.227,01

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Ago/2022, 08h e 26m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 553/2022, de 24 de agosto de 2022.
DEMITE SERVIDORA PÚBLICA POR ABANDONO DE CARGO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 131, II, c/c Inciso II do Art. 136 da Lei Municipal nº. 410/1993, e o resultado do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 297/2021, de 30 de setembro de 2021, cujo procedimento se deu respeitadas as disposições estabelecidas pela Seção III da Lei Municipal nº 410/1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. DEMITIR NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2022, por ABANDONO DE CARGO, conforme previsto pelo Art. 142 da Lei Municipal nº. 410/1993, a Servidora Pública Sra. SILVIA APARECIDA CORREA FANTI, brasileira, portadora do RG nº. 9.599.860-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida por meio de Concurso Público 001/2014, tendo visto o relatório final do Processo Disciplinar nº 02/2021, que após decorridas todas as fases dispostas pela Seção III da Lei Municipal nº. 410/1993, ficou comprovada a ocorrência de abandono do cargo público ocupado pela Servidora, concluindo por sua DEMISSÃO, ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos realizar o processo de rompimento do vínculo trabalhista desta com o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, tornando vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por ela a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 554/2022 de 24 de agosto 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº. 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. AROLDO FERREIRA GABIATTI, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 35.889.130-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, o qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º. Decorrente do presente reenquadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 53,60% (cinquenta e três inteiros virgula sessenta centésimos por cento) para 31,00% (trinta e um inteiros por cento).
Art. 3º. Além das atividades exercidas na função do Cargo de Motorista junto ao Pátio Rodoviário, o referido Servidor ficará a partir desta data à disposição do Poder Executivo Municipal para realização de viagens em favor do Gabinete do Prefeito sempre que solicitado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 555/2022, de 24 de agosto de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2020 à 21/06/2021, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 21/06/2022 a serem concedidas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 556/2022, 24 de agosto de 2022.
REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, com fundamento no § 2º do Art. 89, da Lei Municipal nº. 410/1993, em favor da Servidora Publica Sra. ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.648.590-9 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 hs, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico de acompanhante comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho para cuidados com pessoa da família, por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2022, devendo na data de 08 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82/2022
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.453, de 07 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 360 – Reforma e Recuperação do Hospital Municipal
Órgão 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (489) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 200.000,00
TOTAL GERAL...R$ 200.000,00
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.521/2022
Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas informativas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de São Jorge do Patrocínio.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de São Jorge do Patrocínio ficam obrigados a inserir nas placas informativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do aspecto autista, conforme anexo.
§ 1º Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de autista.
§ 2º A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos Privados:
I - Supermercados;
II - Bancos;
III - Farmácias;
IV - Bares;
V - Restaurantes;
VI - Comércio em geral.
Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do regulamento.
Art. 4º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2022
OBJETO: Aquisição de 06 unidades de extintores de CO2 com 06 kg cada, para o SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: EXTIN EXTINTORES LTDA – CNPJ: 15.307.203/0001-00
VALOR TOTAL: R$ -3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE SERVIÇO: Até 90 dias após a assinatura do contrato.
Tapejara, em 24 de agosto 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para atendimento no SCFC - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei n°. 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLACHA CASEIRA	KG	10	R$ 30,25	R$ 302,50
2	BOLO SECO DIVERSOS SABORES	KG	13	R$ 10,35	R$ 134,55
3	BOLO TORTA DE FRUTAS - RECHEIO CREME DE LEITE CONDENSADO, ABACAXI, LEITE EM PO, AÇUCAR, ESSENCIA DE MILHO	KG	25	R$ 34,60	R$ 865,00
4	CUECA VIRADA - DOCE	KG	25	R$ 30,50	R$ 762,50
5	DOCE ESPERA MARIDO POLVILHADO COM COCO RALADO	KG	25	R$ 30,00	R$ 750,00
7	MINI SALGADO ASSADO	UND	20	R$ 30,50	R$ 610,00
8	PÃO TIPO BISNAGUINHA	KG	2	R$ 33,60	R$ 67,20
9	PÃO DE QUEIJO ASSADO	KG	25	R$ 30,00	R$ 750,00
10	PÃO FRANCES	KG	125	R$ 12,50	R$ 1.562,50
11	PÃO INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	5	R$ 7,30	R$ 36,50
12	PÃO TIPO CASEIRO - 900 GRAMAS	UND	7	R$ 7,10	R$ 49,70
13	PRESUNTO FATIADO	KG	12	R$ 30,10	R$ 361,20
14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	15	R$ 39,40	R$ 591,00
15	SALGADOS PEQUENOS TRADICIONAIS FRITOS - VARIOS SABORES - PESO MINIMO 60 G	UND	525	R$ 1,10	R$ 577,50
16	SANDUICHE NATURAL - PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, FRANGO DESFIADO	KG	17	R$ 30,60	R$ 520,20
17	TORTA DE LIQUIDIFICADOR DE FRANGO	KG	12	R$ 31,15	R$ 373,80
				TOTAL:	**R$ 8.314,15**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2319/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
(Autoria: Proposição 003/22 - do Poder Legislativo)
Declara de Utilidade Pública entidade sem fim lucrativo e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, no âmbito do Município de Tapejara-PR, a AEUPT-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA-ESTADO DO PARANÁ. Entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com registro público em 13 de julho de 2021, inscrita no CNPJ n° 43.008.488/0001-06, com sede e foro neste Município.
Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:
I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, sem que comunique aos órgãos competentes, incluindo ao órgão do Município com atribuição de prestação de contas, caso receba subvenção dos cofres públicos Municipais;
III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
IV – utilize recursos públicos em desobediência à regras legais pertinentes;
V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil;
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a praticar os atos e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos fins previstos nessa lei.
Art. 4º - Será designado órgãos competentes que ficarão incumbidos de realizar a fiscalização de aplicação e cumprimento do previsto nesta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 81/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.522, de 24 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (09)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO......R$ 22.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (49)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
UN. ORÇ.03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (81)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 20.000,00
UN. ORÇ.03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (110)31.90.16 – OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 7.000,00
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública
El. Despesa (125)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R$ 30.000,00
Atividade15.452.0014.2.036 - Manutenção e atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (156)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 10.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.0067.2.050 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (208)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 18.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atividade 04.123.0005.2.054 - Manutenção e atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (225)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 4.000,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 25.000,00
El. Despesa (230)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (291)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (292)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 - Manutenção de unidades da difusão cultura artística
El. Despesa (349)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 7.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (354)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (357)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 40.000,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (373)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 30.000,00
El. Despesa (379)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
El. Despesa (383)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.............R$ 3.000,00
El. Despesa (384)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 12.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (544)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 8.000,00
El. Despesa (547)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (552)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (554)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 20.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (556)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
El. Despesa (561)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
El. Despesa (562)33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS........R$ 30.000,00
ÓRGÃO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (578)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e aquisição de equipamentos de recursos hídricos
El. Despesa (606)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 407.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (235)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa (259)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.......R$ 132.000,00
El. Despesa (266)33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS AO SERVIDOR.........R$ 2.000,00
Total Fonte ....R$ 140.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.......R$ 45.000,00
Total Fonte ....R$ 45.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (481)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 6.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (522)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 20.000,00
Total da Fonte...R$ 26.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (471)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 65.000,00
El. Despesa (473)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 8.000,00
El. Despesa (475)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 10.000,00
El. Despesa (477)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 10.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (487)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 12.000,00
Total da Fonte...R$ 105.000,00
Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0013.2.034 - Manutenção e encargos da iluminação pública
El. Despesa (146)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 30.000,00
Total Fonte ....R$ 30.000,00
Fonte 1042 Transferência de recursos do FNDE
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade12.365.0023.2.218 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (366)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..............R$ 10.000,00
Total Fonte ....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 763.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (11)44.90.52 – EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 22.000,00
ORGÃO02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 - Manutenção das atividades da assessoria jurídica
El. Despesa (26)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 05.153.0047.2.004 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (36)44.90.52 – EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 2.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (67)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 4.000,00
El. Despesa (69)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (80) 33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS..R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitações
El. Despesa (85) 33.90.08–OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR.............R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El. Despesa (86)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 30.000,00
El. Despesa (87)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 20.000,00
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis p/ indústria
El. Despesa (91)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
Atividade22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio
El. Despesa (92)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (100)31.70.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 5.000,00
El. Despesa (101)33.70.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 10.000,00
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (120)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos para Praças, parques e jardins
El. Despesa (147)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 15.000,00
Atividade15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins
El. Despesa (150)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 3.000,00
Atividade15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (158)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
El. Despesa (163)33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES...........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (168)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 10.000,00
El. Despesa(177)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
Atividade26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário
El. Despesa (182)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 5.500,00
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 7.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa(200)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(204) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...........................R$ 35.000,00
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$ 35.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (216)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 10.000,00
El. Despesa (218)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (345)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade 27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (358)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 10.000,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/centros assistenciais
El. Despesa (372)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa(413)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (542)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação
El. Despesa (563)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (564)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 8.000,00
Atividade 20.608.0066.2.152 – Manutenção e encargos da promoção de produção animal
El. Despesa (569)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 18.541.0056.2.160–Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (572)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0038.2.176 – Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (590)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 8.000,00
El. Despesa (591)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 3.000,00
El. Despesa (592)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 2.500,00
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (602)33.90.36 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA..........R$ 5.000,00
El. Despesa(604) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 18.541.0062.2.180–Manutenção e encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (614)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 5.000,00
Total da Fonte ....R$ 407.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (234)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar
El. Despesa (274)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...............................R$ 40.000,00
El. Despesa (275)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 12.000,00
El. Despesa (276)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
El. Despesa (288)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 20.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Pré Escola
El. Despesa (308)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...............................R$ 40.000,00
El. Despesa (310)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
Atividade12.367.0030.2.072 – Manutenção e encargos da educação especial
El. Despesa (322)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (323)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 140.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (279)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a educação infantil - Creche
El. Despesa(305)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
El. Despesa(307)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R$ 5.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a educação infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa(320)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 45.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas vinculadas
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa(480)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 6.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa(524) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Total Fonte ....R$ 26.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa(434)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
El. Despesa(436)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 5.000,00
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência de Atenção Básica
El. Despesa(456)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 30.000,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família
El. Despesa(469)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 65.000,00
Total da Fonte...R$ 105.000,00
Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0013.1.017 – Ampliação da rede de iluminação pública
El. Despesa (140)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 30.000,00
Total Fonte ....R$ 30.000,00
Fonte 1042 Transferência de recursos do FNDE
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade12.365.0023.2.086 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (364)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..............R$ 10.000,00
Total Fonte ....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 763.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 64/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de agosto de 2022.

Fornecedor: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF: 38.179.851/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVAS DE 70 POLEGADAS	4,00	R$ 56.900,00	R$ 227.600,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DA LOUSA DIGITAL (GRUPO DE ATÉ 15 PESSOAS)	1,00	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00

Valor Total Homologado - R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109 /2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
DECLARA INTERESSE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL de TAPEJARA-PR, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 70 e inciso V, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e em cumprimento ao previsto no artigo 1° da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022 e o que prevê as alíneas "h " e "m ", do artigo 5°, bem como, o previsto no artigo 6° e artigo 8° , do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999. Tanto quanto, cumprir também, o previsto no artigo 2° da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado de necessidade e interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno e integral domínio, a se efetivar mediante comunhão de acordo extrajudicial ou, caso não for documentalmente possível comprovar o assentimento do proprietário do imóvel quanto a resolução amigável, efetivar então como segunda possibilidade, a efetivação da desapropriação por via de ação judicial, com base em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) que é preço menor que valor de mercado apurado em prévia avaliação feita por órgão do Poder Executivo Municipal, em colaboração e em atendimento de pedido formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, para o fim de concretizar a aquisição da totalidade do domínio sob a área de terra da "Data de terras sob n° 10-R/B, subdivisão da data n° 10-R, da quadra n° 05, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara-PR, desta comarca, com a área de 182,24 m2, com os limites e confrontações constantes na Matrícula n° 21.440, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR".
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, sendo fundamental a mais imediata imissão provisória de posse no imóvel, em procedimento de desapropriação, mediante comunhão de acordo extrajudicial ou efetivação por via de ação judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e do previsto na LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022, concretizando a supremacia do interesse público sobre o privado.
Parágrafo único. Para ciência inegável das partes interessadas, mas, sobretudo, conhecimento de terceiros, segurança jurídica e cumprimento dos preceitos de legalidade e transparência, este decreto de necessidade, utilidade e interesse público deverá ser averbado na Matrícula do imóvel objeto de interesse para desapropriação.
Art. 3º O objetivo da desapropriação é atender a necessidade e relevante utilidade pública de futura construção de prédio público sob domínio e controle de patrimônio do Poder Legislativo Municipal, ampliando estrutura física, organizacional e serviços públicos de tal ente público, cumprindo-se o previsto no artigo 3°, da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.002.04.122.0002.2.007 – 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóvel , cumprindo-se o previsto no artigo 5°, da LEI Municipal n° 2.306, de 06 de julho de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.
Tapejara-PR, 17 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Regulamenta a Lei Municipal 1.771 de 26 de março de 2015, especialmente no tocante ao controle de diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015;
Considerando a determinação no Acórdão nº 889/2022, proferido nos autos do processo nº 593442/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o princípio da publicidade, transparência e moralidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR que se deslocar da sede eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos, cursos de capacitação profissional, desempenho de atividades inerentes a sua função e/ou representação do Município, têm direito à percepção de diária de viagem para despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e estacionamento.
§1º - As diárias de viagem serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento, conforme anexo I, do presente Decreto.
§2º - Quando o deslocamento for realizado para outro Estado, o valor da diária será acrescido de 50% sobre o valor previsto no anexo I, deste Decreto.
§3º - As despesas com meio de transporte e o combustível para o veículo oficial serão custeados por dotações próprias, não se incluindo nas diárias de viagem.
§4º - As despesas extraordinárias com meio de transporte e combustível, que ocorrerem durante a viagem, poderão ser ressarcidos mediante apresentação de cupom, nota fiscal ou outro documento idôneo, a ser juntado no processo de concessão controle de diária.
Art. 2º - Compete ao Chefe de Gabinete autorizar a concessão de diária e o meio de transporte, mediante processo administrativo para concessão e controle de diária.
Art. 3º - O processo administrativo para concessão e controle de diária será desenvolvido mediante as seguintes fases:
I - concessão de diária;
II - controle de diária;
Art. 4º - A concessão de diária será iniciada mediante requerimento dirigido ao Chefe de Gabinete, com antecedência de 10 (dez) dias, devendo constar obrigatoriamente:
a) nome do agente, cargo/função
b) programação da viagem;
c) justificativa do deslocamento;
d) período de permanência
e) número total de diárias
f) dados bancários para o depósito dos valores das diárias.
§1º - O prazo de antecedência poderá ser inferior ao prazo do caput deste artigo, mediante justificativa, a qual será levada em consideração pelo Chefe de Gabinete ao deferir a diária de viagem.
§2º - O requerimento deverá constar, ainda, caso necessário, as demais disposições do art. 5º, §2º, I, da Lei 1.771 de 26 de março de 2015.
§3º - Estando em devida forma o requerimento, o Chefe de Gabinete homologará a concessão da diária e encaminhará a requisição devidamente carimbada e assinada, inclusive com as informações bancárias do Requerente, para fins de emissão do respectivo empenho.
§4º - Após o cumprimento do parágrafo §2º deste artigo, a diária será paga com antecedência de 2 (dois) dias da data agendada para a viagem.
§5º - Todos os termos do processo de concessão de diária devem ser documentados em ordem cronológica e são de exclusiva responsabilidade do Chefe de Gabinete.
§6º - A decisão que conceder a diária para viagem deve ser publicada no site oficial do Município de Tapejara/PR, sempre anterior a respectiva viagem.
Art. 5º - O controle de diária do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR é competência do Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais formas de controle dos atos administrativos.
§1º - No prazo de 05 (cinco) dias, após o retorno da viagem que deu origem a concessão das diárias, o Prefeito ou Vice-Prefeito deve efetuar a prestação de contas da viagem.
§2º - A prestação de contas será realizada mediante o encontro de contas relativas as hospedagens, alimentação, locomoção, estacionamento e demais gastos com a viagem.
§3º - Na hipótese de remanescer valores das diárias, ou nos casos de antecipação do retorno, deve o Prefeito ou Vice-Prefeito efetuar a devolução, no prazo de 05 (cinco) dias.
§4º - Cumpridas as disposições previstas nos parágrafos anteriores, o Chefe de Gabinete proferirá decisão de homologação/ratificação, a qual será dada publicidade, mediante publicação no site do Município de Tapejara/PR.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto 052 de 06 de junho de 2019.
Art. 7º - Ficam atualizados os valores previstos no anexo I da Lei Municipal 1.771 de 26 de março de 2015, nos termos do art. 8º desta.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
TABELA "A"
CAPITAL E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM DE TAPEJARA
PREFEITO E VICE-PREFEITO
Diária com pernoite R$ 810,00
Diária sem pernoite R$ 374,00
TABELA "B"
CAPITAL E CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 300 KM DE TAPEJARA
PREFEITO E VICE-PREFEITO
Diária com pernoite R$ 561,00
Diária sem pernoite R$ 224,00
ANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM
Ao Chefe de Gabinete do Município de Tapejara/PR
O agente político abaixo identificado requer a concessão de diária de viagem, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015.
Nome:
Programação da viagem:
Justificativa do deslocamento:
Período de permanência:
Número total de diárias:
Dados bancários para o depósito dos valores das diárias
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2022.
Nome
Cargo/Função

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI N.º 2317/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2.022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
SÚMULA: Dispõe sobre alienação de Bens Móveis, e dá outras providência.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens Móveis de propriedade do Municipal de Tapejara, avaliados pela Comissão nomeada através do Decreto Municipal 059/2022, de 23/05/2022, conforme NOVO LAUDO DE AVALIAÇÃO de 25/07/2022, em anexo:
ART. 2º - Os valores dos bens descritos no Artigo 1º , foram levantados pela comissão de avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto n.º 059/2022 de 23 de maio de 2.022
ART. 3º - As alienações dos bens serão realizadas de acordo com o artigo 220, II da Lei Orgânica do Município de Tapejara e Lei 8.666/93
ART. 4º - Os Bens a serem alienados são considerados onerosos os cofres da Municipalidade, pelo seu tempo de uso, manutenção e desgastes, e estão sendo substituídos por veículos novos.
ART. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.522/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (09)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO......R$ 22.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (49)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
UN. ORÇ.03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (81)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 20.000,00
UN. ORÇ.03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (110)31.90.16 – OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 7.000,00
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública
El. Despesa (125)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R$ 30.000,00
Atividade15.452.0014.2.036 - Manutenção e atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (156)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 10.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.0067.2.050 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (208)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 18.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atividade 04.123.0005.2.054 - Manutenção e atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (225)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 4.000,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 25.000,00
El. Despesa (230)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (291)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (292)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 - Manutenção de unidades da difusão cultura artística
El. Despesa (349)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 7.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (354)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (357)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 40.000,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (373)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$ 30.000,00
El. Despesa (379)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
El. Despesa (383)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.............R$ 3.000,00
El. Despesa (384)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 12.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (544)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 8.000,00
El. Despesa (547)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (552)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (554)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 20.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (556)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
El. Despesa (561)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
El. Despesa (562)33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS........R$ 30.000,00
ÓRGÃO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (578)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e aquisição de equipamentos de recursos hídricos
El. Despesa (606)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 407.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (235)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa (259)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.......R$ 132.000,00
El. Despesa (266)33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS AO SERVIDOR.........R$ 2.000,00
Total Fonte ....R$ 140.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.......R$ 45.000,00
Total Fonte ....R$ 45.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (481)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 6.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (522)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 20.000,00
Total da Fonte...R$ 26.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (471)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 65.000,00
El. Despesa (473)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 8.000,00
El. Despesa (475)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 10.000,00
El. Despesa (477)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 10.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (487)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 12.000,00
Total da Fonte...R$ 105.000,00
Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0013.2.034 - Manutenção e encargos da iluminação pública
El. Despesa (146)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 30.000,00
Total Fonte ....R$ 30.000,00
Fonte 1042 Transferência de recursos do FNDE
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade12.365.0023.2.218 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (366)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.............R$ 10.000,00
Total Fonte ....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 763.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (11)44.90.52 – EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 22.000,00
ÓRGÃO02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 - Manutenção das atividades da assessoria jurídica
El. Despesa (26)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 05.153.0047.2.004 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (36)44.90.52 – EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 2.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (67)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 4.000,00
El. Despesa (69)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (80) 33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES
Atividade04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitações
El. Despesa (85) 33.90.08–OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR.............R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El. Despesa (86)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 30.000,00
El. Despesa (87)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 20.000,00
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis p/ indústria
El. Despesa (91)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
Atividade22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio
El. Despesa (92)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (100)31.70.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 5.000,00
El. Despesa (101)33.70.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...R$ 10.000,00
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (120)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos para Praças, parques e jardins
El. Despesa (147)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 15.000,00
Atividade15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins
El. Despesa (150)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 3.000,00
Atividade15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (158)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
El. Despesa (163)33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÕES...........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (168)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 10.000,00
El. Despesa(177)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
Atividade26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário
El. Despesa (182)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 5.500,00
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 7.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa(200)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(204) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO............................R$ 35.000,00
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$ 35.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (216)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 10.000,00
El. Despesa (218)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (345)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade 27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (358)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 10.000,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/centros assistenciais
El. Despesa (372)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa(413)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (542)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação
El. Despesa (563)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (564)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 8.000,00
Atividade 20.608.0066.2.152 – Manutenção e encargos da promoção de produção animal
El. Despesa (569)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 18.541.0056.2.160–Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (572)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0038.2.176 – Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (590)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 8.000,00
El. Despesa (591)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 3.000,00
El. Despesa (592)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 2.500,00
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (602)33.90.36 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA..........R$ 5.000,00
El. Despesa(604) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 18.541.0062.2.180–Manutenção e encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (614)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R$ 5.000,00
Total da Fonte ....R$ 407.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (234)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar
El. Despesa (274)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...............................R$ 40.000,00
El. Despesa (275)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 12.000,00
El. Despesa (276)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
El. Despesa (288)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 20.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Pré Escola
El. Despesa (308)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...............................R$ 40.000,00
El. Despesa (310)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 6.000,00
Atividade12.367.0030.2.072 – Manutenção e encargos da educação especial
El. Despesa (322)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (323)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 140.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (279)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a educação infantil - Creche
El. Despesa(305)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
El. Despesa(307)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R$ 5.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a educação infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa(320)33.90.40 – SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R$ 5.000,00
Total Fonte ....R$ 45.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas vinculadas
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa(480)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 6.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa(524) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Total Fonte ....R$ 26.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa(434)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
El. Despesa(436)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 5.000,00
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência de Atenção Básica
El. Despesa(456)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 30.000,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família
El. Despesa(469)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$ 65.000,00
Total da Fonte...R$ 105.000,00
Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0013.1.017 – Ampliação da rede de iluminação pública
El. Despesa (140)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 30.000,00
Total Fonte ....R$ 30.000,00
Fonte 1042 Transferência de recursos do FNDE
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade 12.365.0023.2.086 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (364) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.............R$ 10.000,00
Total Fonte ....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 763.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para atendimento no SCFC - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 65, inciso II, alínea "d", §1° da Lei n°. 8.666/93.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ABACAXI	KG	25	R$ 3,49	R$ 87,25
ALFACE	UND	25	R$ 2,64	R$ 66,00
ALHO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	12	R$ 26,35	R$ 316,20
BANANA NANICA	KG	62	R$ 3,99	R$ 247,38
BATATA DOCE	KG	20	R$ 3,23	R$ 64,60
BATATA ESPECIAL	KG	87	R$ 4,94	R$ 429,78
BETERRABA	KG	12	R$ 3,10	R$ 37,20
CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS	KG	75	R$ 22,70	R$ 1.702,50
CARNE SUINA BISTECA KG	KG	50	R$ 17,25	R$ 862,50
CEBOLA	KG	37	R$ 3,88	R$ 143,56
CENOURA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EM CAIXA C/ 20 KG	CX	40	R$ 3,34	R$ 133,60
CHEIRO VERDE (SALSINHA), FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASNPORTE	MÇS	25	R$ 1,54	R$ 38,50
CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	12	R$ 4,38	R$ 52,56
COUVE FLOR - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	UND	12	R$ 6,18	R$ 74,16
COUVE MAÇO	MÇS	25	R$ 2,75	R$ 68,75
COXA SOBRE COXA DE FRANGO KG	KG	75	R$ 7,95	R$ 596,25
FILE DE PEITO DE FRANGO KG	KG	37	R$ 12,38	R$ 458,06
LARANJA	KG	62	R$ 2,44	R$ 151,28
LINGUIÇA TOSCANA DE 1° QUALIDADE	KG	62	R$ 18,85	R$ 1.168,70
MAÇA NACIONAL	KG	25	R$ 7,84	R$ 196,00
MAMÃO KG	KG	17	R$ 3,50	R$ 59,50
MANDIOCA SEM CASCA	KG	20	R$ 4,18	R$ 83,60
MELÃO - 1ª QUALIDADE AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS,SEM DANOS FÍSICOS OU MCÂNICOS,	KG	7	R$ 4,58	R$ 32,06
MORANGO BANDEJA	BDJ	10	R$ 6,55	R$ 65,50
PEPINO	KG	20	R$ 3,90	R$ 78,00
PIMENTÃO KG	KG	7	R$ 3,98	R$ 27,86
REPOLHO, VERDE, FRESCA, FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	62	R$ 2,70	R$ 167,40
SALSICHA À GRANEL DE 1° QUALIDADE	KG	62	R$ 12,85	R$ 796,70
TOMATE	KG	25	R$ 6,49	R$ 162,25
UVA KG	KG	5	R$ 9,35	R$ 46,75
VAGEM KG	KG	10	R$ 8,95	R$ 89,50
MARGARINA SEM SAL - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	50	R$ 4,99	R$ 249,50
MILHO DE PIPOCA EM PACOTE C/500 GR	PCT	37	R$ 3,69	R$ 136,53
MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA C/ 2 KG	LTA	5	R$ 19,80	R$ 99,00
MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA PEQUENA	UND	10	R$ 2,38	R$ 23,80
OLEO DE SOJA - PVC 900 ML	UND	62	R$ 7,19	R$ 445,78
OREGANO, EMBALAGEM C/ 400GR	PCT	7	R$ 9,50	R$ 66,50
OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	50	R$ 16,60	R$ 830,00
PACOTE DE BALAS SORTIDAS PACOTE 600G	PCT	50	R$ 7,49	R$ 374,50
PACOTE DE PIRULITO C/240 GR	PCT	25	R$ 7,80	R$ 195,00
PAPEL ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	RL	12	R$ 4,80	R$ 57,60
PRATOS DESCARTAVEIS PEQUENO - PCT 10 UNIDADES	PCT	37	R$ 2,58	R$ 95,46
REFRIGERANTE - 2 LITROS	UND	62	R$ 4,83	R$ 299,46
SAL REFINADO 1 KG	PCT	17	R$ 1,60	R$ 27,20
SARDINHA EM LATA - 250 GR	LTA	20	R$ 7,95	R$ 159,00
SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA DE 1 LITRO	UND	5	R$ 11,98	R$ 59,90
SUCO EM PO, UND C/ 350 GR	PCT	50	R$ 3,15	R$ 157,50
TEMPERO PRONTO COMPLETO - 1 KG	UND	7	R$ 8,28	R$ 57,96
TEMPERO PRONTO EM SACHES - 60 GRAMAS	UND	17	R$ 4,05	R$ 68,85
VINAGRE DE MAÇÃ- 750 GR	UND	20	R$ 4,30	R$ 86,00
BATATA PALHA PACOTE COM 400 GR	PCT	10	R$ 7,79	R$ 77,90
			TOTAL:	12.071,39

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2318/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a Comissão de Conciliação, hipóteses de acordo para pagamento parcelado de débitos com trânsito em julgado e Precatórios.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decretará e eu sancionarei a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Tapejara/PR autorizado a celebrar acordos para pagamento de débitos com decisão condenatória definitiva e de precatórios municipais, em juízo singular e/ou de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário, nas condições estabelecidas nesta lei.
§1º Nos acordos celebrados na forma desta Lei, é requisito ser realizada compensação do crédito do credor do município com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.
§2º Não será admitido fracionamento dos débitos com decisão condenatória definitiva e/ou de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, devendo, a composição do débito, abranger a totalidade do respectivo crédito.
§3º Os acordos deverão ser pagos pelos recursos financeiros do Município, da seguinte forma:
I – Em caso de débitos com decisão condenatória definitiva, os acordos poderão ser pagos diretamente ao credor ou depositados em juízo, nos termos do acordo.
II – Em caso de Precatórios, quando necessário, serão repassados aos Tribunais responsáveis pelos pagamentos, e ficam condicionados à homologação do acordo pelo Tribunal em questão.
§4º A negociação junto ao credor principal do Município não abrange o valor dos honorários sucumbenciais, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.
I – A negociação referente aos honorários sucumbenciais e do crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial, deverá ser negociada de forma autônoma, obedecendo as disposições desta lei, sendo condição para a aprovação da negociação do credor principal.
Art. 2º. Para a realização do acordo, o Município será representado por uma Comissão de Conciliação nomeada por Portaria do Prefeito Municipal e será composta, no mínimo, pelo Secretário Municipal Finanças, por um Contador e por representante da Procuradoria Geral do Município.
§1º Ao final de toda negociação extrajudicial será confeccionada uma ata da reunião, dispensada quando a negociação for judicial, caso que será expedido termo de audiência.
§2º Para finalizar qualquer negociação deverá ser emitido parecer técnico a respeito da viabilidade financeira de pagamento, considerando a reserva do possível para o pagamento do débito.
Art. 3º. No mínimo, uma vez por ano será realizada reunião para deliberar sobre possibilidade de realização de acordo com referência aos precatórios inscritos para pagamento no exercício seguinte.
Parágrafo único. Da reunião, obrigatoriamente, será emitido parecer sobre a viabilidade financeira observada a reserva do possível e, sendo o caso, elaborará proposta detalhada do acordo a ser negociado com o credor do Precatório.
Art. 4º. Quando for necessário, será realizada reunião para deliberar sobre possibilidade de realização de acordo com referência aos débitos com decisão condenatória definitiva.
§1º O Município elaborará o cálculo do valor que entende devido, de acordo com o comando decisório transitado em julgado, por meio de profissional habilitado, do seu quadro efetivo ou devidamente contratado para tal finalidade.
§2º Da reunião, obrigatoriamente, será emitido parecer sobre a viabilidade financeira observada a reserva do possível e, sendo o caso, elaborará proposta detalhada do acordo a ser negociado com o credor.
Art. 5º. Para fins de pagamento do acordo do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, a comissão de conciliação observará a preferência, aos que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei federal.
Parágrafo Único. Deverá a comissão de conciliação alertar aos credores de precatório que a preferência disposta no caput, não se sobrepõe a previsão contida no §2º do art. 100, da Constituição Federal, que será sempre observada.
Art. 6º. A comissão de conciliação elaborará extratos resumidos das reuniões conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios e das reuniões para análise e deliberação dos precatórios inscritos para pagamento no exercício seguinte, os quais deverão ser publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal.
Art. 7º. A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:
I - O valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do precatório;
II – O número de parcelas do acordo, que não poderá ser superior a:
a) 10 (dez) parcelas mensais, para os débitos acima do valor estabelecido para as Requisições de Pequeno Valor-RPV, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
b) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, para os débitos de R$ 20.000.01 (vinte mil reais e um centavo) até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
c) 36 (trinta e seis) parcelas mensais, para os débitos de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
d) 60 (sessenta) parcelas mensais, para os débitos de R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
III - Nos acordos com valores superiores ao disposto na alínea "d", do inciso anterior, as parcelas mensais não poderão exceder o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
IV - O prazo de carência para pagamento da primeira parcela, a contar da homologação judicial do acordo não poderá ser superior a 3 (três) meses.
V - Os valores das parcelas acima dispostas, serão atualizados de acordo com §12º, do art. 100, da Constituição Federal.
VI – Dados de contato para a composição do acordo;
VII - Informar a existência de dívida ativa a ser compensada, se houver.
Art. 8º. A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do Município, dependerá da aprovação e formulação de proposta para acordo advinda da comissão, devidamente comunicada ao credor, nos termos do art. 3º desta lei.
§1º A proposta será encaminhada ao credor por meio de Ofício da Comissão de Conciliação, contendo todas as condições da negociação.
§2º Da proposta realizada pelo Município, manifestado o interesse do credor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá ser formalizado o acordo ou aprazada reunião para negociação, nos termos do art. 2º desta lei.
§3º A proposta de acordo deve se limitar as condições previstas no art. 7º desta lei.
§4º Considerar os dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trate de dívida ativa não-tributária.
Art. 9º. A realização de acordo direto com os credores de débitos com decisão condenatória definitiva, poderá ser de iniciativa do credor e/ou do Município, deverá observar as regras contidas no art. 7º e 8º desta lei.
§1º É requisito indispensável para a realização do acordo, a aceitação pelo credor do Município do cálculo previsto no §1º do art. 4º desta lei.
§2º As parcelas poderão sofrer atualizações, podendo acordar da seguinte forma:
a) Firmar acordo em parcelas fixas por todo o período de parcelamento, sem qualquer tipo de atualização ou correção.
b) Firmar acordo em parcelas fixas em períodos de 12 (doze) meses, onde deverá ser indexada, no máximo, com índices iguais o disposto no Inciso V, do art. 7º desta lei.
Art. 10. A realização e/ou homologação de acordo em juízo singular e/ou de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório, deverá obedecer às condições e todas as demais regras previstas nesta lei.
Parágrafo Único. É requisito para realização de acordos judiciais, que a Procuradoria Geral do Município esteja de posse do parecer contendo proposta, emitido pela Comissão de Conciliação, conforme preveem os arts. 3º e 4º desta lei.
Art. 11. Para a realização de acordo, é obrigatório a compensação de crédito do credor do Município com o débito líquido e certo inscrito em dívida ativa ou não, constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário, as quais deverão observar as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam estabelecidas em regulamento do Poder Executivo:
I - o sujeito passivo do crédito do Município, e/ou seu representante legal, assinará termo de confissão de dívida e renúncia expressa e irretratável sobre eventuais direitos decorrentes do objeto de acordo, na via administrativa ou judicial, e termo de quitação, integral ou proporcional, dos créditos do credor do Município, para fins de juntada e homologação nos respectivos processos judiciais e administrativos;
II - o credor do município efetuará o pagamento prévio dos valores relativos aos honorários advocatícios de sucumbência da Procuradoria Geral do Município, bem como das despesas e custas processuais, que não serão abrangidos pela compensação;
III - se o valor do crédito do Município for superior ao valor do crédito do credor, este efetuará o pagamento do débito remanescente, à vista ou na forma da legislação local sobre parcelamento de débitos;
IV - se o valor do crédito apresentado pelo credor do Município para compensação for superior ao débito que pretende liquidar, o respectivo débito prosseguirá para a cobrança do saldo remanescente, mantida a sua posição na ordem cronológica;
V - que não tenha havido o pagamento do crédito do credor ou da parcela a ser compensada.
§ 1º. A extinção do débito contra o credor do Município a ser compensado só terá efeito após a comprovação do cumprimento dos requisitos para a compensação e do pagamento das despesas processuais.
§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, a compensação importará em renúncia, pelo credor do Município, do direito de discutir qualquer eventual diferença relativa à parte quitada e ao montante do crédito remanescente apurado quando da formalização do acordo de compensação.
§3º. A compensação do crédito principal não abrangerá o valor dos honorários sucumbenciais do credor do Município, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.
Art. 12. Na hipótese de o credor do Precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13º do art. 100 da Constituição Federal, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao tribunal de origem do ofício requisitório.
§ 1º. A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado, o Município, pelos órgãos da sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.
§ 2º. Sendo a preferência direito personalíssimo da pessoa idosa, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, e do portador de doença grave, não poderá ser exercida pelo cessionário, excetuando crédito alimentar.
§3º. A cessão de crédito, mesmo que por valor inferior ao determinado na Lei Municipal que fixa o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, será processada na forma de precatório.
§4º. As disposições desta seção, quando couberem, poderão ser aplicadas aos credores de débitos com decisão condenatória definitiva.
Art. 13. O descumprimento dos acordos homologados, acarretará em cancelamento do acordo, voltando o crédito remanescente do credor do Município, abatido os pagamentos realizados, a central de precatório e/ou a inclusão em precatório, para o cumprimento dos trâmites previstos no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.
Art. 15. O Poder executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber, por meio de Decreto Municipal.
Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA. -EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JESSIKA MAYARA LEITE AKUCEVIKUS FERREIRA 08112698929.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM USADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA, QUE TEM SERVIÇO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO AREA TERRITORIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E ASSISTÊNCIA NA UBS, COMO CONSULTA, PROCEDIMENTO, ATENDIMENTO DE FARMACIA BASICA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, BEM COMO, PROTESES DENTÁRIAS, ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NASF, COM ATENDIMENTO PSICOLOGICO, NUTRICIONAL, ENTREGA DE LEITES ARTIFICIAIS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S C COMERCIAL EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-4.000,00 (quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Professor 20 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	20º	50,0

Tapira, PR, 24 de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º À servidora PRISCILA BEZERRA DO AMARAL, portadora do CPF nº 067.793.339-80, ocupante do cargo efetivo de GARI, Licença no período de 03/08/2022 a 03/08/2025, conforme requerimento datado em 24 de agosto de 2022, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À Conselheira Titular do Conselho Tutelar DAIANE COSTA BISPO, portadora do CPF nº 098.868.239-76, Licença no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, sem prejuízo em seus vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. nº 79, § 2º, da Lei municipal nº 060/2010, conforme Ofício nº 002- CMDCA de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 23 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
NOMEAR
Art. 1º A contar do dia 15 de agosto de 2022 para exercer, por um período de 30 (trinta) dias o cargo de mandato eletivo de Suplente de Conselheira Tutelar, a cidadã TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 066.159.629-00, em substituição ao afastamento temporário da Conselheira titular DAIANE COSTA BISPO, portadora do CPF nº 098.868.239-76, conforme termo de posse datado, em 15 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2176/2022
SÚMULA: Concede a Servidora ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base no contido no artigo 38 da Lei Municipal 637/2015, e ainda,
Considerando o Certificado, apresentado pela servidora dando conta de sua conclusão no curso de Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder à senhora ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG sob n° 7.162.148-0 SSP/PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob n° 032.005.019-01, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no CEMEI Professor Pedro de Souza Neia, progressão por Avanço Vertical, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal 637/2015 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tapira), reenquadrando a para Nível C, Classe 4.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Concede Vacância a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 022 de 23 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal LETÍCIA THAIS CAMPOS LEITE, matrícula n.º 90999, portadora da CI/RG n.º 10.380.174-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 24 de agosto de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 014/2022 de 03 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 25 de agosto de 2022, LETÍCIA THAIS CAMPOS LEITE, portadora da CI/RG n.º 10.380.174-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 089.151.879-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no Art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível A, do anexo IX, da Lei Complementar nº 120/2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 173, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor EDSON NEVES, matrícula n.º 8826, portador da CI/RG n.º 1.590.326 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de setembro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 018, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
117582	JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES	45º

A candidata acima convocada deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 23 de agosto a 02 de setembro de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 111, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1o Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF
Marcio Luiz Bonadio	Procurador Geral do Município	141.318.668-89
Marcia Aparecida Morcelli	Psicóloga	929.348.899-04
Lorival Perrud	Agente Administrativo	021.782.169-35

Art. 2o Fica designado o Sr.º Marcio Luiz Bonadio, como Presidente da Comissão.
Art. 3o As atribuições da Comissão Organizadora são as seguintes:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa examinadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.
e) Expedir todos os atos necessários durante o andamento e até a conclusão do certame.
Art. 4o Fica revogado em inteiro teor o Decreto n.º 070 de 09 de junho de 2022.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2020/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2020/2021, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	Professor	C- 05
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Professor	C - 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2021/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2021/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
12076	Lucia Egidia de Moraes Almeida	Professor	C- 07

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 115, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2020/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2020/2021, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
10553	Marcia Aparecida Papa Torelli	Professor	C – 08
91960	Mariana Petri Duarte Blanco	Professor	C – 03
90514	Renan Fernandes Grilo	Professor	C – 04
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	Professor	C - 05

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº58/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: GESSICA ZARZEKA OLIVO
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos domésticos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creches dos distritos de Casa Branca e Elisa..
VIGÊNCIA: 16/08/2022 à 14/10/2022
VALOR TOTAL: R$2.977,48
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2022, homologada em 15/08/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê¬¬.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº59/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos domésticos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creches dos distritos de Casa Branca e Elisa..
VIGÊNCIA: 16/08/2022 à 14/10/2022
VALOR TOTAL: R$5.996,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2022, homologada em 15/08/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê¬¬.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente a curso preparatório para vestibular e ENEM.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente ao Curso preparatório para vestibular e ENEM, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 24 de agosto de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 517
De 23 de agosto de 2022.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Vetado.
Art. 2º Fica alterado o artigo 11 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 Conceder-se-á progressão automática por merecimento independentemente de avaliação de desempenho, nos seguintes casos:
III – quando, concomitantemente, o servidor:
a) não faltar sem justificativa por prazo superior a 10 dias, contínuos ou não, durante o período avaliado;
b) não tiver sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar;
c) não ocorrer afastamento superior a 90 (noventa) dias no período." (NR)
Art. 3º Fica alterado o artigo 12-K da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12-K A progressão a que alude a presente Lei dar-se-á de forma automática." (NR)
Art. 4º Fica alterado o artigo 29 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício em conformidade com art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Após o estágio probatório o servidor será avaliado em seu desempenho funcional e, se aprovado, será promovido para a referência imediatamente superior, de acordo com o grupo e a classe em que se encontra."
Art. 5º Vetado.
Art. 6º Rejeitado.
Art. 7º Vetado.
Art. 8º Rejeitado.
Art. 9º Fica alterado o artigo 26 da Lei Complementar nº 05, de 12 de agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. Ficam fixadas as funções de carreira da Guarda Municipal para fins de concurso interno, nomeação, promoção e/ou comissionamento, conforme segue:
a) 01 (uma) vaga de Diretor;
b) 01 (uma) vaga de Subdiretor;
c) 05 (cinco) vagas de Inspetores de Área;
d) 06 (seis) vagas de Inspetores;
e) 24 (vinte e quatro) vagas de Guardas de 1ª Classe;
f) 28 (vinte e oito) vagas de Guardas de 2ª Classe;
g) 35 (trinta e cinco) vagas de Guardas de 3ª Classe." (NR)
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários a sua cobertura.
Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 027/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Portaria nº 4099/2022
Designa os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Tapira-PR
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 67, inciso VII e XXIII da Lei Orgânica do Município e do art. 3º da Lei Municipal 827/2018.
RESOLVE
Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: Tiago Cabrera de Oliveira; Suplente: Juciele Regina Salmazo;
II – Representante do IDR – Paraná de Tapira: Douglas Bossone Alves; Suplente: Suzana
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Suely Fátima Domingues dos Santos; Suplente: Marly Terezinha Ferreira Fazolin;
IV – Representante do Legislativo Municipal: Devir dos Santos; Suplente: Claudemir Antonio de Abreu;
V – Representante da Sanepar/PR: Luiz Fernando dos Santos Silva; Suplente: Rafael Sereia Pires;
VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira: Ramiro Gregório de Almeida; Suplente: Terezinha Calvacanti Balman;
VII – Representante da Associação Comercial de Tapira: Cléber Vieira; Suplente: Alexandra Santos Gonçalves;
VIII – Representante da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira: Jucineide Aparecida de Brito; Suplente: Minelvina de Oliveira;
IX – Representante da Associação dos Pescadores: Nestor Carlos Casarotto; Suplente: Rogério Rodrigues dos Santos;
X – Representante dos Produtores Rurais de Tapira: José Roberto Gimenez; Suplente: Valdecir dos Passos.
Art. 2º Essa portaria entre vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tapira, 23 de agosto de 2022.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

** Elotech **
24/08/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 2181/2022 de 22/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
310 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
		Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1504	105.000,00
Total da Receita:	**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/07/2022 a 31/07/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.226,65
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.187,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	01/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	321,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	11/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	115,34
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	987,60
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	12/07/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.558,91
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	12/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	492,41
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	12/07/2022	PROGRAMA ESTADUAL APSUS	5.805,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	22/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	766,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	458,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	04/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.242,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.151,13
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	05/07/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.510,17
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	351,53
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	25/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	525,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	984,40
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	26/07/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	86.712,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	26/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	839,81
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	26/07/2022	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	18.732,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	07/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	953,88
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.738,04
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	213,97
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.218,03
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.426,83
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	19/07/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	263.128,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	19/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	535,65
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	834,22
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	641,57
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	28/07/2022	Construção da Capela Mortuaria - Convenio 412/2020 SIT 46545	15.449,06
		Total ....:	**496.109,90**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O MUNICÍPIO de **Tuneiras do Oeste**, torna público que às 14:30 horas do dia 08/09/2022, na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	73.093,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3653-1301 - E-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, das 07:30 às 12:00 horas e às 13:30 às 17:00 horas.
Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2420 de 23 de agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais.), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
10	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.40	14.400,00

TOTAL 14.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.51	14.400,00

TOTAL 14.400,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 24 de agosto de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2421 de 23 de agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
232	08	001	10.301.1500.2021	518	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Agosto de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2422 de 23 de agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
175	06	001	26.782.1900.2017	504	Manut. Rede Rod. e Manut Estradas	3.3.90.30	20.000,00
349	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. das Ativ. do Fundeb 30%	3.1.90.11	70.000,00
351	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. das Ativ. do Fundeb 30%	3.1.91.13	10.000,00

TOTAL 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
165	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	4.4.90.51	100.000,00

TOTAL 100.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Agosto de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2022 a 31/07/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	107.167,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-21.395,03
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	107.167,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-21.395,03
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	107.167,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-21.395,03
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	106.975,18
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-21.395,03
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	106.975,18
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-21.395,03
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	106.975,18
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-21.395,03
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	106.975,18
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-21.395,03
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192,30
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	192,30
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	192,30
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Prin	192,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	830,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	830,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	830,40
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	830,40
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	830,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	830,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	830,40
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	830,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	5.526,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	5.526,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	5.526,36
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.526,36
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	5.526,36
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	5.526,36
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	5.526,36
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.526,36
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	39.221,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	39.221,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	39.221,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	39.221,92
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	39.221,92
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	39.221,92
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	39.221,92
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.221,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	349,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	349,23
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	349,23
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349,23
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	349,23
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	349,23
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	04/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	349,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	34.046,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	34.046,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	34.046,92
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	19.452,98
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	38.905,96
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.452,98
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	14.593,94
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	29.187,88
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	14.593,94
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.458,27
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.735,67
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	14/07/2022	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	8.400,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	33.675,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	33.675,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	33.675,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	33.675,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	33.675,41
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	15.879,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	15.879,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	15.879,85
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	9.879,85
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	12.152,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	6.076,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	7.607,70
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	3.803,85
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Fonte 933	6.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	22.367,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	22.367,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	22.367,38
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.367,38
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	22.367,38
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	22.367,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	22.367,38
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	610.818,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	610.818,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	610.818,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	607.476,78
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	607.476,78
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	607.476,78
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	607.476,78
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.341,70
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	3.341,70
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.341,70
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.341,70
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	3.341,70
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	678.006,74
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-127.378,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	678.006,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-127.378,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	678.006,74
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-127.378,79
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	639.578,41
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-127.378,79
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	619.848,55
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-123.969,70
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	619.848,55
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-123.969,70
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	619.848,55
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-123.969,70
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34.090,96
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.818,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.045,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.409,09
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.368,76
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.684,38
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	38.428,33
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	38.428,33
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	37.462,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	37.462,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25.906,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.556,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	966,33
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	966,33
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	966,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	294,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	294,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	294,40
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	294,40
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	588,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	294,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	361.521,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-68.183,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	361.521,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-68.183,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	361.521,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-68.183,56
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	340.917,87
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-68.183,56
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	340.103,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-68.020,59
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	340.103,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-68.020,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	340.103,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-68.020,59
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.629,74
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-325,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	814,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-162,97
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.742,34
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.742,34
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	9.742,34
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	9.742,34
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.843,68
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	13.687,36
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.843,68
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	383,92
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.583,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.875,86
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.017,51
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	8.035,02
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/07/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	4.017,51
			Total ....:	**1.692.748,59**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2419 de 23 de agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte e dois mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
35	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ do Controle Interno	3.1.90.11	14.300,00
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	147.000,00
63	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de RH	3.1.90.11	6.600,00
111	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fiscaliza	3.1.90.11	25.100,00
124	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.1.90.11	3.500,00
135	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.1.90.11	7.900,00
146	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.11	562.000,00
358	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ de Cultura e Esporte	3.1.90.11	31.000,00
102	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.90.13	2.350,00
149	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.91.13	21.450,00
171	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Rede Rod. e Manut Estradas	3.1.90.13	800,00

TOTAL 822.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.3.90.14	10.000,00
82	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.90.11	50.000,00
92	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.1.90.11	85.000,00
170	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod. e Manut Estra	3.1.90.11	200.000,00
270	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. das Ativ. do Menor e Adoles	3.1.90.11	88.000,00
83	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.90.13	25.000,00
84	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.91.13	5.000,00
93	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.1.90.13	11.000,00
103	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.91.13	3.000,00
113	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fiscaliza	3.1.91.13	17.000,00
147	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.13	5.000,00
172	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod. e Manut Estra	3.1.91.13	20.000,00
271	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. das Ativ. do Menor e Adoles	3.1.90.13	19.000,00
281	09	002	08.243.1701.6002	000	Manut. das Ativ do Conselho Tutelar	3.1.90.13	10.000,00
289	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A Social	3.1.90.13	10.000,00
28	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.3.90.30	20.000,00
127	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.3.90.14	10.000,00
132	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	4.4.90.51	10.000,00
133	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	4.4.90.52	20.000,00
4556	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.3.50.43	40.000,00
143	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	4.4.90.51	10.000,00
144	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	4.4.90.52	30.000,00
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod. e Manut Estra	4.4.90.51	15.000,00
182	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod. e Manut Estra	4.4.90.52	39.000,00
287	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A Social	3.1.90.04	20.000,00
366	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ de Cultura e Esporte	4.4.90.52	20.000,00
18	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.3.90.14	5.000,00
19	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.3.90.30	2.000,00
22	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.3.90.36	2.000,00
23	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.3.90.39	5.000,00
31	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.3.90.39	8.000,00
32	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	4.4.90.52	6.000,00
30	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.3.90.36	3.000,00

TOTAL 822.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Agosto de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR, a contar do dia 23 de agosto de 2022, a cidadã VANESSA NICOLAU DAROLT, CPF sob nº 046.201.499-18, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 24 de agosto de 2022, a cidadã DHIESICRA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 069.799.949-13, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 25 de agosto de 2022.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 24 de agosto de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.423, de 24 de agosto de 2022.
Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal, poderá o Poder Executivo efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
Parágrafo único. As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:
I – atender à situação de calamidade pública;
II – combater surtos epidêmicos;
III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV – atender as necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheia à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;
V – atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na Lei Complementar;
VI – realizar serviços emergenciais em estradas municipais, estaduais ou federais sendo que nos dois últimos casos será exigível a celebração de prévio convênio ou instrumento congênere na forma da legislação em vigor;
VII – realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da vigilância sanitária municipal, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, bem como realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento.
VIII – admitir profissionais do magistério para:
a) atender aumento excepcional de demanda;
b) suprir faltas decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento, até a realização de concurso público e admissão dos respectivos aprovados;
c) substituir ausências oriundas de afastamento legal, férias, licença e posse temporária em outro cargo ou função.
IX – admitir operador de máquinas pesadas para atender em caráter excepcional o Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 011/2021 que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com o Município de Xambrê para operar pá carregadeira, marca JCB, modelo 422 ZX, com motor turbo diesel de 130 HP, cabine fechada, chassi S0R422Z0LL2914283.
X – admitir operador de máquinas pesadas para atender em caráter excepcional a operacionalização em virtude da vacância do cargo pela aposentadoria do servidor que exercia o referido cargo.
XI – admitir educadora cuidadora com escala de 12/36 horas e auxiliar de educadora cuidadora com regime de 40 horas para Casa Lar.
Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.
§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 3º. A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV – vinculação às regras do edital e a classificação final do certame.
Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:
I – seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;
II – doze meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 2º.
§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até o prazo previsto no contrato original, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.
§ 2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, desde que demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.
§ 3º. A contratação temporária de profissionais do magistério será antecedida das seguintes providências, no que couber:
I – aumento do número de alunos por sala de aula e consequente redução do número de turmas;
II – chamamento dos profissionais que estejam em gozo de licença para tratar de assunto particular;
III – concessão de extensão de jornada (dobra) aos profissionais existentes.
a) Para a concessão de extensão de jornada (dobra de carga horária) deverá ser obedecido os critérios:
1) maior tempo de serviço;
2) prova de títulos, e no caso de empate, o mais velho.
§ 4º. A contratação temporária de operador de máquina, educadora cuidadora e auxiliar de educadora cuidadora deverão ser procedidas segundo os critérios desta Lei.
Art. 5º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, não serão superiores aos pagos a servidores que exerçam funções idênticas no Município.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 7º. A contratação de que trata a presente Lei se dará mediante a realização de teste seletivo e será ordenada por despacho fundamentado do Prefeito Municipal que declarará a necessidade e o interesse público, após solicitação da Secretaria competente, a qual conterá justificativa quanto à necessidade da contratação.
Art. 8º. São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os mesmos dos servidores de carreira.
Art. 9º. Aos contratados na forma da presente Lei, aplicam-se as mesmas vedações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculada o contratado, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 12. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei, as prescrições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 13. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – rescisão da contratação, nos termos desta Lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas para demissão de servidor público municipal.
§ 1º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a uma remuneração mensal.
Art. 15. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área do magistério, ficam criados os seguintes empregos públicos:

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	VAGAS
Professor de Ensino Infantil e Fundamental – 20h	20h	R$ 1.922,81	08
Professor de Educação Física – 40h	40h	R$ 3.845,63	02
Pedagogo – 20h	20h	R$ 1.922,81	02
Pedagogo – 40h	40h	R$ 3.845,63	02

Art. 16. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área de operador de máquinas pesadas, fica criado 01 (um) emprego público com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e com o salário mensal de R$1.610,37 (um mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos).
Art. 17. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Casa Lar, fica criado 02 (dois) empregos públicos de educadora cuidadora, com jornada de 12/36 horas, com salário mensal de R$ 2.734,17 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) e 01 (um) emprego público de auxiliar de educadora cuidadora, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de R$ 2.262,63 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente à Lei n.º 1.937/2013, Lei n.º 2.068/2017, Lei n.º 2.308/2021, Lei n.º 2.312/2021 e Lei n.º 2.418/2022.
Xambrê, 24 de agosto de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 661 de 26/05/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa grafitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.922.192,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de desinsetização e controle de pragas, tais como baratas, formigas, aranhas, piolho de cobra, ratos e outros, nos ambientes da Acesf (escritório administrativo, três capelas mortuárias, laboratório de tanatopraxia, banheiros, depósitos, ralos, corredores) e áreas externas da Acesf, sendo os banheiros públicos, bueiros e áreas no interior do cemitério de Umuarama.
Valor Total: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/08/1040 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 24 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 130/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa DESAFIOS DO APRENDER LTDA, para aquisição de "Material Desafios de Aprender na Metodologia ABACADA", para as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2022, anexo. Em 24 de agosto de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 24 DE AGOSTO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 131/2022 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para a contratação da empresa CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968, para prestação de serviços de show musical a ser realizado no Evento "Rally dos Sertões", neste ano de 2022, através da Fundação Cultural de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2022, anexo. Em 24 de agosto de 2022.
Assina: ROSANA PALHOTO DIAS – Diretora Superintendente/Secretária de Cultura.
RATIFICO EM 24 DE AGOSTO DE 2022.
ROSANA PALHOTO DIAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 22, de 23 de agosto de 2022
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2021/2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4,081 de 25 de maio de 2015,
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2021/2023, nomeada através da Resolução CMAS nº 21, de 09 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2021/2023.
Art. 2º. Houve 08 (oito) inscrições deferidas, sendo assim distribuídas:
a) 05 (cinco) inscrições deferidas de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;
b) 03 (três) inscrições deferidas de candidatos a representantes dos trabalhadores do setor;
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 23 de agosto de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL:
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Coordenadora titular
Débora Mendes Baggio
Membro
Gláucia Verena Myskovski
Membro
Ligia Oliveira Neves
Coordenadora Suplente
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 22, de 23 de agosto de 2022
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEGMENTO NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social
1. Ana Paula do Nascimento Silva/ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I
2. Christopher Luiz dos Santos/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3. Wesley Ricardo Modesto da Silva/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
4. Leonardo da Silva Alves/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
5. Célia Antunelle/ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II
Representantes dos Trabalhadores do Setor 1. Manuela de Carvalho Marques/ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Umuarama
2. Jessica Arckanjo Harmatiuk Vieira/ NUCRESS – CRESS/PR
3. Karina Helen dos Santos Fedrigo/ NUCRESS – CRESS/PR
Umuarama-PR, 23 de agosto de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL:
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Coordenadora titular
Débora Mendes Baggio
Membro
Gláucia Verena Myskovski
Membro
Ligia Oliveira Neves
Coordenadora Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 194/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 157.320,00 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 588.240,00 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais) para até R$ 745.560,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:103 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, Diretora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR e fiscal de contrato para o Sr. JULIO CEZAR RODRIGUES BASSI, inscrita no CPF sob nº 004.889.809-09, Dentista da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2022

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 061/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para até R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:82 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:83 – F:303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:226 – F:60128
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) para até R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:82 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:83 – F:303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:226 – F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/07/2022
Umuarama, 24 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 941 de 21/07/2022)
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, embuchamento e solda, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2022
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 344.800,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 348/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. A. GRILO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de operação de atividades de Turismo de Aventura, para o dia 27 de agosto de 2022, durante o evento do "Rally dos Sertões", através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 22/08/2022 a 22/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/08/1095 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE EMPREITADA N° 349/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 1.459,08m2, localizado na Rua São Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 005/2022 - PMU e seus anexos. Local: Escola Municipal Carlos Gomes – Distrito de Santa Eliza -Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 827.753,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/99 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.681/2022 em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de agosto de 2022, edição nº. 12.508, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 344/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar (tênis escolar) para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 495.801,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1110, e no Pregão Eletrônico n° 120/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.562, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 343/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 1.161.969,12 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/08/1110, e no Pregão Eletrônico n° 120/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.562, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 345/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Guindaste Trunck para realização de operação de atividades de Turismo de Aventura, para o dia 27 de agosto de 2022, durante o evento do "Rally dos Sertões", através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/08/1032 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 24 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1397 / 2022

[illegible]

Umuarama, terça-feira, 12 de julho de 2022.

Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1402 / 2022

[illegible]

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANO GIROTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1404 / 2022

[illegible]

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANO GIROTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1323 / 2022

[illegible]

Umuarama, terça-feira, 12 de julho de 2022.

Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1407 / 2022

[illegible]

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANO GIROTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.697/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 048/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 048/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA., para os itens 01, 02 , 03, 04, 06; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA., para o item 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1395 / 2022

[illegible]

Umuarama, terça-feira, 12 de julho de 2022.

Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1244 / 2022
SEQUENCIA: 7

[illegible]

GUILHERME RODRIGUES GOMES CPF/CNPJ: 24024184934
CADASTRO: 1390300 QUADRA: 8026 LOTE: 8004
ENDEREÇO: RUA AMADEU BORGES MELO, 3610 CEP: 87506450
BAIRRO: PARQUE DANIELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, quarta-feira, 13 de julho de 2022

Karine Juliano Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1409 / 2022

[illegible]

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANO GIROTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 246/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, portador da cédula de identidade, RG n° 5.754.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 004.275.229-94, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2023.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/08/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 108/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 18, passando de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos), para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 49.662,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$ 51.032,50 (cinquenta e um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2022

Termo Aditivo 007 ao Contrato 274/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 451.870,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais e onze centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.792.082,71 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos), para R$ 2.340.212,60 (dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e doze reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 357.700,18 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos reais e dezoito centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.340.212,60 (dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), para R$ 2.697.912,78 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.350. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 242 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/08/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 262/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SPORT + UNIFORMES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 18.877,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 75.508,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), para R$ 94.385,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 92 – F: 1000
08.001.15.451.0005.2.070. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 157 – F: 1000
09.001.15.452.0006.1.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 382 – F: 511
09.001.15.452.0006.1.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1585 – F: 300511
10.001.15.452.0006.1.029. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 417 – F: 1000
12.001.20.122.0008.2.006. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 582 – F: 1000
12.001.20.306.0003.2.192. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 593 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1004 – F: 1000
25.001.18.122.0011.2.295. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1360 – F: 301000
25.001.18.541.0011.2.299. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1378 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/08/2022
Umuarama, 24 de agosto de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL6H44	279350NIC0029869	02/08/2022	50020
ABP0336	279350T000052851	18/08/2022	76331
ADA9219	279350T000058211	19/08/2022	55417
ADZ4A02	279350T000052872	22/08/2022	76331
AEL5179	279350T000050424	17/08/2022	53980
AEW7802	279350T000052859	20/08/2022	76332
AFL5511	279350T000049558	22/08/2022	76331
AGO0160	279350NIC0029854	02/08/2022	50020
AHC2447	279350T000054727	17/08/2022	76332
AIS8943	279350T000057282	22/08/2022	76252
AJO9796	279350T000058202	18/08/2022	55414
AJT9823	279350T000054755	22/08/2022	55417
AJZ7B81	279350NIC0029876	02/08/2022	50020
AKS5F77	279350NIC0029866	02/08/2022	50020
AKY1283	279350T000048783	19/08/2022	76251
ALR8C02	279350T000052865	22/08/2022	51851
ALW5235	279350T000048785	20/08/2022	60412
AMF6354	279350T000048779	19/08/2022	51852
AMS5G91	279350NIC0029843	02/08/2022	50020
ANC6G51	279350T000052863	20/08/2022	51930
ANL6802	279350NIC0029846	02/08/2022	50020
AOF2173	279350T000054750	22/08/2022	55417
AOF7926	279350T000055670	18/08/2022	76251
AOJ0B91	279350T000054736	19/08/2022	55417
AOK9593	279350NIC0029870	02/08/2022	50020
AON9634	279350NIC0029871	02/08/2022	50020
APD8I49	279350T000055676	19/08/2022	55417
APG1214	279350T000048796	22/08/2022	55417
AQG2320	279350T000055677	19/08/2022	55417
AQL8I03	279350T000052860	20/08/2022	51930
AQL9C26	279350T000057268	20/08/2022	55414
AQS7516	279350T000052853	19/08/2022	51930
ARU2846	279350NIC0029864	02/08/2022	50020
ARZ6B43	279350T000058241	22/08/2022	55417
ASG8007	279350NIC0029848	02/08/2022	50020
ASU6G67	279350T000058220	19/08/2022	55417
ASX6438	279350T000048793	22/08/2022	55417
ASZ0227	279350NIC0029855	02/08/2022	50020
ASZ2003	279350T000055667	17/08/2022	76252
ATF7436	279350T000054730	18/08/2022	55417
ATH4895	279350T000055674	19/08/2022	55417
ATO1588	279350NIC0029849	02/08/2022	50020
AUG1573	279350NIC0029875	02/08/2022	50020
AUL4413	279350T000058210	19/08/2022	55417
AUO0845	279350T000054734	19/08/2022	55417
AUO5120	279350T000054738	19/08/2022	55417
AUP6329	279350NIC0029877	02/08/2022	50020
AUV0924	279350NIC0029852	02/08/2022	50020
AUW8588	279350T000058205	18/08/2022	55417
AVA7212	279350T000044918	22/08/2022	55417
AVC0I55	279350T000055665	17/08/2022	54600
AVD3400	279350NIC0029863	02/08/2022	50020
AVG2854	279350T000052867	22/08/2022	51930
AVK0H21	279350T000052866	22/08/2022	51852
AWA4413	279350T000054746	19/08/2022	55414
AWG6B20	279350T000054743	19/08/2022	55417
AWO9258	279350T000055686	20/08/2022	76252
AWS9H12	279350T000048777	19/08/2022	76252
AXL7C39	279350T000055673	19/08/2022	76251
AXY5649	279350T000052868	22/08/2022	61220
AYI3680	279350NIC0029853	02/08/2022	50020
AYJ2345	279350NIC0029892	02/08/2022	50020
AYK3124	279350T000058204	18/08/2022	55417
AYO0290	279350T000054748	20/08/2022	55417
AYQ4208	279350NIC0029837	02/08/2022	50020
AZB2440	279350NIC0029879	02/08/2022	50020
AZB9054	279350T000055672	19/08/2022	55411
AZE3657	279350T000058243	22/08/2022	51851
AZL9955	279350T000055684	20/08/2022	55417
AZM5152	279350T000048788	22/08/2022	55417
AZR4C64	279350T000054749	22/08/2022	55417
AZT9H97	279350T000058203	18/08/2022	76251
AZV4I88	279350T000058244	22/08/2022	55417
AZW6725	279350NIC0029889	02/08/2022	50020
BAE8067	279350T000057258	18/08/2022	55417
BAK6779	279350T000048775	19/08/2022	76251
BAP5D31	279350NIC0029865	02/08/2022	50020
BAP6944	279350T000048770	18/08/2022	51852
BAR8J39	279350T000058207	19/08/2022	55417
BAT8570	279350NIC0029890	02/08/2022	50020
BAU7352	279350T000055671	18/08/2022	76252
BAZ1C30	279350NIC0029859	02/08/2022	50020
BAZ6157	279350T000055687	20/08/2022	76252
BBB5B03	279350T000054728	18/08/2022	76251
BBE7A71	279350T000054741	19/08/2022	55417
BBI4B93	279350T000058218	19/08/2022	55417
BBK6728	279350T000054735	19/08/2022	55417
BBN0069	279350T000048771	19/08/2022	76252
BBQ4215	279350T000048774	19/08/2022	55417
BBQ8D38	279350T000048772	19/08/2022	55417
BBR8150	279350T000054753	22/08/2022	55414
BBT7J47	279350T000054732	19/08/2022	55417
BBW2290	279350NIC0029839	02/08/2022	50020
BBW9026	279350NIC0029872	02/08/2022	50020
BBX7083	279350T000052869	22/08/2022	76332
BCB3D07	279350NIC0029868	02/08/2022	50020
BCC2D05	279350T000055668	18/08/2022	76252
BCC9590	279350T000054754	22/08/2022	55417
BCE0490	279350NIC0029880	02/08/2022	50020
BCE7J72	279350T000048792	22/08/2022	55417
BCF2216	279350T000052852	19/08/2022	76332
BCI0761	279350T000058219	19/08/2022	76251
BCJ0151	279350T000058214	19/08/2022	76331
BCK0F14	279350T000058222	20/08/2022	55417
BCL4390	279350NIC0029878	02/08/2022	50020
BCM3A51	279350NIC0029881	02/08/2022	50020
BCO2004	279350T000058247	22/08/2022	51851
BCP5079	279350NIC0029873	02/08/2022	50020
BCV0D41	279350T000052874	22/08/2022	51851
BCY2I30	279350NIC0029840	02/08/2022	50020
BDA4F01	279350NIC0029860	02/08/2022	50020
BDC2D58	279350T000048784	20/08/2022	59910
BDC6D85	279350T000055681	20/08/2022	55417
BDC6J26	279350T000048790	22/08/2022	55417
BDD7A99	279350T000058209	19/08/2022	55417
BDK8G82	279350T000054758	22/08/2022	55417
BDR8D82	279350NIC0029884	02/08/2022	50020
BDX2A36	279350T000058215	19/08/2022	55417
BDXSI13	279350T000057279	22/08/2022	55417
BDZ1F09	279350T000048787	22/08/2022	55417
BDZ2F61	279350NIC0029867	02/08/2022	50020
BED0C97	279350NIC0029842	02/08/2022	50020
BEE6J26	279350NIC0029883	02/08/2022	50020
BEE9E07	279350T000048778	19/08/2022	55417
BEG4A54	279350T000044913	19/08/2022	55417
BEI6H62	279350T000058238	22/08/2022	55417
BEJ5H69	279350NIC0029845	02/08/2022	50020
BEP2C37	279350T000045635	18/08/2022	60501
BER5C36	279350T000054752	22/08/2022	55417
BER9F99	279350NIC0029857	02/08/2022	50020
BEW4F99	279350T000055682	20/08/2022	76252
BEY1C38	279350T000057281	22/08/2022	54522
BKA2185	279350T000058239	22/08/2022	76251
CEZ1820	279350T000048795	22/08/2022	55417
CHY0364	279350T000050425	19/08/2022	55500
CIE6I48	279350T000057278	22/08/2022	55417
CJY8C88	279350T000052856	19/08/2022	51851
CPA0688	279350T000048781	19/08/2022	76251
CYI4408	279350T000058216	19/08/2022	55417
CYU1F83	279350T000055685	20/08/2022	76251
DFL8H87	279350T000055679	20/08/2022	55417
DMM7099	279350T000057283	22/08/2022	55417
ECM1B22	279350T000054740	19/08/2022	55417
EDL1958	279350T000058217	19/08/2022	55417
EFU3427	279350T000055680	20/08/2022	55417
ENE6F73	279350T000044909	19/08/2022	55417
EUM2983	279350T000052870	22/08/2022	76332
EUW8458	279350T000055678	20/08/2022	76251
EVX4I70	279350T000048786	20/08/2022	51930
FAU6J95	279350NIC0029874	02/08/2022	50020
FBC7472	279350T000058246	22/08/2022	76331
FDW2016	279350T000058242	22/08/2022	73662
FFO3141	279350T000054747	20/08/2022	55417
FJU9585	279350T000054729	18/08/2022	76251
FKK2E79	279350T000058221	20/08/2022	55417
FTF8D89	279350T000052873	22/08/2022	51851
GAW3I77	279350T000044910	19/08/2022	55417
GHJ5I40	279350T000052858	20/08/2022	76332
GIB3A08	279350NIC0029887	02/08/2022	50020
HUZ7G01	279350T000048791	22/08/2022	61220
IAG4B58	279350T000048794	22/08/2022	76252
IMI4605	279350T000052857	19/08/2022	76331
IPZ0A18	279350T000044917	22/08/2022	55417
ITZ8351	279350T000055666	17/08/2022	55414
IXR4C84	279350T000054745	19/08/2022	76251
IZM9H06	116100E008433997	18/08/2022	54521
JIX6G02	279350T000052861	20/08/2022	76332
JZN7176	279350T000058245	22/08/2022	54526
LCX8885	279350T000055669	18/08/2022	76252
LZW1123	279350T000048773	19/08/2022	76251
MCV6G67	279350T000044914	20/08/2022	55417
MEE6J59	279350T000057280	22/08/2022	55417
MEQ1D60	279350T000058223	20/08/2022	55414
MGJ1D44	279350T000054744	19/08/2022	55417
MJT2169	279350NIC0029861	02/08/2022	50020
NDJ1534	279350NIC0029886	02/08/2022	50020
NPP1334	279350NIC0029844	02/08/2022	50020
OKB0B27	279350T000054731	19/08/2022	55417
OOU1F78	279350T000052862	20/08/2022	76332
OTU3C26	279350T000054757	22/08/2022	55417
PAS5C79	279350T000054756	22/08/2022	55417
QAA1D77	279350NIC0029841	02/08/2022	50020
QAR9E11	279350NIC0029885	02/08/2022	50020
QAS8342	279350NIC0029847	02/08/2022	50020
QET8D58	279350NIC0029858	02/08/2022	50020
QMQ0848	279350T000054739	19/08/2022	55417
QXN3F07	279350NIC0029882	02/08/2022	50020
RDW7F63	279350NIC0029862	02/08/2022	50020
RFK2I26	279350T000058248	22/08/2022	55417
RHC4G57	279350T000044908	19/08/2022	55417
RHD3A58	279350NIC0029888	02/08/2022	50020
RHG0D18	279350NIC0029856	02/08/2022	50020
RHG0I26	279350T000057259	18/08/2022	55411
RHO7F97	279350T000054733	19/08/2022	76252
RHQ1G48	279350T000058206	18/08/2022	55417
RHR6C30	279350NIC0029851	02/08/2022	50020
RHV5D86	279350T000055675	19/08/2022	54526
RHX5C91	279350NIC0029838	02/08/2022	50020
RHY9H08	279350T000058213	19/08/2022	55417
RMR3E04	279350NIC0029850	02/08/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ0C11	279350S000144236	16/06/2022	56732	
AGB4343	279350S000143731	09/06/2022	56732	
AJX1601	279350S000144384	14/06/2022	56732	
AJX8B18	279350S000144085	15/06/2022	56732	
AKI7D85	279350S000144292	15/06/2022	56732	
AKX9949	279350S000143822	12/06/2022	56732	
ANE2836	279350S000144043	13/06/2022	56732	
ANI4002	279350S000144385	15/06/2022	56732	
ANW3A86	279350S000143982	12/06/2022	56732	
AQN4I11	279350S000144261	10/06/2022	56732	
AQP3539	279350S000144020	14/06/2022	56732	
ASM4958	279350S000143942	10/06/2022	56732	
ASM6H37	279350S000144372	13/06/2022	56732	
ATF5136	279350S000144353	11/06/2022	56732	
ATN4J23	279350S000144046	10/06/2022	56732	
AUD1358	279350S000144351	09/06/2022	56732	
AUW0185	279350S000144091	15/06/2022	56732	
AVV1069	279350S000144187	16/06/2022	56732	
AVV5819	279350S000144248	17/06/2022	56732	
AWC0I33	279350T000043678	15/06/2022	55090	
AWC4617	279350S000144180	16/06/2022	56732	00598942936
AWI7873	279350S000143862	11/06/2022	56732	
AWK6235	279350S000143749	09/06/2022	56732	
AWS4I28	279350S000144344	09/06/2022	56732	
AXE0547	279350T000043671	14/06/2022	56222	
AXE0736	279350S000143981	12/06/2022	56732	05779561294
AXE1386	279350S000143970	11/06/2022	56732	
AXE3421	279350S000144009	14/06/2022	56732	
AXE3947	279350S000144369	13/06/2022	56732	
AXI0631	279350S000144123	14/06/2022	56732	
AXL0I47	279350S000143732	09/06/2022	56732	
AYK7J43	279350S000144243	17/06/2022	56732	
AYY7C24	279350S000143819	11/06/2022	56732	01401077210
AZK2545	279350S000143917	13/06/2022	56732	
AZQ7155	279350S000144317	17/06/2022	56732	
AZS1E53	279350S000144393	14/06/2022	56732	
AZY1D45	279350S000144202	17/06/2022	56732	01079365030
BAC8162	279350S000144011	14/06/2022	56732	
BAF2511	279350S000143945	10/06/2022	56732	
BAN0592	279350S000144286	14/06/2022	56732	
BAR6963	279350S000134363	06/03/2022	56732	04753774297
BAT6I80	279350S000144100	16/06/2022	56732	
BBO7566	279350S000143743	09/06/2022	56732	
BDJ6B36	279350S000144112	12/06/2022	56732	
BDM2G69	279350S000143757	09/06/2022	56732	
DQW9H77	279350S000144165	16/06/2022	56732	06497910170
DRG5H23	279350S000144151	13/06/2022	56732	
EEZ0B10	279350S000144346	09/06/2022	56732	06923709080
FBC1B48	279350S000144118	15/06/2022	56732	
FGM0171	279350S000144199	17/06/2022	56732	
FIL5C29	279350S000144089	15/06/2022	56732	
KAC5779	279350S000144146	15/06/2022	56732	
MJI0J96	279350S000143820	12/06/2022	56732	
NJC1A57	279350S000144349	10/06/2022	56732	
OLS9I54	279350S000144066	15/06/2022	56732	
PQN9D51	279350S000144083	15/06/2022	56732	
QHA2I42	279350S000144298	16/06/2022	56732	05243534421
QHO2D01	279350S000144129	14/06/2022	56732	
QNH3I09	279350S000144365	13/06/2022	56732	
RHH9F90	279350S000143723	09/06/2022	56732	
RTN5G14	279350S000144008	14/06/2022	56732	02178125486

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANY0F32	116100E008751791	08/06/2022	60501	R$ 293,47
ANY0F32	116100E008751789	08/06/2022	58196	R$ 880,41
BCH4J86	279350S000133996	01/03/2022	56732	R$ 130,16
BDA4F01	279350NIC0028693	24/05/2022	50020	R$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJX6E44	279350S000134359	05/03/2022	56732	R$ 130,16
AOY5C01	279350S000134087	03/03/2022	56732	R$ 130,16
FBD2192	279350S000134204	05/03/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4F69	279350T000050310	18/06/2022	57380	R$ 293,47
AAN4E42	279350S000144169	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ABH9999	279350S000144307	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000144210	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000144273	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000143955	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ABX4198	279350S000143790	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ACS4I82	279350T000048106	14/06/2022	76331	R$ 293,47
ADE1668	279350S000143971	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ADI3035	279350S000144264	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM2254	279350S000143793	11/06/2022	56732	R$ 130,16
ADN2892	279350S000143947	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEK2382	279350T000046978	18/06/2022	55411	R$ 195,23
AEQ0H83	279350S000143980	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000143783	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEW9D82	279350S000144274	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AFD0E15	279350S000144390	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AFD0E15	279350S000144194	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AFH7337	279350S000144063	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AFJ7513	279350S000143938	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AFL4006	279350S000144255	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AFO7666	279350T000044561	17/06/2022	55417	R$ 195,23
AFP7H35	279350T000052200	14/06/2022	61300	R$ 293,47
AFR3C82	279350S000144131	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AFZ2C55	279350S000143831	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGK9608	279350S000144371	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGK9608	279350S000144376	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000143729	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AGS3384	279350S000144121	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AGS6240	279350S000144148	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AGS6240	279350S000144093	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AGS6240	279350S000143823	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV5844	279350S000143922	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGY2458	279350S000144198	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AGY2458	279350S000143881	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHB5H71	279350S000144256	10/06/2022	56732	R$ 130,16
AHC3D76	279350S000144073	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AHE0095	279350T000043682	17/06/2022	76251	R$ 293,47
AHF1H42	279350S000143840	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AHG1C96	279350S000144227	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1309	279350T000046956	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AHO7I41	279350T000052186	13/06/2022	55417	R$ 195,23
AHQ0496	279350S000144283	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AHV2D72	279350S000144363	12/06/2022	56732	R$ 130,16
AHV2D72	279350S000143870	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIA0726	279350S000144003	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AII5106	279350S000144339	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AIN1039	279350T000055170	13/06/2022	60501	R$ 293,47
AIS1497	279350S000143774	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIT4E47	279350S000144036	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIV4A45	279350T000043689	18/06/2022	55417	R$ 195,23
AIW9485	279350S000143911	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000144111	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD0351	279350S000144126	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000144366	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000143826	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJH6412	279350S000144108	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1272	279350S000143770	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AJK7H87	279350S000144200	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AJN7050	279350S000143990	13/06/2022	56732	R$ 130,16
AJO4056	279350S000143986	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO4191	279350S000143802	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO9695	279350S000143857	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS8C50	279350S000143785	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX2921	279350S000144206	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000144076	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000144249	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000144150	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AKD4462	279350T000043684	17/06/2022	54526	R$ 195,23
AKH1586	279350S000143800	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKN8B36	279350T000046968	15/06/2022	55414	R$ 195,23
AKO1748	279350S000144284	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AKP5913	279350S000144058	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000144336	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000144166	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000143865	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000144039	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000143907	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKU3145	279350S000144050	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV3249	279350S000144220	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000143926	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000143930	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000143758	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKY6349	279350S000143810	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALC3F58	279350S000144142	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALD2662	279350S000144354	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALE7503	279350S000144184	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALF6B61	116100E009329904	14/06/2022	57380	R$ 293,47
ALH4219	279350S000144113	12/06/2022	56732	R$ 130,16
ALI1556	279350S000144386	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ALI8084	279350S000143769	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000143817	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP8478	279350S000144139	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALY7883	279350S000144001	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ5B13	279350T000044541	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AMA8119	279350S000144296	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AMB8475	279350S000143858	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000143795	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD9902	279350S000143932	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH2D86	279350S000144257	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ7523	279350S000143966	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000144370	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMP8134	279350S000143777	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000143794	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS3A89	279350S000144007	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000143904	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000144387	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000143964	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000143962	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMY7071	279350S000144231	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA4872	279350S000143925	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA4872	279350S000144065	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA5213	279350S000143853	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANB6257	279350S000144205	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANC3E60	279350T000046964	14/06/2022	55417	R$ 195,23
ANG2512	279350S000143941	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH2A92	279350S000144338	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL0685	279350T000046977	18/06/2022	55417	R$ 195,23
ANL7106	279350S000143960	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000144189	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000143789	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000144268	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000144375	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000144132	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000144042	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ANO0B73	279350T000046958	13/06/2022	54100	R$ 130,16
ANP8263	279350S000144237	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5266	279350S000144182	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5266	279350S000143780	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANS1213	279350S000144190	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANT6716	279350S000144382	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANV2C07	279350S000144247	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANV2C07	279350S000144331	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANW9I91	279350S000144350	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5170	279350S000144002	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000144047	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000143728	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOF6E98	279350S000144183	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AOG3582	279350S000143913	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOI2310	279350S000144152	15/06/2022	56732	R$ 130,16
AOI8425	279350S000143951	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AOI8E87	279350S000143779	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000144174	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000144185	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL7885	279350T000055168	13/06/2022	54526	R$ 195,23
AOL7885	279350T000055173	14/06/2022	54526	R$ 195,23
AOM1486	279350S000144280	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AON4506	279350S000144079	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AOO8467	279350S000144325	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AOP2778	279350S000144230	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AOS9D00	279350T000055169	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AOT6503	279350S000143996	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOX5C33	279350S000143837	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY7204	279350S000143760	09/06/2022	56732	R$ 130,16
APB7275	279350S000144044	14/06/2022	60503	R$ 293,47
APD9D49	279350S000143755	09/06/2022	60503	R$ 293,47
APG0435	279350S000143901	13/06/2022	60503	R$ 293,47
APH3264	279350S000144059	14/06/2022	56732	R$ 130,16
APK1223	279350S000143742	09/06/2022	60503	R$ 293,47
APM1134	279350S000143888	11/06/2022	60503	R$ 293,47
APN4176	279350S000144045	14/06/2022	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000143984	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000144000	14/06/2022	60503	R$ 293,47
APR7056	279350S000144177	15/06/2022	60503	R$ 293,47
APW1585	279350T000052193	14/06/2022	55411	R$ 195,23
APX3G83	279350S000143946	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APY8542	279350S000143914	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AQA1848	279350S000144359	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQA4729	116100E009345019	14/06/2022	70561	R$ 293,47
AQB0855	279350S000144318	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB1I21	279350S000144022	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AQE4655	279350S000144175	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AQF3578	279350S000144072	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AQF6342	279350S000143836	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH7598	279350S000144024	14/06/2022	56732	R$ 130,16
AQH8211	279350S000143954	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000143746	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQK2460	279350S000143957	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQM3D18	279350S000144196	17/06/2022	56732	R$ 130,16
AQQ1962	279350S000144302	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000144120	16/06/2022	56732	R$ 130,16
AQR6905	279350T000055183	17/06/2022	55417	R$ 195,23
AQU3J06	279350S000144005	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AQX7446	279350S000143762	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AQY6H18	279350S000143973	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ4913	279350S000144311	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000143735	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ARC4J30	279350S000143908	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ARD3411	279350T000050301	14/06/2022	76331	R$ 293,47
ARJ1A47	279350S000144377	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000144229	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARM8891	279350S000144355	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARO2734	279350S000144348	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000143885	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000144038	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARX8378	279350S000144070	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5140	279350S000144334	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000144055	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000144071	15/06/2022	56732	R$ 130,16
ASJ9061	279350S000144018	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000143875	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ASV3899	279350S000144149	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASY0260	279350T000050304	14/06/2022	76332	R$ 293,47
ASZ0203	279350T000044546	13/06/2022	55417	R$ 195,23
ASZ6490	279350S000144077	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATA1B61	279350S000144362	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATA2I52	279350S000143979	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATD9I64	279350S000143860	11/06/2022	56732	R$ 130,16
ATE4181	279350T000052203	18/06/2022	55417	R$ 195,23
ATE6377	279350S000144341	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG7327	279350S000143892	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG7327	279350S000143821	12/06/2022	56732	R$ 130,16
ATH2J30	279350S000144107	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL9819	279350S000144222	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000143781	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2828	279350S000143897	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT2252	279350S000143812	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATV3C16	279350S000144040	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ATW2I67	279350T000052201	15/06/2022	60502	R$ 293,47
ATW3908	279350S000144330	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATX0843	279350S000143824	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB8623	279350T000050303	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AUC5A24	279350S000144209	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUD8193	279350T000046973	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AUF3F29	279350S000144156	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUF8319	279350S000144308	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG3728	279350S000143918	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG6F12	279350S000144088	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AUH4362	279350S000143891	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI0J76	279350S000144315	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ2423	279350S000144269	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ5956	279350S000143843	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUK4A63	279350T000050308	14/06/2022	76332	R$ 293,47
AUL1G99	279350S000143799	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL3210	279350S000143902	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL6A17	279350S000143844	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL8C45	279350S000144105	16/06/2022	56732	R$ 130,16
AUO4430	279350S000144381	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AUO8056	279350S000143846	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUR4445	279350T000046974	15/06/2022	55417	R$ 195,23
AUS6006	279350T000045544	15/06/2022	55500	R$ 130,16
AUT9140	279350S000144033	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AUT9140	279350S000144297	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AUT9458	279350T000043686	18/06/2022	55417	R$ 195,23
AUV0607	279350S000144216	17/06/2022	56732	R$ 130,16
AUX7I46	279350S000143782	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVE6E09	279350S000143752	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVF7D75	279350S000144327	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AVF7D75	279350S000143903	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVK2G70	279350S000144241	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVL2987	279350S000144078	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVL9F23	279350S000144271	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVN4931	279350S000144064	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AVO4D95	279350S000144048	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000143806	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AVT6J06	279350T000050300	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AVW9461	279350S000143801	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AWA2585	279350T000046957	13/06/2022	54527	R$ 195,23
AWB0H39	279350T000046965	14/06/2022	55417	R$ 195,23
AWC7989	279350S000143773	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWD4565	279350S000144259	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE0247	279350S000144015	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AWH6356	279350T000055174	14/06/2022	55417	R$ 195,23
AWH9174	279350S000143726	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWI3211	279350S000143803	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AWI9316	279350S000144201	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWI9395	279350T000055060	16/05/2022	55417	R$ 195,23
AWM8944	279350S000144378	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN2H13	279350S000143765	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000143940	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN5906	279350S000144279	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWP6563	279350T000043667	13/06/2022	55417	R$ 195,23
AWQ6894	279350T000043665	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AWS3061	279350T000046972	15/06/2022	76252	R$ 293,47
AWS7249	279350S000144197	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWT2405	279350S000143850	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW3716	279350S000144067	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW7606	279350S000144235	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AWX3E39	279350T000052204	18/06/2022	55417	R$ 195,23
AXD8A39	279350S000144155	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AXE6212	279350S000144395	14/06/2022	56732	R$ 130,16
AXG5289	279350T000044544	13/06/2022	55417	R$ 195,23
AXI1F82	279350S000143855	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXK2J53	279350T000046971	15/06/2022	76251	R$ 293,47
AXL1J80	279350T000046963	13/06/2022	76331	R$ 293,47
AXM4B12	279350S000143847	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO5878	279350T000044554	15/06/2022	76252	R$ 293,47
AXR6G22	279350S000144323	17/06/2022	56732	R$ 130,16
AXS1D37	279350S000144364	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AXS3J67	279350T000055185	17/06/2022	55417	R$ 195,23
AXT3C65	279350S000143859	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXV1972	279350S000144352	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXX9D64	279350T000054152	14/06/2022	55414	R$ 195,23
AXZ7162	279350S000144266	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYA9D75	279350S000144328	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AYB8103	279350T000055171	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AYD4963	279350S000144144	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYE8317	279350S000143761	09/06/2022	56732	R$ 130,16
AYF1852	279350T000052192	14/06/2022	55417	R$ 195,23
AYF7853	279350S000144173	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AYG5639	279350T000050302	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AYJ7804	279350S000143967	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYK4I48	279350T000052195	14/06/2022	55417	R$ 195,23
AYK5652	279350S000143863	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM5G18	279350T000046931	04/06/2022	55417	R$ 195,23
AYM9148	279350S000144124	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN2345	279350S000144212	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN6I68	279350S000144285	14/06/2022	56732	R$ 130,16
AYO2J03	279350S000143771	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP2943	279350S000144041	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYQ7G08	279350S000144143	13/06/2022	56732	R$ 130,16
AYR0H35	279350S000143895	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AYS0026	116100E008751680	15/06/2022	54522	R$ 195,23
AYS0833	279350S000144161	16/06/2022	56732	R$ 130,16
AYW2C05	279350S000143969	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYY1G53	279350S000144203	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AYY1G53	279350S000144119	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZF2109	279350T000052196	14/06/2022	55417	R$ 195,23
AZH3926	279350S000143835	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM7216	279350T000043669	13/06/2022	76251	R$ 293,47
AZO3537	279350S000144016	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AZP8A72	279350S000144192	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6521	279350S000144233	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZS1223	279350T000046966	14/06/2022	55414	R$ 195,23
AZS8158	279350T000050306	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AZX3577	279350S000144305	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZX7J37	279350S000143767	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZY0A86	279350S000144204	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BAD9203	279350S000144103	16/06/2022	56732	R$ 130,16
BAF9407	279350S000144164	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BAH3923	279350S000144053	12/06/2022	56732	R$ 130,16
BAI2F11	279350S000143934	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BAI5300	279350S000142822	28/05/2022	60503	R$ 293,47
BAM3A76	279350S000144278	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000144140	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BAR4920	116100E009352560	18/06/2022	70561	R$ 293,47
BAR8636	279350S000144101	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BAT2C43	279350S000144027	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAU8F98	279350S000143878	10/06/2022	56732	R$ 130,16
BAV9880	279350T000043668	13/06/2022	55414	R$ 195,23
BAW8863	279350T000044552	15/06/2022	55417	R$ 195,23
BAX6978	279350S000144130	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350S000144272	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBB7C57	279350T000048113	14/06/2022	76252	R$ 293,47
BBD8960	279350S000144006	14/06/2022	56732	R$ 130,16
BBE5H26	279350S000144157	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE6648	279350T000052197	14/06/2022	55417	R$ 195,23
BBH5B98	279350S000143961	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBM3178	279350S000143985	12/06/2022	56732	R$ 130,16
BBN0C19	279350S000143974	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BBP3320	116100E008751679	15/06/2022	54522	R$ 195,23
BBQ2959	279350S000144244	17/06/2022	56732	R$ 130,16
BBS3598	279350T000055177	14/06/2022	61490	R$ 293,47
BBS5345	279350T000048108	14/06/2022	55417	R$ 195,23
BBT7D69	279350S000144277	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBU1282	279350S000143880	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBU4942	279350S000144342	10/06/2022	56732	R$ 130,16
BBV2947	279350S000143786	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBV9592	279350S000143953	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBW5731	279350S000143879	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB4360	279350T000055182	16/06/2022	60501	R$ 293,47
BCB5081	279350S000143851	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BCD6F61	279350T000046975	17/06/2022	55417	R$ 195,23
BCF0425	279350T000055189	17/06/2022	55414	R$ 195,23
BCG8052	279350S000143927	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BCH0765	279350T000052188	13/06/2022	76251	R$ 293,47
BCH1I88	279350T000049546	13/06/2022	54522	R$ 195,23
BCK6D01	279350T000055184	17/06/2022	55414	R$ 195,23
BCO0246	279350S000144019	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350T000045542	13/06/2022	76332	R$ 293,47
BCQ2083	279350T000054151	14/06/2022	59910	R$ 293,47
BCR4J04	279350S000144178	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR4J17	279350S000143751	09/06/2022	56732	R$ 130,16
BCS4D00	279350S000143912	13/06/2022	56732	R$ 130,16
BCS4D00	279350S000143994	13/06/2022	56732	R$ 130,16
BCT9H45	279350S000143787	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCU1415	279350T000054150	14/06/2022	59910	R$ 293,47
BCV0G71	279350S000144253	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCV8H65	279350T000052199	14/06/2022	55417	R$ 195,23
BCX4I50	279350T000052190	13/06/2022	55417	R$ 195,23
BCY9E06	279350S000144367	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BCY9G82	279350S000144037	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BCZ4F99	279350S000144246	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BDB1B63	279350S000144049	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDC0G87	279350T000043674	14/06/2022	55417	R$ 195,23
BDE7J44	279350S000144060	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BDG7G45	279350S000143830	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDH5I84	279350S000144029	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BDI1D52	279350S000143989	13/06/2022	56732	R$ 130,16
BDL2B81	279350T000043681	17/06/2022	55417	R$ 195,23
BDM3I30	279350S000144125	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BDP3H66	279350S000143733	09/06/2022	56732	R$ 130,16
BDS1F73	279350T000044560	17/06/2022	76331	R$ 293,47
BDU6G48	279350S000143652	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BDV1E54	279350S000143811	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDW5G21	279350S000144356	12/06/2022	56732	R$ 130,16
BDY3I60	279350T000043625	10/06/2022	55414	R$ 195,23
BDZ2F61	279350T000044551	14/06/2022	55417	R$ 195,23
BDZ3G80	279350T000055167	13/06/2022	55414	R$ 195,23
BDZ7B28	279350S000143939	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEB6J26	279350S000143896	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEB8G52	279350T000044555	15/06/2022	55414	R$ 195,23
BEC2120	279350S000144127	14/06/2022	56732	R$ 130,16
BED5I36	279350T000043679	15/06/2022	55417	R$ 195,23
BED6C98	279350T000050307	14/06/2022	76332	R$ 293,47
BED8I34	279350T000043676	15/06/2022	55417	R$ 195,23
BEE8H19	279350T000044556	15/06/2022	76252	R$ 293,47
BEG7A86	279350T000052208	18/06/2022	55411	R$ 195,23
BEH2A77	279350S000143827	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4B35	279350T000043675	14/06/2022	54526	R$ 195,23
BEJ6I90	279350S000144319	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK1A23	279350S000144223	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK4F21	279350S000143725	09/06/2022	56732	R$ 130,16
BEN1C64	279350S000144357	11/06/2022	56732	R$ 130,16
BEN7B32	279350T000045543	13/06/2022	58191	R$ 880,41
BEP4I12	279350T000044553	15/06/2022	55417	R$ 195,23
BEQ5I10	279350S000144389	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BER9F99	279350S000144320	17/06/2022	56732	R$ 130,16
BEV9D07	279350S000144154	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BEX2J88	279350S000143916	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BEY7D15	279350S000143834	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7D66	279350S000143909	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BEZ9I65	279350T000052189	13/06/2022	55417	R$ 195,23
BJO8618	279350T000044558	15/06/2022	55414	R$ 195,23
BLM9229	279350S000144304	16/06/2022	56732	R$ 130,16
BMG9696	279350S000143920	13/06/2022	56732	R$ 130,16
BMJ7656	279350S000144052	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BPA4110	279350S000143983	12/06/2022	56732	R$ 130,16
BSL5806	279350S000144234	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000143791	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000144004	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000144080	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BSX6E19	279350S000143778	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BTD1747	279350S000143814	11/06/2022	56732	R$ 130,16
BXJ7G45	279350S000144097	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CBC1G36	279350S000144160	16/06/2022	56732	R$ 130,16
CCS7I48	279350T000048114	14/06/2022	76252	R$ 293,47
CFI3324	279350S000144295	15/06/2022	56732	R$ 130,16
CHQ8B82	279350S000143816	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CLF0418	279350S000144301	16/06/2022	56732	R$ 130,16
CLS1465	279350S000144057	13/06/2022	60503	R$ 293,47
CMX8205	279350T000055187	17/06/2022	76252	R$ 293,47
CNC5282	279350S000143807	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CPQ6320	279350S000143750	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CQO7570	279350S000144193	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CVX9508	279350S000144340	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CWG7A40	279350T000055175	14/06/2022	55417	R$ 195,23
CXP5564	279350S000144034	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CXZ9515	279350S000143805	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CYB6B46	279350S000144031	14/06/2022	60503	R$ 293,47
CYG8140	279350S000144232	15/06/2022	60503	R$ 293,47
CYR6C87	279350S000144136	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CYR9677	279350S000143861	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CYT5255	279350S000144021	14/06/2022	60503	R$ 293,47
CZE9515	279350S000144082	15/06/2022	60503	R$ 293,47
CZX9501	279350S000143754	09/06/2022	56732	R$ 130,16
DBQ8426	279350S000143886	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DDA4777	279350S000144326	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DEH1796	279350S000143748	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DEL4086	279350S000143900	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DEL4086	279350S000143956	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DFF4A41	279350S000143868	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DFP6717	279350S000144324	17/06/2022	56732	R$ 130,16
DFQ6030	279350S000143849	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DFV3220	279350S000143766	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DGM0E28	279350S000143894	12/06/2022	56732	R$ 130,16
DGN3407	279350S000144293	15/06/2022	60503	R$ 293,47
DJE8700	279350S000144032	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DJW0526	279350S000144195	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DLE4678	279350S000144061	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DMT4C85	279350S000143813	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DNE5E31	279350S000144170	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000143997	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DOS7J90	279350S000143906	13/06/2022	60503	R$ 293,47
DPL7A73	279350S000144158	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DQB2613	279350S000144014	14/06/2022	56732	R$ 130,16
DQN6F85	279350S000143727	09/06/2022	56732	R$ 130,16
DQO4943	279350S000143724	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000143808	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DTB5877	279350S000143936	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000143872	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000144051	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000144013	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000143753	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DWK8B64	279350S000143730	09/06/2022	56732	R$ 130,16
DWO6D68	279350S000144281	13/06/2022	56732	R$ 130,16
DXR4173	279350S000143747	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DXV6407	279350S000144335	18/06/2022	60503	R$ 293,47
DXX1E30	279350T000046962	13/06/2022	55417	R$ 195,23
DZE4846	279350S000143741	09/06/2022	60503	R$ 293,47
EAO5914	279350S000143915	13/06/2022	60503	R$ 293,47
EAS9960	279350S000144056	13/06/2022	56732	R$ 130,16
EBC4313	279350S000143893	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EBC7317	279350T000044562	17/06/2022	76252	R$ 293,47
EDC2827	279350S000144090	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EDZ8H85	279350S000144262	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EHY3902	279350S000144163	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EJN2905	279350T000045541	13/06/2022	60412	R$ 195,23
EJN2905	279350S000144379	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EMM8A53	279350S000143873	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ENM0937	279350S000144374	13/06/2022	60503	R$ 293,47
EOZ9263	279350S000144251	09/06/2022	60503	R$ 293,47
EOZ9263	279350S000143935	09/06/2022	60503	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331052	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331054	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331056	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331057	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331051	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331053	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331055	11/06/2022	60502	R$ 293,47
EQM6202	116100E009331059	11/06/2022	57380	R$ 293,47
ERR4485	279350S000144265	11/06/2022	56732	R$ 130,16
ETB4J13	279350T000043687	18/06/2022	76332	R$ 293,47
ETH2019	279350S000144168	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ETH2019	279350T000044542	13/06/2022	76251	R$ 293,47
ETH2019	279350S000144114	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ETP3654	279350S000143867	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EUR1219	279350T000052191	13/06/2022	55417	R$ 195,23
EYH0219	279350T000048118	18/06/2022	55417	R$ 195,23
EZN3185	279350T000055188	17/06/2022	55414	R$ 195,23
EZO6C69	279350S000143977	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FAU3903	279350S000144122	14/06/2022	60503	R$ 293,47
FBX0909	279350S000144186	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FCT9B90	279350S000144217	17/06/2022	60503	R$ 293,47
FIL6B85	279350S000144110	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FKB1193	279350S000144012	14/06/2022	60503	R$ 293,47
FLW3278	279350S000144098	15/06/2022	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000144026	14/06/2022	60503	R$ 293,47
FOA6685	279350S000143905	13/06/2022	56732	R$ 130,16
FOC8802	279350T000044543	13/06/2022	55417	R$ 195,23
FOM3G70	279350S000144171	15/06/2022	56732	R$ 130,16
FPW1A02	279350T000048116	15/06/2022	55417	R$ 195,23
FUB0137	279350S000144087	15/06/2022	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000144225	15/06/2022	60503	R$ 293,47
FUB4978	279350S000143924	13/06/2022	56732	R$ 130,16
FUQ5E16	279350S000143738	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FVK7H90	279350S000144116	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FXW4E69	279350S000144373	13/06/2022	56732	R$ 130,16
GAL8E00	279350S000144106	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GGC5E46	279350S000143744	09/06/2022	60503	R$ 293,47
GUJ1J53	279350S000143809	10/06/2022	56732	R$ 130,16
GTZ5A98	279350S000144054	12/06/2022	60503	R$ 293,47
GYL0125	279350S000143887	11/06/2022	60503	R$ 293,47
HGR4838	279350S000144394	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HGR4838	279350S000143988	13/06/2022	60503	R$ 293,47
HHO8I00	279350S000143972	11/06/2022	56732	R$ 130,16
HHU7379	279350T000044563	17/06/2022	76331	R$ 293,47
HJK1410	279350T000046959	13/06/2022	55417	R$ 195,23
HJU8C93	279350S000143768	10/06/2022	60503	R$ 293,47
HKJ5C38	279350T000043685	17/06/2022	76252	R$ 293,47
HLX1J14	279350T000043680	17/06/2022	55417	R$ 195,23
HNT5A10	279350S000144347	09/06/2022	56732	R$ 130,16
HPW1D22	279350S000144239	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HQA6E28	279350T000046960	13/06/2022	76251	R$ 293,47
HQL3099	279350T000054153	14/06/2022	55414	R$ 195,23
HRE1000	279350S000144396	14/06/2022	60503	R$ 293,47
HRH7126	279350T000046967	14/06/2022	55417	R$ 195,23
HRW4154	279350S000144345	10/06/2022	60503	R$ 293,47
HRZ5084	279350S000143825	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HSI1D92	279350S000144303	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HSW6545	279350S000144361	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HSY2873	279350S000144218	17/06/2022	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000144245	17/06/2022	60503	R$ 293,47
IOJ6C75	279350S000144238	16/06/2022	60503	R$ 293,47
IOJ6C75	279350S000144380	14/06/2022	60503	R$ 293,47
IOU5A44	279350S000144310	16/06/2022	60503	R$ 293,47
IQG7J77	279350S000143815	11/06/2022	56732	R$ 130,16
ISP1I24	279350S000143842	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ITZ3009	279350S000143818	11/06/2022	56732	R$ 130,16
IUS3I82	279350S000144392	15/06/2022	56732	R$ 130,16
IWT4H01	279350S000144260	10/06/2022	60503	R$ 293,47
JDN2H70	279350S000144294	15/06/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000143796	11/06/2022	60503	R$ 293,47
JJS6H40	279350S000143848	12/06/2022	60503	R$ 293,47
JKD5200	279350S000144309	16/06/2022	60503	R$ 293,47
JNR3526	279350S000143999	14/06/2022	60503	R$ 293,47
JSO0H85	279350S000143884	11/06/2022	56732	R$ 130,16
JVA9477	279350S000143937	09/06/2022	56732	R$ 130,16
JYD5F53	279350S000144153	13/06/2022	60503	R$ 293,47
JZA7A37	279350S000143804	12/06/2022	60503	R$ 293,47
JZR9977	279350S000143919	13/06/2022	60503	R$ 293,47
KAA0400	279350S000143833	10/06/2022	60503	R$ 293,47
KCI5H98	279350S000144081	16/06/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000143797	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000144263	10/06/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000144035	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000144275	12/06/2022	60503	R$ 293,47
KMA4437	279350S000144141	16/06/2022	60503	R$ 293,47
KMN2054	279350S000144240	17/06/2022	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000144368	13/06/2022	60503	R$ 293,47
KXK8F56	279350S000143772	09/06/2022	60503	R$ 293,47
KXZ8A33	279350T000048115	15/06/2022	55417	R$ 195,23
KYF0J44	279350S000143998	10/06/2022	60503	R$ 293,47
LCV8233	279350S000143975	11/06/2022	60503	R$ 293,47
LLZ4A64	279350S000143899	12/06/2022	60503	R$ 293,47
LQY8013	279350S000143883	11/06/2022	60503	R$ 293,47
LSH6594	279350S000144208	17/06/2022	60503	R$ 293,47
MAO5682	279350S000144099	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MAV2G38	279350T000044565	17/06/2022	76251	R$ 293,47
MCC0785	279350S000143734	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000144332	18/06/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000143720	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000143792	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000143798	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MDE7452	279350S000143841	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MDR8724	279350S000144321	17/06/2022	60503	R$ 293,47
MFG4H45	279350S000143722	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MFQ5I20	279350S000144010	14/06/2022	60503	R$ 293,47
MFV8568	279350S000143993	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MJA4B86	279350S000143923	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MJT9289	279350T000052207	18/06/2022	55417	R$ 195,23
MLO3046	279350S000143852	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MOB8D88	279350S000144062	14/06/2022	60503	R$ 293,47
MSS3A09	279350S000144360	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MUS9888	279350S000143759	09/06/2022	60503	R$ 293,47
NBF4399	279350S000144242	17/06/2022	60503	R$ 293,47
NBO7H79	279350S000143992	13/06/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000144117	15/06/2022	60503	R$ 293,47
NEY2135	279350S000144017	14/06/2022	60503	R$ 293,47
NEY2135	279350S000144115	15/06/2022	60503	R$ 293,47
NFK8790	279350S000144254	09/06/2022	60503	R$ 293,47
NGM3304	279350T000044559	15/06/2022	76251	R$ 293,47
NJC1A47	279350T000055186	17/06/2022	54526	R$ 195,23
NOI0A80	279350S000144322	17/06/2022	60503	R$ 293,47
NOK8E52	279350T000048105	13/06/2022	76331	R$ 293,47
NQO8I89	279350S000143928	13/06/2022	56732	R$ 130,16
NRG2514	279350S000144096	15/06/2022	60503	R$ 293,47
NRI5962	279350S000143943	10/06/2022	60503	R$ 293,47
NTL2717	279350T000043677	15/06/2022	76252	R$ 293,47
NWP4I41	279350S000144313	17/06/2022	56732	R$ 130,16
OBH9C05	279350S000144289	14/06/2022	56732	R$ 130,16
OBP4F60	279350S000144176	15/06/2022	56732	R$ 130,16
OEL2A43	279350S000144109	11/06/2022	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350T000050305	14/06/2022	76331	R$ 293,47
OGR2G34	279350T000044549	14/06/2022	76251	R$ 293,47
OJB8J67	279350S000144162	16/06/2022	60503	R$ 293,47
OOU2A16	279350T000055176	14/06/2022	51930	R$ 293,47
OOV5821	279350T000055181	15/06/2022	55411	R$ 195,23
OQC2J98	279350S000144181	16/06/2022	60503	R$ 293,47
OQY0E59	279350T000052198	14/06/2022	55417	R$ 195,23
OTY1909	279350S000143721	09/06/2022	60503	R$ 293,47
OWS5443	279350S000143952	12/06/2022	60503	R$ 293,47
OXT3E23	279350S000143764	10/06/2022	60503	R$ 293,47
OZG1D21	279350S000144219	17/06/2022	60503	R$ 293,47
PEH5F77	279350S000144211	17/06/2022	60503	R$ 293,47
PJH8C34	279350S000144306	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PKA0143	279350S000143929	13/06/2022	60503	R$ 293,47
PKN1E38	279350T000046970	15/06/2022	55417	R$ 195,23
PXK3E28	279350S000144145	13/06/2022	60503	R$ 293,47
PZH9I28	279350T000044548	14/06/2022	55414	R$ 195,23
PZY7G74	279350T000043666	13/06/2022	55417	R$ 195,23
QAH5D95	279350S000144147	13/06/2022	56732	R$ 130,16
QAN7981	279350S000144252	09/06/2022	60503	R$ 293,47
QBM9E04	279350S000144133	14/06/2022	56732	R$ 130,16
QBM9E04	279350S000143965	10/06/2022	56732	R$ 130,16
QJS4A71	279350S000144388	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QKQ7C58	279350S000143995	10/06/2022	60503	R$ 293,47
QMR9H92	279350S000144172	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QNU3G93	279350S000144333	17/06/2022	56732	R$ 130,16
QOB7H43	279350S000143874	10/06/2022	60503	R$ 293,47
QPR9H24	279350T000055178	14/06/2022	61300	R$ 293,47
QRB6A60	279350S000144075	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QSG4A39	279350S000144188	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QUP1E81	279350S000144092	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QXP4E18	279350S000144226	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHA8C62	279350S000143775	09/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC4C61	279350S000144337	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE1D02	279350T000044545	13/06/2022	55417	R$ 195,23
RHE6G72	279350S000143890	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000143882	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE7B16	279350T000048107	14/06/2022	76331	R$ 293,47
RHF3J87	279350T000044550	14/06/2022	55414	R$ 195,23
RHG7F15	279350S000144030	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHK9B17	279350S000144191	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHL1F61	279350S000143864	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHL6J70	279350S000144159	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHM1I26	279350S000144074	15/06/2022	60503	R$ 293,47
RHM2H08	279350S000144025	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHN6C12	279350S000143876	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RHP5D79	279350S000143784	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR8B48	279350S000143838	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHU2F73	279350S000144391	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000144215	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000144214	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000143987	12/06/2022	60503	R$ 293,47
RHW8A86	279350S000144213	17/06/2022	56732	R$ 130,16
RHX2F41	279350T000055179	15/06/2022	76332	R$ 293,47
RHX8B24	279350S000143978	12/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ5F62	279350T000055180	15/06/2022	55411	R$ 195,23
RWA2J83	279350S000143736	09/06/2022	56732	R$ 130,16
SDP2I84	279350S000144137	14/06/2022	56732	R$ 130,16